



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020

Edição 246

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 22 de dezembro de 2020, JULIANA PEDROSA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015274651

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 22 de dezembro de 2020, SILAS EMMANUEL DA SILVA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015277626

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 22 de dezembro de 2020, KEILE SANTANA DE SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015290079

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 22 de dezembro de 2020, SAMIRA PEREIRA DA ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015290149

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2020, HERLEY LIMA ALCANTARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015278347

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2020, UILLIAN LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015278577

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2020, JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015278769

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2020, GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015279085

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, RENATO SANTOS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015279435

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, NYARAH THATYELLE GEMAQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015279841

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2020, JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015280033

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2020, GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015280239

Decreto de 16 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2020, ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015280757

Decreto de 04 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 13 de outubro de 2020, RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100076335, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015054093

Decreto de 04 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 13 de outubro de 2020, IGOR DA SILVA CRUZ, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100082022, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015054497

## SUGESP

Portaria nº 607 de 11 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando 22 (0015002720) e Certidão (0015005523), nos autos do Processo nº 0026.486031/2020-18;

**RESOLVE:**

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias 15 a 18 de Dezembro de 2020, a servidora **ELIANE ROCHA PINTO**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

Gerente da Regional, **matrícula nº 300044617**, lotada na SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015203190

Portaria nº 608 de 14 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 66/2020/SEJUS-ASTEC e Despacho (0014148613), que consta nos autos do Processo SEI nº **0033.343647/2020-06**;

**RESOLVE:**

CONVALIDAR e REMARCAR o gozo de férias da servidora **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, matrícula Nº 300141057, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2020, do período de 01/11/2020 a 30/11/2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos: **09/11/2020 a 18/11/2020 (10 dias); e 11/01/2021 a 30/01/2021 (20 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de Dezembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015213059

Decreto de 16 de dezembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 0014041805 de 13 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 201 de 14/10/2020, solicitação 0014009272 e Ofício 9782.0015183069 onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de MANAUS/AM, no período de 15 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2020, com a finalidade de transportarem armamentos da cidade de Manaus/AM doados pelo Comando da 12ª Região Militar do Exército Brasileiro à Secretaria de Estado da segurança, Defesa e Cidadania, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** SECRETÁRIO DE ESTADO DA SESDEC
- **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA** MAJOR PM
- **JOÃO AMUNTARIA VICTOR** 3º SARGENTO PM
- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM
- **FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR** MAJ BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0015286721

Decreto de 16 de dezembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0015245295 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) conforme inscritos abaixo, à cidade de MANAUS/AM, no período de 15 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2020, com a finalidade de transportarem armamentos da cidade de Manaus/AM doados pelo Comando da 12ª Região Militar do Exército Brasileiro à Secretaria de Estado da segurança, Defesa e Cidadania, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA** - MAJOR PM; LOTAÇÃO: SESDEC;
- **JOÃO AMUNTARIA VICTOR** - 3º SARGENTO PM; LOTAÇÃO: SESDEC;
- **DANIEL DE LOIOLA PAIVA** - 3º SARGENTOPM; LOTAÇÃO: CASA MILITAR;
- **TADEU SANCHEZ PINHEIRO** - TENENTECORONEL BM; LOTAÇÃO: CBMRO;
- **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO** - MAJOR BM; LOTAÇÃO: CBMRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0015287872

Decreto de 16 de dezembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0015213022 a viagem do servidor **MARIOTE DE SOUSA SALES**, Motorista, lotado(a) na Secretaria de Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

Saúde - SESAU, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 07 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020, com a finalidade de realizar o transporte de soluções para Hemodiálise em caráter de devolução do material tomado como empréstimo junto a Fundação Hospitalar do Acre sendo o empréstimo de 1600 galões de soluções para hemodiálise( sendo 800 galões de solução ácida e 800 de solução básica), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015289182

Portaria nº 612 de 15 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 161/2020/SEAS-GAB, que consta nos autos do Processo nº **0026.420930/2020-40**;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades da Pasta, sem descontinuidade das ações estratégicas desempenhadas pelo Gabinete, e os fatos mencionados no Memorando acima citado.

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula Nº 300116874, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Estadual - cedido ao Gabinete do Governador, lotado na SEAS, referente ao exercício 2020, do período de **14/12/2020 a 23/12/2020**, a qual fica transferida para fruição no período: **04/01/2021 a 13/01/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 15 de dezembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015258450

## EPR

Portaria nº 172 de 16 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019, e considerando a edição da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal". Bem como, o déficit de servidores para realização das crescentes demandas temporárias na área de tecnologia da informação e comunicação, que não justificam a criação de quadro efetivo para sua realização;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão, para realização de processo seletivo simplificado, com vistas a contratação de servidores temporários, em caráter excepcional, para atender a demandas temporárias, na área de tecnologia da informação e comunicação, desta Superintendência.

Art. 2º A Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148414;

II - **BARBARA ROSAS GARCEZ**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148502;

III - **PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA**, Assessor Técnico Administrativo, matrícula 300155718.

Art. 3º Fica criada a Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, formada pelos seguintes servidores:

I - **LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148620;

II - **ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300159988;

III - **MARCOS AURELIO FONTES DA SILVA JUNIOR**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148629;

IV - **TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148634;

V - **ED CARLOS EGERT GALVAO**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148404.

Parágrafo único. É atribuição da Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado a análise pertinente à admissibilidade, avaliação e classificação dos candidatos.

Art. 4º Quando convocados, os membros da Comissão de Realização e da Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado deverão ficar à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos por esta Portaria.

Art. 5º Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**  
Superintendente - SETIC

Protocolo 0015289926

### EDITAL Nº 1/2020/EPR-NGP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, representada pelo seu Superintendente - Delner Freire, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 01/01/2019 e pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

realizará Processo Seletivo Simplificado em caráter de urgência, destinado à contratação por tempo determinado, com vistas ao atendimento de necessidades do interesse público do Estado, de profissionais de nível superior especializados na área de tecnologia da informação e comunicação, para exercerem funções relacionadas à área de atuação da Superintendência – Processo Administrativo SEI nº 0024.100664/2020-51 -, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019 - Lei nº 4.619/19.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 172/2020/EPR-NGP.

1.2. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas por meio de contrato por tempo determinado, para atendimento temporário a necessidade de excepcional interesse público desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019 - Lei nº 4.619/19.

1.3. Todos os atos pertinentes ao PSS serão publicados no portal da SETIC ([www.rondonia.ro.gov.br/setic](http://www.rondonia.ro.gov.br/setic)) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia ([www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)).

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações ou divulgações de atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados.

1.5. Os trâmites do Processo Seletivo Simplificado serão realizados, exclusivamente, em Porto Velho/RO.

1.6. O exercício das atividades técnicas especializadas de que trata este PSS dar-se-á em Porto Velho/RO e, eventualmente, em outras localidades, por interesse da Administração.

1.7. O candidato aprovado no PSS será contratado por 03 (três) anos, conforme disposto no inciso IV do Art. 4º da Lei nº 4.619/19.

1.8. Poderá haver prorrogação do prazo contratual, desde que o prazo total não exceda a 06 (seis) anos, conforme inciso IV do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 4.619/19.

### 2. DOS CARGOS

2.1. As vagas e atribuições dos cargos serão as estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

2.2. Os contratados em decorrência deste Edital: terão carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; farão jus a vencimento de R\$ 7.173,80 (sete mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos); não poderão ser nomeados ou designados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e serão lotados exclusivamente na SETIC, não podendo ser cedidos ou colocados à disposição de outros órgãos.

2.3. Não incidirá sobre o vencimento dos cargos previsto no Item 2.2 nenhuma gratificação.

2.4. Todos os cargos possuem como requisito mínimo diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Banco de Dados, Defesa Cibernética, Segurança da Informação, Telemática, Processamento de Dados ou demais cursos associados/convergentes na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia do Ministério da Educação - MEC, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5. Serão ofertadas 10 (dez) vagas de preenchimento imediato.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas na área "destaques" do sítio eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/setic](http://www.rondonia.ro.gov.br/setic), entre as 0h do dia 18/12/2020 e as 23h59 do dia 15/01/2021, conforme indicado no **Anexo III** deste Edital.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. Cada candidato poderá se inscrever a apenas um cargo.

3.5. Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada válida a última inscrição realizada.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 4.1. Avaliação da Formação Acadêmica

4.1.1. A Avaliação da Formação Acadêmica terá caráter classificatório e eliminatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos documentos apresentados seja superior a esse valor – conforme **Anexo II** deste Edital.

4.1.2. Somente serão aceitos os documentos que comprovem a qualificação profissional indicada no Quadro II do Anexo II, observados os limites de pontuação.

4.1.3. No ato de envio da documentação, o candidato deverá indicar a quantidade de folhas anexas referentes à comprovação de sua formação acadêmica.

4.1.4. Para a comprovação dos documentos relacionados à pós-graduação, somente serão aceitos Diplomas ou certificados devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, no caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

4.1.5. Não serão aceitos comprovantes de conclusão de disciplinas.

4.1.6. Para receber a pontuação referente ao documento relacionado, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, a carga horária total do curso.

4.1.7. O processo de avaliação será conduzido pela Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.8. O recebimento dos documentos ocorrerá, no período indicado no **Anexo III**, por meio do portal da SETIC ([www.rondonia.ro.gov.br/setic](http://www.rondonia.ro.gov.br/setic)).

4.1.9. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar seus documentos de formação acadêmica conforme estipulado no item 4.1 e Quadro II do Anexo II.

#### 4.2. Avaliação da Experiência Profissional

4.2.1. A Avaliação da Experiência Profissional terá caráter classificatório e eliminatório, tendo como objetivo valorar a experiência profissional, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos documentos apresentados seja superior a esse valor – conforme **Anexo II** deste Edital.

4.2.2. Para comprovar a experiência de trabalho, o candidato deverá atender pelo menos a uma das seguintes opções:

a) se realizado na área privada, cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que comprovem a experiência, e declaração do

empregador das atribuições realizadas;

b) se realizado na área pública, declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a indicação do cargo ocupado, bem como de suas atribuições;

c) no caso de serviço prestado como autônomo, contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;

d) no caso de serviço prestado como pessoa jurídica, cópia do contrato social, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

**4.2.3.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**4.2.4.** O processo de avaliação será conduzido pela Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

**4.2.5.** O recebimento dos documentos ocorrerá, no período indicado no **Anexo III**, por meio do portal da SETIC ([www.rondonia.ro.gov.br/setic](http://www.rondonia.ro.gov.br/setic)).

**4.2.6.** Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar seus documentos de experiência profissional conforme estipulado no item 4.2 e Quadro I do Anexo II.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado corresponderá à soma do total de pontos obtidos nas Avaliações de Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

**5.2.** Somente será considerado APROVADO o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

**5.3.** Somente serão CLASSIFICADOS os candidatos que estiverem dentro do limite de 06 (seis) vezes o número de vagas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

**5.4.** Serão considerados ELIMINADOS os candidatos que estiverem fora do limite de 06 (seis) vezes o número de vagas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

**5.5.** O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, fará parte de cadastro de reserva, válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses - prorrogável por igual período, mediante ato próprio do Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação -, e poderá ser convocado para contratação, em decorrência da desistência de candidato, por extinção de contrato ou por necessidade da Administração.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1.** Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na Avaliação de Experiência Profissional;

c) se ambos tiverem idade inferior a 60 (sessenta) anos, o com maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** O candidato poderá interpor recurso relativo à contestação do resultado da Avaliação de Formação Acadêmica e da Avaliação de Experiência Profissional, utilizando-se de formulário próprio para interposição de recurso, disponível no sítio eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/setic](http://www.rondonia.ro.gov.br/setic), devidamente fundamentado e dirigido à Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, durante o período indicado no cronograma de realização do PSS – **Anexo III** deste Edital.

**7.2.** Os recursos serão examinados pela Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

**7.3.** Os recursos interpostos, se não acatados pela Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, serão analisados pela Comissão de Realização do PSS.

**7.4.** Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - **Anexo III** deste Edital.

## 8. DO RESULTADO

**8.1.** A divulgação da relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado será feita na data indicada no **Anexo III**, no sítio eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/setic](http://www.rondonia.ro.gov.br/setic) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia ([www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)).

## 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratação dar-se-á por ordem da classificação, atendendo à necessidade da demanda por cargos.

**9.2.** O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se, na data da contratação, atender às seguintes exigências:

a) ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do inciso I do art. 37 da Constituição Federal;

b) estar em pleno exercício dos seus direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);

e) ter idade mínima de 18 anos;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto de trabalho, atestada na forma da legislação vigente;

g) possuir a qualificação necessária indicada neste Edital;

h) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo, conforme certidão expedida pelos órgãos competentes;

i) ter sido aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos.

j) não estar enquadrado na vedação contida no inciso III do art. 9º da Lei nº 4.619/19.

**9.3.** O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de trabalho. A relação desses exames será fornecida por ocasião da convocação para contratação.

**9.4.** Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no neste Edital e seus anexos;

b) for servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;

c) houver sido contratado anteriormente, com fundamento na Lei nº 4.619/19, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu respectivo contrato.

**9.5.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 9.2 deste Edital acarretará a eliminação do candidato, no respectivo Processo Seletivo Simplificado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se desrespeitar as normas deste Edital ou atingir a pontuação 0 (zero) em qualquer das avaliações.

**10.2.** A Administração Pública do Estado de Rondônia reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**10.3.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

**10.4.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

**10.5.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e para sua contratação correrão às expensas do próprio candidato.

**10.6.** O Estado de Rondônia não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes do não acompanhamento pelo mesmo dos comunicados e andamentos divulgados no sítio eletrônico da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação ([www.rondonia.ro.gov.br/setic](http://www.rondonia.ro.gov.br/setic)) e no Diário Oficial do Estado ([www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)).

**10.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado, no que couber, por apreciação e/ou decisão.

**10.9.** Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho - RO, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Porto Velho (RO), 16 de dezembro de 2020.

**DELNER FREIRE**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

#### **ANEXO I - CARGOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES.**

##### **ANALISTA DE BANCO DE DADOS**

Atribuições: administrar bancos de dados Postgres e MS SQL Server; administrar infraestrutura de SAS Business Intelligence & Analytics; monitorar a capacidade dos recursos tecnológicos, visando a mantê-los em um nível adequado de eficiência; atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade; monitorar e desenvolver ações pertinentes à execução dos serviços e/ ou entregas; atuar na criação e execução de scripts de banco de dados Postgres e SQL Server, compreendendo a análise e diagnóstico do procedimento; atuar na execução de procedimentos e geração de logs; auxiliar na confecção e montagem de processos de TI; auxiliar na organização do ambiente tecnológico; desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.

Vagas: 1 (uma) vaga.

##### **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FRONT-END**

Atribuições: entender as necessidades do usuário e transformá-las em soluções criativas, criação de interfaces intuitivas, desenvolver storyboards, fluxos, protótipos, mapas de sites, wireframes, definição de requisitos, personas, testes de usabilidade, analisar e aprimorar interfaces dos sistemas atuais a luz do entendimento de negócio e proposta de valor oferecida aos nossos clientes, realizar a definição da estratégia criativa e da arquitetura dos projetos. Realizar programas de conscientização e transferência de conhecimento à equipe de Desenvolvimento; Desenvolver projetos utilizando JavaScript, HTML5 e CSS3; desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.

Vagas: 2 (duas) vagas.

##### **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO BACK-END**

Atribuições: elaborar projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação; definir procedimentos baseados em boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes ao desenvolvimento; emitir pareceres técnicos sobre aplicações; monitorar a capacidade dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando a mantê-los em nível aderente ao negócio; orientar o corpo técnico sobre as boas práticas de Tecnologia da Informação e comunicação; atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade; atuar na especificação de requerimentos para desenvolvimentos de sistemas; elaborar projetos web (planejamento, estrutura, layout, navegadores, padrões); monitorar e desenvolver ações pertinentes à execução dos serviços e/ ou entrega de produtos; construir consultas SQL, aplicáveis em bancos de dados relacionais e não relacionais; atuar na criação de softwares back-end utilizando API REST/JSON desenvolver projetos de software; Desenvolver software usando o paradigma de programação Orientada a Objetos; desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.

Vagas: 1 (uma) vaga.

##### **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK**

Atribuições: elaborar projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação; definir procedimentos baseados em boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes ao desenvolvimento; emitir pareceres técnicos sobre aplicações; monitorar a capacidade dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando a mantê-los em nível aderente ao negócio; orientar o corpo técnico sobre as boas práticas de Tecnologia da Informação e comunicação; atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade; atuar na especificação de requerimentos para desenvolvimentos de sistemas; elaborar projetos web (planejamento, estrutura, layout, navegadores, padrões); monitorar e desenvolver ações pertinentes à execução dos serviços e/ ou entrega de produtos; construir consultas SQL, aplicáveis em bancos de dados relacionais e não relacionais; desenvolver projetos de software; Desenvolver software usando o paradigma de programação Orientada a Objetos; Desenvolver projetos com testes automatizados; Definir arquitetura de sistemas baseado em boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação; atuar na criação de softwares backend utilizando API REST/JSON e Webservice SOAP/XML; atuar na criação de softwares frontend; atuar com ferramentas de versionamento de código-fonte (SVN e GIT); Desenvolver projetos utilizando JavaScript, HTML5 e CSS3; desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.

Vagas: 4 (quatro) vagas.

##### **ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC**



Atribuições: atuar na implementação e administração de servidores Windows e Linux; atuar na implementação e administração de Active Directory 2012, 2016; atuar na implementação e administração de DNS – Domain Name Service; atuar na implementação e administração de GPO - Group Policy; atuar em infraestrutura virtual Nutanix com Acropolis Hypervisor; elaborar projetos que envolvam a área de infraestrutura TI, utilizando boas práticas do mercado baseada no modelo ITIL e COBIT; Definir procedimentos baseados em boas práticas de segurança da informação; atuar na configuração/ manutenção de serviços TCP/IP; atuar na configuração/manutenção de monitoramento e roteamento para redes metropolitanas metroethernet com OSPF e MPLS; atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade em redes de infraestrutura metropolitana; atuar na configuração e resolução de problemas em balanceadores de carga e aplicações; atuar na configuração e resolução de problemas em switches L2 e L3; atuar na configuração e resolução de problemas em Firewall UTM; atuar na configuração e resolução de problemas de redes wireless corporativa; atuar na configuração e resolução de problemas de antivírus corporativo e ferramenta de anti-spam; auxiliar na seleção de soluções tecnológicas de mercado; desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.

Vagas: 2 (duas) vagas.

## ANEXO II - AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

### 1. ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TIC EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, COM ATUAÇÃO COMPROVADA EM:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Hypervisor Nutanix Acropolis	2 pontos por ano	10 pontos
Serviços Active Directory (Windows Server), DFS (Windows Server), IIS (Windows Server), Apache (Linux), NFS (Linux), Named (Linux), Unbound (Linux) e Zimbra	2 pontos por ano	10 pontos
Configuração e manutenção de redes metropolitanas de com MPLS e OSPF com ao menos 100 clientes	2 pontos por ano	10 pontos
Configuração e manutenção de Firewall's PFSense ou Blockbit	2 pontos por ano	10 pontos
Gestão de Serviços utilizando ITIL ou Governança de TI utilizando Cobit	2 pontos por ano	10 pontos
Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo	1 pontos por ano	10 pontos

II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO - comprovação mediante certificado/diploma):	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação Lato Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	4 por curso	8 pontos
Curso de Pós-graduação Strictu Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	8 por curso	8 pontos
Curso de Extensão com certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com no mínimo 80h na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	3 por curso	6 pontos
Certificação Oficial ITIL, ITSM ou Cobit	3 Pontos por certificação	6 pontos
Certificação Linux (LPI ou Comptia) ou Windows Sever (MCSA)	3 Pontos por certificação	6 pontos
Certificação na área de Segurança da Informação (emitida por Exim, Comptia, ITCerts, EC-Council ou ISACA)	3 Pontos por certificação	6 pontos
Curso de Windows Server ou Active Directory por instituição Microsoft Certified Partner	3 pontos por curso	6 pontos
Curso de Administração Nutanix Acropolis Hypervisor por instituição parceira Nutanix	3 pontos por curso	6 pontos
Curso Oficial Cisco por instituição credenciada Cisco Networking Academy	3 pontos por curso	6 pontos
Curso direcionado à administração de sistemas LINUX, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas.	2 pontos por curso	2 pontos

### 2. ANALISTA DE BANCO DE DADOS

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TI EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, COM ATUAÇÃO COMPROVADA EM:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Levantamento de Requisitos e Especificação de Requisitos de Sistemas	3 pontos por ano	15 pontos
Instalação e Configuração de Servidores e Clusters (software e hardware)	3 pontos por ano	15 pontos
Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo	2 pontos por ano	30 pontos

II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO - comprovação mediante certificado/diploma):	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação Lato Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	4 por curso	8 pontos

Curso de Pós-graduação Strictu Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	8 por curso	8 pontos
Curso de Extensão com certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com no mínimo 80h na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	3 por curso	6 pontos
Curso oficial Microsoft MS SQL Server, com duração mínima de 24 horas, com ênfase em Banco de Dados e Cluster (versão mínima aceitável: 2008)	2 pontos por curso	12 pontos
Curso oficial Microsoft MS SQL Server, com duração mínima de 24 horas, com ênfase em PL/ SQL (versão mínima aceitável: 2008)	2 pontos por curso	14 pontos
Certificação oficial Scrum Master (CSM ou PSM), Product Owner (CSPO ou PSPO) ou Team Development (CSD ou PSD) - Scrum Alliance ou scrum.org	3 pontos por certificação	12 pontos

**3. ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FRONT-END**

<b>I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TI EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, COM ATUAÇÃO COMPROVADA EM:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Linguagem de programação C# (.Net core e/ ou .Net Framework)	2 pontos por ano	12 pontos
Linguagem de programação Java	2 pontos por ano	12 pontos
Linguagem de programação PHP	2 pontos por ano	12 pontos
Runtime Node.js	2 pontos por ano	12 pontos
Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo	1 pontos por ano	12 pontos

<b>II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO - comprovação mediante certificado/diploma):</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso de Pós-graduação Lato Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	4 por curso	8 pontos
Curso de Pós-graduação Strictu Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	8 por curso	8 pontos
Curso de Extensão com certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com no mínimo 80h na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	3 por curso	6 pontos
Curso de Java com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso	4 pontos
Curso de .Net C# com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso	4 pontos
Curso de linguagem de programação Javascript com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso	6 pontos
Curso de .NET (C#, ASP.NET MVC, ASP.NET WEB API, ASP.NET CORE) com duração mínima de 20 horas	3 pontos por curso	3 pontos
Curso de SOLID, TDD, GIT, Docker	3 pontos por curso	3 pontos
Certificação Oficial JAVA.	3 pontos por certificação	3 pontos
Certificação Oficial C#.	3 pontos por certificação	3 pontos
Certificação Oficial Laravel (PHP)	3 pontos	3 pontos
Certificação oficial Scrum Master (CSM ou PSM), Product Owner (CSPO ou PSPO) ou Team Development (CSD ou PSD) - Scrum Alliance ou scrum.org	3 pontos por certificação	9 pontos

**4. ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO BACK-END**

<b>I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TI EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, COM ATUAÇÃO COMPROVADA EM:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Linguagem de programação C# (.Net core e/ ou .Net Framework)	2 pontos por ano	12 pontos
Linguagem de programação Java	2 pontos por ano	12 pontos
Linguagem de programação PHP	2 pontos por ano	12 pontos
Runtime Node.js	2 pontos por ano	12 pontos
Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo	1 pontos por ano	12 pontos

II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO - comprovação mediante certificado/diploma):	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação Lato Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	4 pontos por curso	8 pontos
Curso de Pós-graduação Strictu Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	8 pontos por curso	8 pontos
Curso de Extensão com certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com no mínimo 80h na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	3 pontos por curso	6 pontos
Curso de Java com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso	4 pontos
Curso de .Net C# com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso	4 pontos
Curso de linguagem de programação Javascript com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso	6 pontos
Curso de .NET (C#, ASP.NET MVC, ASP.NET WEB API, ASP.NET CORE) com duração mínima de 20 horas	3 pontos por curso	3 pontos
Curso de SOLID, TDD, GIT, Docker	3 pontos por curso	3 pontos
Certificação Oficial JAVA.	3 pontos por certificação	3 pontos
Certificação Oficial C#.	3 pontos por certificação	3 pontos
Certificação Oficial Laravel (PHP)	3 pontos	3 pontos
Certificação oficial Scrum Master (CSM ou PSM), Product Owner (CSPO ou PSPO) ou Team Development (CSD ou PSD) - Scrum Alliance ou scrum.org	3 pontos por certificação	9 pontos

**5. ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL STACK**

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TI EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, COM ATUAÇÃO COMPROVADA EM:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Linguagem de programação C# (.Net core e/ ou .Net Framework)	2 pontos por ano	12 pontos
Linguagem de programação Java	2 pontos por ano	12 pontos
Linguagem de programação PHP	2 pontos por ano	12 pontos
Runtime Node.js	2 pontos por ano	12 pontos
Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo	1 pontos por ano	12 pontos

II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO - comprovação mediante certificado/diploma):	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação Lato Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	4 pontos por curso	8 pontos
Curso de Pós-graduação Strictu Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	8 pontos por curso	8 pontos
Curso de Extensão com certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com no mínimo 80h na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, como indicado no item 2.4 do Edital.	3 pontos por curso	6 pontos
Curso de Java com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso	4 pontos
Curso de .Net C# com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso	4 pontos
Curso de linguagem de programação Javascript com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso	6 pontos
Curso de .NET (C#, ASP.NET MVC, ASP.NET WEB API, ASP.NET CORE) com duração mínima de 20 horas	3 pontos por curso	3 pontos
Curso de SOLID, TDD, GIT, Docker	3 pontos por curso	3 pontos
Certificação Oficial JAVA.	3 pontos por certificação	3 pontos
Certificação Oficial C#.	3 pontos por certificação	3 pontos
Certificação Oficial Laravel (PHP)	3 pontos por certificação	3 pontos

Certificação oficial Scrum Master (CSM ou PSM), Product Owner (CSPO ou PSPO) ou Team Development (CSD ou PSD) - Scrum Alliance ou scrum.org	3 pontos por certificação	9 pontos
---	---------------------------	----------

**ANEXO III - CRONOGRAMA.**

Edital de Abertura	17/ 12/2020
Inscrições e Entrega de Documentação	18/ 12/2020 a 15/01/2021
Homologação de Inscrições	18/ 01/2021
Divulgação do Resultado	25/ 01/2021
Interposição de Recursos	26 e 27/ 01/2021
Resposta aos Recursos e Resultado Final	29/ 01/2021
Homologação do Resultado	01/ 02/2021

Protocolo 0015271715

**SEPOG**

Portaria nº 499 de 16 de dezembro de 2020

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei conforme o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Portaria 419 de 06 de novembro de 2020, publicada no DOE nº. 219 de 11.11.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor, **Raoni Francisco Lopes Gama**, matrícula nº 300148628, para exercer a função de interlocutor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG junto à Ouvidoria Geral do Estado - OGE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

**LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0015283498

Portaria nº 490 de 09 de dezembro de 2020

Dispõe sobre designação de servidores para atuar no recebimento, fiscalização e acompanhamento de Materiais de Insumos.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no de acordo com o Termo de Cooperação Técnica N°002/PGE-2019, Cláusula Segunda - Incisos 2.4.4, o qual cria a Comissão de Recebimento dos Insumos, disponibilizados pelos Municípios constantes no Termo referido, os quais serão usados Exclusivamente para a fabricação de artefatos para o Município concedente – **Projeto Implantação Fábrica Artefatos de Concreto.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **JULIANA RODRIGUES SANTANA**, Matrícula: **300168532**, Assessora Técnica Regional que substituirá a servidora **LUCILENE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula: **300120670**.

**Art.2º** A mesma irá compor a comissão, tornando-se detentora de poderes para receber, fiscalizar materiais de insumos e produção de entregue, bem como, elaborar relatório mensal de Contrato Administrativo.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de dezembro de 2020.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 09 de dezembro de 2020.

**LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0015141625

Portaria nº 494 de 15 de dezembro de 2020

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção IV da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora **DÉBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA**, matrícula 300155860, para responder pela Gerência de Controle Interno, a contar de 09/12/2020 a 18/12/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

**LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0015249341

**SEGEP**

Portaria nº 10766 de 15 de dezembro de 2020

**SEGEp-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0015053521), Despacho SEDUC-GLOT 0015188091, que consta nos autos do Processo n. 0029.459405/2020-94,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a partir de 1.2.2021, a servidora **OSNIER GOMES PEREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

**Francilene Galdino Souza**

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015255481

Portaria nº 10792 de 16 de dezembro de 2020

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 904/2020/SEGEp-5CSPAD, de 15 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora SUZANA SICSU VOLKWEIS, Assessora Técnica de Corregedoria, matrícula 300155591, Bacharel em Direito, OAB/RO n. 7209, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 047/PAD/IPEM/2019, como Defensora Dativa do servidor **Jovito Candury Pinheiro Neto**; Chefe de escritório, matrícula n. 300123539, lotado no IPEM/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0015290895

**EDITAL Nº 235/2020/SEGEp-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 4258/2020/SEAGRI-UTE (0015174455), constante do Processo SEI n. 0025.409826/2020-12, **convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEAGRI/RO**, regido pelo Edital n. 184/2020/SEGEp-GCP, homologado através do Edital n. 227/2020/SEGEp-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário. **Os candidatos, a seguir relacionados, deverão enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, no prazo de 17/12/2020 a 22/12/2020.**

**Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I**

Class.	Nome Candidato	CPF	Nota Final
1	Luciano Pedrosa De Vasconcelos	866.790.234-91	33
2	Andreia Alves Demeu	295.497.028-63	23
3	Aline Souza Da Fonseca	009.737.452-07	23
4	Cleivan Marcos Moraes Do Amaral	572.060.152-04	18
5	Rita De Cássia Da Cunha	005.587.621-82	18
6	Davidson Fellipe Dias Araujo	894.348.973-00	18
7	Leidiana Rodrigues De Sousa Da Silva	689.380.202-15	18
8	Fernanda Cantanhede Belo	976.054.092-49	18
9	Andre De Sousa Aguiar	008.798.682-52	18
10	Lorien Elanor Reis Alves	920.441.072-87	18
11	Reginaldo Queiroz Figueredo	020.418.862-85	18
12	Julio Cesar De Souza Antunes	025.634.112-54	18
13	Tatiane Queiroz Figueredo	036.699.442-57	18
14	Grasiela Rocha Torres Gouveia	340.722.681-00	8
15 (PNE)	Joelma Felix De Souza	518.614.962-49	8
16 (PNE)	Leandro Teles Da Silva	886.421.002-49	8

**Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II – A**

Class.	Nome Candidato	CPF	Nota Final
1	Edilaine Istéfani Franklin Traspadini	967.998.462-15	78
2	Adriana Dornelas De Luna	707.556.394-72	58
3	Maik Barbosa Rodighero	824.228.422-91	48
4	Josimeire Santos De Souza Oliveira	663.084.452-15	38
5	Fabrcio Dorado Da Silva	930.088.642-87	38

6	Jhonatan Monteiro De Oliveira	959.696.322-87	38
7	Aline Aparecida Smychniuk Da Silva Santos	063.490.789-18	38
8	Wesley Mendes Bergmann	001.112.122-00	38
9	João Henrique De Sousa Leão	011.336.222-67	38
10	Tatiane Queiroz Figueredo	036.699.442-57	38
11	Grasiela Rocha Torres Goveia	340.722.681-00	30
12	Jonathan Cavalcante Pietroboli	002.131.142-08	30

**Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II – B**

Class.	Nome Candidato	CPF	Nota Final
1	Denes Luis Reis Pedrosa	840.843.322-91	35
2	Ivanildo Rodrigues Das Mercês	785.812.142-15	28
3	Lívia Natássia Rodrigues Fernandes	067.149.394-93	24
4	Jhonatan Aparecido De Araujo Santos Silva	007.855.522-19	23
5	Enaldo Mendonça Da Silva	312.087.032-34	20

**Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III**

Class.	Nome Candidato	CPF	Nota Final
1	Jhonatan Aparecido De Araujo Santos Silva	007.855.522-19	20
2	Dheimy Micke Dos Santos Machado	015.561.982-99	20

\*O candidato (a) aprovado (a) em mais de uma vaga deve indicar a opção de emprego no momento de entrega dos documentos.

**1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posses – GCP/SEGEP, no período de 17/12/2020 a 22/12/2020, através do e-mail [gdrhsead@gmail.com](mailto:gdrhsead@gmail.com), para fins de efetivação de sua contratação.**

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 31/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal nos termos da artigo 6º, da Lei Complementar Estadual 4.619/ 2019 e item 7.1, alínea "h", do Edital 184/2020/SEGEP-GCP.	-
5	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	<a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
20	Atestado de Sanidade Física e Mental (**)	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	<a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

\*\* O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

**2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posses – GCP/SEGEP, no período de 17/12/2020 a 22/12/2020, através do e-mail [gdrhsead@gmail.com](mailto:gdrhsead@gmail.com), para fins de implantação no Sistema Governamental.**

**1. Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

2. Mudança do Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

2. Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_

3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_

4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição da CTPS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_

7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Raça/ Cor: \_\_\_\_\_

8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_

12. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

13. Cargo: \_\_\_\_\_, Carga Horária: \_\_\_\_\_

12. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

## DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

15. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Número RG Cônjuge: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

LocalData Assinatura do Candidato

Porto Velho – RO, 16 de dezembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015239848

## EDITAL Nº 215/2020/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n.17.977/2020/SESAU-CRH(0014995634), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEF-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 1/12/2020 – às 18:22 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEF-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Porto Velho e Cacoal, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 3 de dezembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEF/RO

## VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

## MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – CACOAL

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
40553	NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	29/ 08/1981	0	10	0	0	10	1º
40543	ANTONIO MASSAYUKI WAKASUGUI SOBRINHO	07/ 09/1985	0	0	0	0	0	2º

## MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
30527	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	17/ 05/1988	0	7,5	4	0	11,5	1º
40535	LETÍCIA HELENA DE CARVALHO	19/ 11/1983 00:00	0	0	4	4	8	2º
30532	GLAUCIA MENDES SILVA	05/ 04/1988	0	2,5	4	0	6,5	3º
40539	VANESSA DE ALMEIDA CRUZ	10/ 05/1996	0	2,5	0	0	2,5	4º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

30533	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	10/ 04/1985	0	0	0	0	0	5º
40533	IVON MENDONÇA QUEIROZ JÚNIOR	23/ 01/1995	0	0	0	0	0	6º

## VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS

## MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
40537	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	15/ 06/1987	2	10	4	0	16	1º
40541	GABRIELA MARIA NARA SADECK	04/ 05/1986	0	10	4	0	14	2º
30525	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	05/ 06/1986	0	10	4	0	14	3º
30528	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	17/ 05/1988	0	7,5	4	0	11,5	4º
30531	CAIO CESAR SILVA SOBREIRA	10/ 03/1992	0	10	0	0	10	5º
40538	ROBSON DE ALMEIDA MACEDO	04/ 07/1990	0	0	4	0	4	6º
40534	PAULA AZZI MELO ASSIS	23/ 01/1982	0	2,5	0	0	2,5	7º
40540	CALÍOPE SURIANO BAROFALDI	11/ 12/1991	0	2,5	0	0	2,5	8º
30524	RODRIGO BOUCHABKI DE ALMEIDA DIEHL	01/ 12/1989	0	0	0	0	0	9º
30526	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	23/ 12/1992	0	0	0	0	0	10º
40545	KARINA NEGRAO ZINGRA	25/ 10/1995	0	0	0	0	0	11º

## MÉDICO INTENSIVISTA – 20 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
40549	IALI FARIA RIBEIRO	02/ 03/1991	2	10	4	4	20	1º

Protocolo 0015015400

## EDITAL Nº 236/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6953/2020/SEDAM-CGRH (0015272490), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, **torna público o Resultado dos Recursos Contra Avaliação de Títulos Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo** Edital n. 204/2020/SEGEP-GCP, conforme a seguir:

## RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Nome do Candidato	Tipo de vaga	Resultado
2020570875	ANA PAULA FERRONATO NUNESF	Ampla Concorrência	DEFERIDO
2020110811	ANTONIO MIGUEL OLIVIO NETO	Ampla Concorrência	DEFERIDO
2020668311	CHRISTIAN GUANIERE FREITA DA SILVA	Ampla Concorrência	DEFERIDO
2020678715	DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	INDEFERIDO
2020166300	GLEICE FERNANDA BENTO	Ampla Concorrência	DEFERIDO
2020536176	GLEICE GOMES COSTA	Ampla Concorrência	INDEFERIDO
2020322793	GLEIKIANE WEBER CABRAL	Ampla Concorrência	INDEFERIDO
2020248491	JOSILUCE DAS DORES BONFIM DA SILVA	Ampla Concorrência	INDEFERIDO
2020004287	LAYSSA CARLA RODRIGUES	Ampla Concorrência	INDEFERIDO
2020548148	LUIS CARLOS MARETTO	Ampla Concorrência	INDEFERIDO
2020076006	NATALIA RIBEIRO BASSI	Ampla Concorrência	INDEFERIDO
2020025987	PUBLIO SILVEIRA GALVAO	Ampla Concorrência	INDEFERIDO
2020756010	TAMIRES CUNHA VITORIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	DEFERIDO
2020018950	VILSON ZILES JUNIOR	Ampla Concorrência	INDEFERIDO

Porto Velho – RO, 16 de dezembro de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015286390

## EDITAL Nº 237/2020/SEGEP-GCP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12



O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6953/2020/SEDAM-CGRH (0015272490), constante dos autos do Processo n. 0028.092146/2020-17, **torna público o Resultado Final Avaliação de Títulos Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo** Edital n. 204/2020/SEGEPE-GCP, conforme a seguir:

Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Pontuação Total Das Experiências Profissionais	Pontuação Total Dos Cursos	Pontuação Da Titulação	Nota Total De Avaliação De Títulos	Resultado
2020426551	ADALTON BERNARDES DA SILVA JUNIOR	08/ 01/1990	AC	3	0	0	3	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020207588	ADRIANA DORNELAS DE LUNA	04/ 05/1973	AC	20	0	8	28	APROVADO
2020473199	ADRIANA FERREIRA DE PAULA	27/ 01/1994	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020916739	ADRIANO DE SOUZA SILVA	22/ 08/1990	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020721953	ADRIANO RAMOS DOS SANTOS	20/ 01/1989	AC	10	0	0	10	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020024103	ADRIELLY DORNELES FERREIRA	19/ 10/1997	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020839286	ALAIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	16/ 05/1991	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020541391	ALAN GOMES MENDONÇA	18/ 03/1994	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020005086	ALBINEI ARAUJO DE CASTRO	24/ 02/1989	AC	20	14	8	42	APROVADO
2020302566	ALESSANDRA ALVES COSTA	14/ 01/1997	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020241161	ALEX BARBOSA MAFESSONI	21/ 04/1992	AC	10	0	8	18	APROVADO
2020674481	ALINE APARECIDA SMYCHNIUK DA SILVA SANTOS	06/ 12/1990	AC	4	3	8	15	APROVADO
2020282700	ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	09/ 01/1996	AC	1	11	0	12	APROVADO
2020904617	ALINE DOS SANTOS BETIOLO	01/ 05/1989	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020074612	ALINE FRANCISCO DE SOUZA	08/ 10/1993	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020506661	ALINE REGINA MARCELINA DE QUEIROZ	01/ 04/1985	AC	4	0	4	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020755727	AMÁLIA CAROLINA DE MORAIS GONÇALVES	21/ 11/1986	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020892823	AMANDA MICHALSKI DA SILVA	12/ 02/1985	AC	0	3	0	3	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020809240	AMINADAL GONZAGA DE SOUZA FILHO	11/ 10/1988	AC	10	10	4	24	APROVADO
2020484570	ANA BEATRIZ BRANDÃO COMPASSI	02/ 12/1992	AC	5	0	0	5	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020632705	ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSÚ	25/ 07/1995	AC	8	14	0	22	APROVADO
2020104994	ANA NEIDE DO NASCIMENTO PINHEIRO	23/ 05/1996	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020535089	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	05/ 03/1993	AC	7	0	0	7	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020207481	ANA PAULA DALAZEN	18/ 07/1993	AC	6	4	0	10	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020288501	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	19/ 12/1974	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020570875	ANA PAULA FERRONATO NUNES	14/ 11/1993	AC	10	11	0	21	APROVADO
2020419130	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	21/ 02/1995	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020643922	ANDRE GUSMAO DE JESUS	08/ 01/1991	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020257263	ANDRE HENRIQUE BUENO NEVES	16/ 12/1993	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a

2020301601	ANDREA SÁ DE MENEZES	01/ 04/1976	AC	0	4	4	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020960984	ANDREIA MARCILANE AKER	05/ 09/1986	AC	2	0	10	12	APROVAD O
2020468083	ANDRESSA GREGOLIN MOREIRA	15/ 06/1992	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020945172	ANGELICA SILVA DOS SANTOS	13/ 03/1993	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020398599	ANGELITA GUDE BUTZKE	07/ 10/1981	AC	11	0	10	21	APROVAD O
2020233571	ANI QUÉLEN ALVES BORITZA	06/ 07/1992	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020110811	ANTONIO MIGUEL OLIVO NETO	18/ 04/1994	AC	0	4	8	12	APROVAD O
2020512393	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR	25/ 02/1992	AC	8	0	0	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020907965	ARICSON GARCIA LOPES	13/ 07/1991	AC	0	4	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020420805	ARNON BATISTA NUNES	09/ 04/1990	AC	4	0	4	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020537714	AVILYN BARBARA GARCIA LOPES	02/ 10/1993	AC	4	0	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020112775	BARBARA ELIS NASCIMENTO SILVA	17/ 09/1989	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020435476	BEATRIZ FERNANDA RAMOS	12/ 06/1989	PcD	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020316834	BIANCA LUZIA CARVALHO DE MARCO	12/ 04/1996	AC	0	7	4	11	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020189143	BLENDA NAARA SANTOS DA SILVA	26/ 08/1988	AC	0	10	10	20	APROVAD O
2020538823	BRICIO GOMES BARBOSA	17/ 01/1991	AC	6	0	0	6	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020276289	BRUNA CARDOSO DE MELO SILVA	15/ 10/1991	AC	0	4	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020318622	BRUNA RODRIGUES	29/ 11/1991	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020323816	BRUNIELE VERVLOET	07/ 01/1993	AC	9	10	0	19	APROVAD O
2020241189	BRUNO SANTOS FROTA	10/ 05/1993	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020725163	CAMILA LEMES EBELING DE OLIVEIRA	19/ 09/1990	AC	6	0	0	6	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020849447	CAMILA PEREIRA ANDRADE	11/ 02/1993	AC	4	0	4	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020479006	CARLA CAROLINE NEITZKE NOGUEIRA	16/ 09/1995	AC	2	0	4	6	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020676616	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE	30/ 03/1996	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020052826	CAROLINA AUGUSTO DE SOUZA	08/ 05/1992	AC	8	4	8	20	APROVAD O
2020403449	CAROLINE SILVERIO MARAN	08/ 05/1994	AC	1	0	4	5	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020666676	CESAR FRANCISCO DE ARCANJO SANTOS	07/ 01/1992	AC	8	4	0	12	APROVAD O
2020032565	CHARLLES DA SILVA BARATA	19/ 01/1972	AC	10	3	8	21	APROVAD O
2020668311	CHRISTIAN GUANIERE FREITA DA SILVA	18/ 11/1994	AC	14	14	0	28	APROVAD O
2020705125	CINDEL DA ROCHA GOMES	18/ 10/1994	AC	6	0	0	6	ELIMINADO -Item 9.6 a

2020170118	CLEIA FLORENTINO DOS SANTOS	09/ 01/1984	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020205777	CLEIDSON ALVES DA SILVA	08/ 09/1991	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020921299	CLEUDILENE VAZ AZEVEDO	24/ 07/1990	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020255880	DAIENNE MANTHAY POTIN	24/ 04/1995	AC	2	0	0	2	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020887569	DALITA DA SILVA ROVER	28/ 03/1986	AC	6	0	0	6	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020304596	DALVAN POSSIMOSER	10/ 06/1990	AC	10	0	8	18	APROVAD O
2020086153	DANIEL EPIFÂNIO DE CAMPOS	09/ 10/1996	AC	1	11	4	16	APROVAD O
2020678715	DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA	10/ 05/1984	AC	13	4	0	17	APROVAD O
2020915451	DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES	24/ 08/1980	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020644908	DAVID CAVALCANTE COSTA RIBEIRO	30/ 07/1993	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020981871	DAVID JUNIO DA SILVA CONRADO	25/ 11/1994	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020688448	DECAUITA POLIANA PEIXOTO DA SILVA	04/ 10/1994	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020119168	DENISE GONZALEZ PEREIRA	02/ 01/1995	AC	1	10	0	11	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020488713	DENNIS SOUZA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA	16/ 04/1984	PcD	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020263943	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	14/ 11/1988	AC	0	14	4	18	APROVAD O
2020805943	DHIELEN MAIZA MENDES	12/ 12/1992	AC	6	11	0	17	APROVAD O
2020490018	DHIELSON NAVAS MARTINS	27/ 12/1986	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020405379	DIANA CLAUDIA GOMES DE MOURA	14/ 04/1971	AC	3	0	0	3	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020888404	DIOGO MARTINS ROSA	06/ 09/1990	AC	9	14	8	31	APROVAD O
2020509160	DIULIANE DA SILVA VIEIRA	28/ 10/1993	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020923276	DURVANILSON SOUZA DA SILVA	21/ 01/1986	AC	0	8	4	12	APROVAD O
2020854280	EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA	25/ 12/1990	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020076956	EDILAINE ISTÉFANI FRANKLIN TRASPADINI	31/ 03/1990	AC	0	0	10	10	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020180058	EDIMAR DA GRAÇA CRUZ	06/ 05/1985	AC	0	10	0	10	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020652197	EDSON FERREIRA DE LIMA	20/ 01/1978	PcD	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020572866	EDSON SALGUEIRO MADEIRA FILHO	22/ 12/1983	AC	2	0	0	2	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020632136	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	06/ 02/1983	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020563313	ÉGON FABRICIO DE CASTRO LIMA	01/ 09/1990	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020386632	ELAINE DE FÁTIMA DUTRA PEREIRA	06/ 08/1990	AC	0	4	8	12	APROVAD O
2020087853	ELENICE DURAN SILVA	06/ 05/1974	AC	12	0	8	20	APROVAD O
2020669488	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA	18/ 03/1972	AC	18	0	0	18	APROVAD O

2020961136	ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	10/ 05/1991	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020260068	ELVES RODRIGUES DE SOUSA	07/ 10/1981	AC	2	0	4	6	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020998103	EMANUEL FIUZA COSTA	24/ 12/1995	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020647000	EMANUEL RICARDO MIRANDA ALVES	08/ 10/1998	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020053389	EMANUELA CAMARGO DE BARROS LUSTOSA	03/ 03/1992	AC	0	4	8	12	APROVADO
2020710238	ERMESON FREITAS DA SILVA	23/ 09/1995	AC	1	0	0	1	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020674329	EVERTON HERMES CALDEIRA DIAS	07/ 05/1984	AC	4	0	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020999082	ÉVERTON NAILTON SCHEFFER DE MEIRA	07/ 03/1990	AC	20	3	0	23	APROVADO
2020574077	ÉZIO QUEIRÓZ DOS SANTOS JUNIOR	26/ 07/1997	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020215229	FÁBIO FREITAS ROCHA	10/ 12/1990	AC	2	11	4	17	APROVADO
2020913874	FABIO PEREIRA SILVA	18/ 12/1988	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020486966	FABRÍCIO DORADO DA SILVA	14/ 05/1987	AC	4	4	4	12	APROVADO
2020790415	FELIPE MOURA	02/ 10/1991	AC	0	6	0	6	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020025020	FERNANDA CANTANHEDE BELO	05/ 09/1989	AC	18	4	4	26	APROVADO
2020209827	FRANCIELLY DA GAMA ORTEGA	01/ 03/1993	AC	6	0	4	10	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020364873	FRANCILINO MONTEIRO E SILVA	29/ 02/1976	AC	10	8	0	18	APROVADO
2020198272	FRANCISCA CHAGAS	20/ 04/1983	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020655709	FRANCISCO PONTES BRAGA	09/ 09/1990	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020902147	GABRIEL HENRIQUE COLOMBO	14/ 02/1995	AC	16	4	0	20	APROVADO
2020600045	GABRIELLA NAZÁRIO VIANA FRANCO	21/ 11/1990	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020711278	GEILTON COSTA ATAIDES	23/ 10/1987	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020772415	GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	02/ 04/1972	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020115739	GIAN LUCAS SANTANA ZARDO	22/ 07/1991	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020391222	GIRLANIO HOLANDA DA SILVA	08/ 08/1988	AC	0	0	10	10	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020887633	GLACIELY CARDOSO DE OLIVEIRA	28/ 08/1993	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020607281	GLAUBER SANTOS PEREIRA	05/ 10/1983	AC	0	0	10	10	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020166300	GLEICE FERNANDA BENTO	11/ 06/1989	AC	0	11	8	19	APROVADO
2020536176	GLEICE GOMES COSTA	26/ 11/1989	AC	9	11	0	20	APROVADO
2020322793	GLEIKHIANE WEBER CABRAL	12/ 12/1991	AC	4	8	4	16	APROVADO
2020166898	GRACIMAR MOREIRA DE ALENCAR	02/ 03/1976	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020056242	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA	08/ 12/1966	PcD	10	3	8	21	APROVADO
2020039473	GUTIERES CAMATTA BARBINO	30/ 07/1996	AC	7	3	0	10	ELIMINADO -Item 9.6 a

20205381 53	HALANA MARA BARABACZ FREITAS	30/ 04/1990	AC	9	4	8	21	APROVAD O
20203118 16	HELEN FERNANDA ROSA VIEIRA	15/ 06/1994	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20206212 11	HELEN ROSE OLIVEIRA DA SILVA	11/ 12/1989	AC	20	4	10	34	APROVAD O
20209384 75	HELENA FERNANDA DURAN DA SILVA	17/ 02/1985	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20202915 93	HELIO COELHO DA SILVA	11/ 09/1992	AC	0	4	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20204839 65	HELISSON ROGER DE S. FORTE	21/ 12/1982	AC	3	0	0	3	ELIMINADO -Item 9.6 a
20207447 13	HEMERSON DE SOUSA PEREIRA	03/ 08/1990	AC	2	0	0	2	ELIMINADO -Item 9.6 a
20206181 72	HENRIQUE BERNINI	17/ 07/1986	AC	4	0	8	12	APROVAD O
20208310 63	HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO	23/ 11/1990	AC	6	0	4	10	ELIMINADO -Item 9.6 a
20205407 90	HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA	06/ 06/1992	AC	0	3	4	7	ELIMINADO -Item 9.6 a
20209824 91	HILDER AFONSO FRAGA BATISTA DA SILVA	05/ 05/1992	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20205264 01	HINARA CORDEIRO COSTA	03/ 04/1987	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20208655 95	HUILLIAN GROMIKO SATELIS	14/ 11/1984	AC	2	0	0	2	ELIMINADO -Item 9.6 a
20204927 77	IGOR DEGRA DA SILVA	29/ 01/1991	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20204279 92	IGOR DO VALE GONÇALVES	13/ 11/1989	AC	5	0	10	15	APROVAD O
20200814 20	ISIS AMABILE IBIAPINA PEREIRA	26/ 01/1995	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20205276 97	JANIELSON DA SILVA LIMA	14/ 11/1988	AC	8	0	8	16	APROVAD O
20200702 96	JANISON MIGUEL DA SILVA	04/ 02/1987	AC	4	0	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20208362 50	JEAN CARLOS SOARES CAMELO	15/ 05/1989	AC	1	0	0	1	ELIMINADO -Item 9.6 a
20202948 52	JEMYLLY DUARTE RUIZ	28/ 03/1993	AC	1	0	0	1	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200763 73	JÉSSYCA FERNANDES	06/ 04/1991	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20203096 66	JESSYCA PETRY DALAZEN	23/ 06/1992	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
20208381 57	JHONATAN AP. DE ARAUJO S SILVA	03/ 09/1993	AC	5	0	4	9	ELIMINADO -Item 9.6 a
20202280 33	JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	25/ 06/1990	AC	0	14	8	22	APROVAD O
20209820 93	JHONATAN RICARTE RODRIGUES	01/ 03/1991	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20207544 87	JHONATANN ALVARENGA DE FREITAS	23/ 01/1997	AC	4	4	4	12	APROVAD O
20202002 56	JHONNY KELVIN DIAS MARTINS	02/ 12/1991	AC	0	4	8	12	APROVAD O
20201128 74	JOÃO ALEXIS NETO	23/ 06/1987	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20202041 36	JOÃO HENRIQUE DE SOUSA LEÃO	25/ 11/1992	AC	0	6	4	10	ELIMINADO -Item 9.6 a
20207577 98	JOÃO PEDRO RAMAZOTTI BEDUSCHI	10/ 03/1994	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20205439 42	JOICE ADRIANA BUCHE RODRIGUES	26/ 10/1983	AC	8	0	0	8	ELIMINADO -Item 9.6 a

2020421502	JONIS ORLANDO CALDATO	10/ 08/1987	AC	9	0	0	9	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020834555	JOSÉ TORRENTE DA ROCHA	26/ 08/1996	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020859377	JOSELANIO FERREIRA DE MORAIS	22/ 02/1992	AC	20	4	4	28	APROVADO
2020181510	JOSEMAR DÁVILA TORRES	10/ 09/1985	AC	1	0	8	9	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020630691	JOSILENA DE JESUS LAUREANO	10/ 07/1986	AC	1	0	8	9	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020248491	JOSILUCE DAS DORES BONFIM DA SILVA	15/ 02/1988	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020174720	JUILLIAM ROCHA SILVA	16/ 08/1988	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020219959	JÚLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26/ 03/1998	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020847830	KALINA LÍGIA DE SOUZA DUARTE	16/ 10/1983	AC	0	0	10	10	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020363814	KARLA KAROLINA SANTANA MORAES	27/ 10/1994	AC	6	0	0	6	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020255842	KETLEN LORRANA ETIENE DE SOUSA	17/ 12/1996	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020817010	KETLYN CAROLINE GOMES BARBOSA DOS SANTOS	24/ 10/1995	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020383727	KETLYN JAQUELIZE LIMA SOUSA	07/ 04/1998	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020028412	KIMBERLY CAMATTA MARCHIOLI	05/ 05/1995	AC	1	4	4	9	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020072413	LAIS CRISTINA CHAVES DE LIMA	27/ 06/1989	AC	9	0	4	13	APROVADO
2020729523	LAÍS NOGUEIRA SANTOS	30/ 06/1995	AC	6	0	0	6	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020660217	LALINE GARCIA GOMES	15/ 06/1987	AC	4	0	4	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020274460	LAUCIENY SANTANA DE BARROS	12/ 09/1974	AC	9	0	4	13	APROVADO
2020021142	LAYSA TELES VOLLBRECHT	12/ 08/1993	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020004287	LAYSSA CARLA RODRIGUES	19/ 06/1991	AC	2	11	4	17	APROVADO
2020079409	LEONARDO ROSA ANDRADE	14/ 08/1989	AC	10	0	8	18	APROVADO
2020991862	LEONIR SELL	16/ 02/1972	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020015479	LETICIA CORDEIRO AREDES BUENO	15/ 01/1989	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020597685	LETÍCIA DA SILVA MOREIRA	02/ 10/1995	AC	0	4	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020446104	LINDOMAR ALVES DE SOUZA	20/ 07/1987	AC	3	4	0	7	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020169097	LÍVIA NATÁSSIA RODRIGUES FERNANDES	10/ 02/1989	AC	20	4	0	24	APROVADO
2020148129	LIVINO DA SILVA ALVES	15/ 01/1966	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020736605	LOIS LEN ALMEIDA DE FRANÇA	06/ 05/1995	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020695894	LUCAS FERNANDES ROCHA	14/ 09/1991	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020968524	LUCAS YOSHIHAKI FERRARI MAEDA	28/ 02/1994	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
2020548148	LUIS CARLOS MARETTO	23/ 07/1961	AC	5	0	8	13	APROVADO

20207126 11	LUIS RENATO DE ULHOA CINTRA LOPES	14/ 12/1972	AC	1	0	0	1	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200973 86	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	04/ 11/1996	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20203715 77	LUIZ HENRIQUE DARTIBALE	01/ 02/1993	PcD	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20206261 79	LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	28/ 08/1995	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20202822 11	LURDES DADALTO BOZI	06/ 12/1990	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20204684 42	MAIK BARBOSA RODRIGHERO	14/ 06/1986	AC	9	0	8	17	APROVAD O
20200012 29	MAIRIM DAHM DA SILVA	14/ 08/1990	AC	2	6	4	12	APROVAD O
20200077 12	MANOEL FAGNER GOMES COSTA	07/ 07/1988	AC	2	0	4	6	ELIMINADO -Item 9.6 a
20206048 43	MARCELA CINTIA CHAVES BARBOSA	05/ 12/1989	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20205880 56	MARCELA GUEDES DOURADO	11/ 02/1991	AC	0	4	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20206404 24	MARCIEL SOUZA CARVALHO	21/ 10/1987	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200673 89	MARCIO ANTONIO NUNES BRANDAO	28/ 09/1982	AC	8	10	0	18	APROVAD O
20204838 76	MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	28/ 01/1979	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20205496 02	MARCO TULIO DOS REIS RABELO	06/ 04/1993	AC	14	0	4	18	APROVAD O
20206658 13	MARCOS GOMES DE SIQUEIRA	21/ 04/1988	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20207438 28	MARCOS JUNIOR FACCIN	18/ 04/1997	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200770 96	MARCOS SANTANA MORAES	30/ 04/1993	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
20204997 66	MARIA FRANCISCA DA GRAÇA CRUZ	04/ 10/1991	AC	0	8	8	16	APROVAD O
20202667 46	MARIA JUCIENE DOS SANTOS BEZERRA	29/ 12/1986	AC	6	4	4	14	APROVAD O
20209804 45	MARIA JULIA FRANCO VIANA	29/ 08/1991	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20209471 55	MARIA LUCILENE ALVES DE LIMA	02/ 08/1970	AC	11	0	8	19	APROVAD O
20207555 09	MAUCHA FERNANDA MOTA DE LIMA	24/ 11/1995	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
20202999 14	MAYARA MENDONÇA SANTOS	04/ 10/1991	AC	0	4	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20202223 84	MAYK DA SILVA SALES	19/ 12/1993	AC	3	14	8	25	APROVAD O
20208728 42	MAYRA COSTA DOS REIS	28/ 12/1993	AC	16	0	0	16	APROVAD O
20206769 88	MICHELE BONONI LOPES	12/ 04/1995	AC	6	0	0	6	ELIMINADO -Item 9.6 a
20203319 43	MICHELE DA SILVA LIMA	30/ 11/1994	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20206157 90	MILENA MAIA DE LIMA	19/ 01/1982	AC	20	0	4	24	APROVAD O
20202050 60	MIQUEIAS LIMA DUARTE	05/ 08/1990	AC	0	7	8	15	APROVAD O
20205367 41	MOACIR GOMES DA COSTA	29/ 11/1983	AC	8	4	4	16	APROVAD O
20203318 00	NAARA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA	11/ 05/1994	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a

20200741 71	NAELE DE SOUSA DOURADO	29/ 11/1991	AC	0	8	8	16	APROVAD O
20203345 84	NAELHA AUXILIADORA SARMENTO DE MARIA	05/ 09/1986	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20206528 88	NARA LUCIA DA SILVA	20/ 01/1977	AC	10	0	4	14	APROVAD O
20200760 06	NATÁLIA RIBEIRO BASSI	06/ 10/1993	AC	7	8	0	15	APROVAD O
20202726 30	NATANAEL DE LIMA MELO	10/ 10/1990	AC	2	0	0	2	ELIMINADO -Item 9.6 a
20204136 04	NATHANY TAMARA ZIELINSKI NASCIMENTO	29/ 12/1992	AC	4	4	0	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
20209241 48	NAYARA DOS SANTOS QUEIROZ	10/ 02/1995	AC	4	0	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20208338 13	NAYARA FONSECA DO NASCIMENTO	13/ 11/1989	AC	0	4	8	12	APROVAD O
20204078 93	NICHOLAS BRITO ALONSO	03/ 12/1994	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
20207167 57	NILSON REINALDO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR	05/ 10/1995	AC	2	0	0	2	ELIMINADO -Item 9.6 a
20208365 09	NUBIA DA SILVA	11/ 04/1995	AC	0	14	0	14	APROVAD O
20205350 85	OSMAR CARDOSO	20/ 01/1979	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20201713 51	PÂMELA LOPES CARDOSO	03/ 08/1983	AC	10	0	0	10	ELIMINADO -Item 9.6 a
20201756 98	PATRICIA DA SILVA FLORENTINO	16/ 04/1995	AC	0	4	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20204551 00	PATRÍCIA DIAS DOS SANTOS	28/ 03/1991	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20202852 45	PATRICIA INACIO PAIXAO	15/ 12/1990	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20204100 28	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	08/ 11/1988	AC	0	11	0	11	ELIMINADO -Item 9.6 a
20207613 34	PATRIKY RANGELL LEAL SANTANA	22/ 08/1987	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200108 15	PAULO ANDRÉ DA SILVA MARTINS	31/ 05/1989	AC	0	7	8	15	APROVAD O
20205551 20	PAULO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	18/ 04/1992	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20201872 09	PAULO ROBERTO MAGISTRALI	08/ 11/1987	AC	0	4	10	14	APROVAD O
20206275 54	PEDRO BIZERRA MOURA	11/ 05/1994	AC	0	11	0	11	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200182 46	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAETANO	12/ 06/1991	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200146 65	PITER DOUGLAS CARNEIRO	09/ 12/1988	AC	1	0	0	1	ELIMINADO -Item 9.6 a
20203422 42	POLIANA PANUCCI DA SILVA	07/ 11/1993	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20202323 82	POLIANE LOPES DE SOUZA	26/ 08/1993	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20209996 52	PRICILA BATISTA DUQUE DA SILVA	28/ 02/1987	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200259 87	PUBLIO SILVEIRA GALVÃO	02/ 12/1986	AC	10	8	0	18	APROVAD O
20208604 89	RAEUMSON DE SOUZA COSTA	04/ 10/1992	AC	20	10	8	38	APROVAD O
20201966 38	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	12/ 11/1993	AC	6	3	0	9	ELIMINADO -Item 9.6 a
20201721 00	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	26/ 09/1991	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20205046 60	RAIANE FEGUEREDO LOPES OLIVEIRA	16/ 02/1993	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a



20208760 66	RAIMUNDO SIMON DA FRANÇA SILA	25/ 03/1986	AC	0	4	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20203799 96	RAQUEL GEIKE LUXINGER MAGALHÃES	26/ 07/1990	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20203103 56	RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11/ 02/1987	AC	20	0	0	20	APROVAD O
20201254 65	REGINALDO MORAES DA SILVA	14/ 03/1990	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20208972 53	RENAN FERNANDES MORETO	30/ 06/1996	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20203669 69	RENATO RODRIGUES DOS REIS	28/ 12/1992	AC	0	14	0	14	APROVAD O
20207116 05	ROBERTO DIAS MARINHO	27/ 11/1985	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200122 44	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	24/ 03/1986	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
20205613 38	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	02/ 05/1983	AC	7	4	0	11	ELIMINADO -Item 9.6 a
20202609 32	RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	03/ 02/1989	AC	3	0	4	7	ELIMINADO -Item 9.6 a
20204256 19	RODRIGO PINTO CHAVES	30/ 12/1990	AC	12	3	4	19	APROVAD O
20204055 20	RODRIGO SOOARES DE FREITAS	14/ 02/1986	AC	20	4	4	28	APROVAD O
20200740 85	ROGER VENTURA OLIVEIRA	26/ 06/1989	AC	0	0	8	8	ELIMINADO -Item 9.6 a
20205856 06	ROGERIO SÉRGIO CARVALHO CUNHA	29/ 12/1994	AC	3	0	0	3	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200022 97	ROMÁRIO MARTINS PEREIRA	21/ 04/1990	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20205341 06	ROZERLAINE PELONIA DA CONCEIÇÃO	29/ 06/1993	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20206454 53	SAMIRA ALVIM DE SIQUEIRA	11/ 05/1979	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20206909 95	SANDRA AGUIAR DE OLIVEIRA PIRES	14/ 02/1992	AC	4	0	8	12	APROVAD O
20208023 78	SARAH YANE DIAS MIRA	01/ 03/1993	AC	10	7	0	17	APROVAD O
20204598 63	SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA LIMA	03/ 08/1971	AC	6	0	8	14	APROVAD O
20200070 11	SELMA MARIA DE ARRUDA SILVA	07/ 12/1975	AC	0	4	8	12	APROVAD O
20203576 89	SHIRLEI FONTENELE SAMPAIO	31/ 07/1990	AC	18	0	8	26	APROVAD O
20208387 83	SIMONE ANDREIA ALMEIDA CUNHA	26/ 07/1982	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200401 13	SIRLENE PEREIRA DE SOUZA	06/ 05/1989	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20209399 38	SOUHAYL AYOUBI	16/ 06/1988	AC	9	6	4	19	APROVAD O
20204202 40	STEFANI OTTO LUXINGER	19/ 11/1993	AC	0	0	3	3	ELIMINADO -Item 9.6 a
20201766 14	STEFANIA MARQUES PIMENTEL	15/ 10/1991	AC	10	11	8	29	APROVAD O
20201104 90	SUELEM RUBIA VOLNISTEM	07/ 02/1984	AC	20	0	0	20	APROVAD O
20204175 93	TAINÁ CAUMÉ DIAS	03/ 09/1982	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20208827 88	TALLES EVANGELISTA DA SILVA	16/ 09/1990	AC	10	8	4	22	APROVAD O
20208954 37	TALLYS OLIVEIRA MANZONI	10/ 12/1993	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20203121 44	TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA	29/ 10/1990	AC	0	4	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a

20204928 42	TAMIRES CUNHA DE AGUIAR	07/ 02/1992	AC	4	0	8	12	APROVAD O
20207560 10	TAMIRES CUNHA VITORIA DOS SANTOS	18/ 11/1992	AC	0	11	4	15	APROVAD O
20203907 30	TAMIRIS CHAVES FREIRE	25/ 04/1987	AC	0	8	8	16	APROVAD O
20204785 65	TANCREDOCAVALCANTE BORGES	23/ 11/1984	AC	10	7	0	17	APROVAD O
20203333 04	TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO	23/ 10/1977	AC	9	0	0	9	ELIMINADO -Item 9.6 a
20209330 05	THAINARA CAMILA FERNANDES DE QUADROS	11/ 05/1991	AC	0	4	8	12	APROVAD O
20201340 69	THAIS DE AZEVEDO COUTINHO THAIS	12/ 10/1986	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200800 46	THALIA GALDINO BRAGANÇA	20/ 05/1998	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20208137 73	THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO	27/ 05/1995	AC	10	7	0	17	APROVAD O
20208445 97	THAYLA ROCHA AGUIRRE	10/ 09/1990	AC	0	4	0	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20207999 17	THIAGO CASTRO DE OLIVEIRA	16/ 04/1984	AC	0	8	4	12	APROVAD O
20203022 73	THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO	08/ 04/1989	AC	6	0	8	14	APROVAD O
20209403 23	THIAGO MOREIRA CRUZ	17/ 07/1992	AC	0	4	8	12	APROVAD O
20202299 06	THIAGO RENAM DE LIMA MORAIS	29/ 04/1992	AC	2	0	0	2	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200539 42	UALEX FÁBIO CORREA LEÃO	08/ 06/1990	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20205687 16	VAGNER DOS SANTOS COUTINHO	03/ 03/1991	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20201466 30	VANEIDE VICENTE DO CARMO	20/ 05/1987	AC	0	0	4	4	ELIMINADO -Item 9.6 a
20207111 04	VANESSA CUNHA SILVA	01/ 01/1991	AC	0	4	8	12	APROVAD O
20200189 50	VILSON ZILES JUNIOR	14/ 11/1979	AC	5	8	0	13	APROVAD O
20202662 28	VINICIUS ALEXANDRE SIKORA DE SOUZA	20/ 02/1990	AC	0	3	10	13	APROVAD O
20200227 85	VITÓRIA RÉGIA MESQUITA	05/ 05/1965	AC	10	7	4	21	APROVAD O
20201982 01	WALMIR DE JESUS PEREIRA	24/ 02/1969	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20209084 77	WANERSON FREITAS COELHO	18/ 03/1986	AC	10	0	0	10	ELIMINADO -Item 9.6 a
20200897 24	WENDELL VILHENA DE CARVALHO	26/ 06/1995	AC	0	4	8	12	APROVAD O
20203946 22	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	15/ 06/1991	AC	0	11	4	15	APROVAD O
20208372 31	WILLIAN TOMAZ DA SILVA	04/ 07/1982	AC	4	7	4	15	APROVAD O
20209187 97	YAGO LIMA TEIXEIRA	28/ 09/1995	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20202656 91	YANARA FERREIRA DE SOUZA	19/ 06/1991	AC	0	0	0	0	ELIMINADO -Item 9.6 a
20203980 43	YUGO MITSUTAKE	05/ 09/1994	AC	6	0	0	6	ELIMINADO -Item 9.6 a
20206726 57	YVES DIAS BRITO	19/ 04/1996	AC	2	4	0	6	ELIMINADO -Item 9.6 a
20206455 37	ZITO RIGO SARMENTO	18/ 04/1992	AC	0	4	4	8	ELIMINADO -Item 9.6 a

Porto Velho – RO, 16 de dezembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015287399

**EDITAL Nº 238/2020/SEGEPE-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6961/2020/SEDAM-CGRH (0015289712), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, **homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo** Edital n. 204/2020/SEGEPE-GCP, conforme a seguir:

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
1º	2020005086	ALBINEI ARAUJO DE CASTRO	AC	42
2º	2020860489	RAEUMSON DE SOUZA COSTA	AC	38
3º	2020621211	HELEN ROSE OLIVEIRA DA SILVA	AC	34
4º	2020888404	DIOGO MARTINS ROSA	AC	31
5º	2020176614	STEFANIA MARQUES PIMENTEL	AC	29
6º	2020405520	RODRIGO SOOARES DE FREITAS	AC	28
7º	2020859377	JOSELANIO FERREIRA DE MORAIS	AC	28
8º	2020207588	ADRIANA DORNELAS DE LUNA	AC	28
9º	2020668311	CHRISTIAN GUANIERE FREITA DA SILVA	AC	28
10º	2020025020	FERNANDA CANTANHEDE BELO	AC	26
11º	2020357689	SHIRLEI FONTENELE SAMPAIO	AC	26
12º	2020222384	MAYK DA SILVA SALES	AC	25
13º	2020169097	LÍVIA NATÁSSIA RODRIGUES FERNANDES	AC	24
14º	2020615790	MILENA MAIA DE LIMA	AC	24
15º	2020809240	AMINADAL GONZAGA DE SOUZA FILHO	AC	24
16º	2020999082	ÉVERTON NAILTON SCHEFFER DE MEIRA	AC	23
17º	2020882788	TALLES EVANGELISTA DA SILVA	AC	22
18º	2020632705	ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSÚ	AC	22
19º	2020228033	JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	AC	22
20º	2020398599	ANGELITA GUDE BUTZKE	AC	21
21º	2020570875	ANA PAULA FERRONATO NUNES	AC	21
22º	2020022785	VITÓRIA RÉGIA MESQUITA	AC	21
23º	2020056242	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA	PcD	21
24º	2020032565	CHARLLES DA SILVA BARATA	AC	21
25º	2020538153	HALANA MARA BARABACZ FREITAS	AC	21
26º	2020110490	SUELEM RUBIA VOLNISTEM	AC	20
27º	2020310356	RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AC	20

28°	202090214 7	GABRIEL HENRIQUE COLOMBO	AC	20
29°	202008785 3	ELENICE DURAN SILVA	AC	20
30°	202053617 6	GLEICE GOMES COSTA	AC	20
31°	202005282 6	CAROLINA AUGUSTO DE SOUZA	AC	20
32°	202018914 3	BLENDA NAARA SANTOS DA SILVA	AC	20
33°	202042561 9	RODRIGO PINTO CHAVES	AC	19
34°	202094715 5	MARIA LUCILENE ALVES DE LIMA	AC	19
35°	202032381 6	BRUNIELE VERVLOET	AC	19
36°	202093993 8	SOUHAYL AYOUBI	AC	19
37°	202016630 0	GLEICE FERNANDA BENTO	AC	19
38°	202066948 8	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA	AC	18
39°	202054960 2	MARCO TULIO DOS REIS RABELO	AC	18
40°	202036487 3	FRANCILINO MONTEIRO E SILVA	AC	18
41°	202002598 7	PUBLIO SILVEIRA GALVÃO	AC	18
42°	202007940 9	LEONARDO ROSA ANDRADE	AC	18
43°	202030459 6	DALVAN POSSIMOSER	AC	18
44°	202024116 1	ALEX BARBOSA MAFESSONI	AC	18
45°	202006738 9	MARCIO ANTONIO NUNES BRANDAO	AC	18
46°	202026394 3	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	AC	18
47°	202067871 5	DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA	AC	17
48°	202047856 5	TANCREDOCAVALCANTE BORGES	AC	17
49°	202080237 8	SARAH YANE DIAS MIRA	AC	17
50°	202081377 3	THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO	AC	17
51°	202046844 2	MAIK BARBOSA RODRIGHERO	AC	17
52°	202080594 3	DHIELEN MAIZA MENDES	AC	17
53°	202021522 9	FÁBIO FREITAS ROCHA	AC	17
54°	202000428 7	LAYSSA CARLA RODRIGUES	AC	17
55°	202087284 2	MAYRA COSTA DOS REIS	AC	16
56°	202053674 1	MOACIR GOMES DA COSTA	AC	16
57°	202052769 7	JANIELSON DA SILVA LIMA	AC	16
58°	202032279 3	GLEIKHIANE WEBER CABRAL	AC	16

59°	202008615 3	DANIEL EPIFÂNIO DE CAMPOS	AC	16
60°	202039073 0	TAMIRIS CHAVES FREIRE	AC	16
61°	202049976 6	MARIA FRANCISCA DA GRAÇA CRUZ	AC	16
62°	202007417 1	NAELE DE SOUSA DOURADO	AC	16
63°	202007600 6	NATÁLIA RIBEIRO BASSI	AC	15
64°	202042799 2	IGOR DO VALE GONÇALVES	AC	15
65°	202083723 1	WILLIAN TOMAZ DA SILVA	AC	15
66°	202067448 1	ALINE APARECIDA SMYCHNIUK DA SILVA SANTOS	AC	15
67°	202039462 2	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	AC	15
68°	202075601 0	TAMIRES CUNHA VITORIA DOS SANTOS	AC	15
69°	202001081 5	PAULO ANDRÉ DA SILVA MARTINS	AC	15
70°	202020506 0	MIQUEIAS LIMA DUARTE	AC	15
71°	202065288 8	NARA LUCIA DA SILVA	AC	14
72°	202026674 6	MARIA JUCIENE DOS SANTOS BEZERRA	AC	14
73°	202045986 3	SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA LIMA	AC	14
74°	202030227 3	THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO	AC	14
75°	202036696 9	RENATO RODRIGUES DOS REIS	AC	14
76°	202083650 9	NUBIA DA SILVA	AC	14
77°	202018720 9	PAULO ROBERTO MAGISTRALI	AC	14
78°	202027446 0	LAUCIENY SANTANA DE BARROS	AC	13
79°	202007241 3	LAIS CRISTINA CHAVES DE LIMA	AC	13
80°	202001895 0	VILSON ZILES JUNIOR	AC	13
81°	202054814 8	LUIS CARLOS MARETTO	AC	13
82°	202026622 8	VINICIUS ALEXANDRE SIKORA DE SOUZA	AC	13
83°	202066667 6	CESAR FRANCISCO DE ARCANJO SANTOS	AC	12
84°	202048696 6	FABRÍCIO DORADO DA SILVA	AC	12
85°	202075448 7	JHONATANN ALVARENGA DE FREITAS	AC	12
86°	202061817 2	HENRIQUE BERNINI	AC	12
87°	202049284 2	TAMIRES CUNHA DE AGUIAR	AC	12
88°	202069099 5	SANDRA AGUIAR DE OLIVEIRA PIRES	AC	12
89°	202000122 9	MAIRIM DAHM DA SILVA	AC	12
90°	202096098 4	ANDREIA MARCILANE AKER	AC	12

91°	202028270 0	ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	AC	12
92°	202079991 7	THIAGO CASTRO DE OLIVEIRA	AC	12
93°	202092327 6	DURVANILSON SOUZA DA SILVA	AC	12
94°	202000701 1	SELMA MARIA DE ARRUDA SILVA	AC	12
95°	202083381 3	NAYARA FONSECA DO NASCIMENTO	AC	12
96°	202038663 2	ELAINE DE FÁTIMA DUTRA PEREIRA	AC	12
97°	202071110 4	VANESSA CUNHA SILVA	AC	12
98°	202093300 5	THAINARA CAMILA FERNANDES DE QUADROS	AC	12
99°	202020025 6	JHONNY KELVIN DIAS MARTINS	AC	12
100°	202005338 9	EMANUELA CAMARGO DE BARROS LUSTOSA	AC	12
101°	202094032 3	THIAGO MOREIRA CRUZ	AC	12
102°	202011081 1	ANTONIO MIGUEL OLIVO NETO	AC	12
103°	202008972 4	WENDELL VILHENA DE CARVALHO	AC	12

**Porto Velho – RO, 16 de dezembro de 2020.**  
**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**

Protocolo 0015290948

#### EDITAL Nº 218/2020/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n.17.977/2020/SESAU-CRH(0014995634),, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convocaos** candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Porto Velho e Cacoal, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEp-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 215/2020/SEGEp-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

**1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:**

1. Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas**, para o e-mail: [processoseletivosesau@gmail.com](mailto:processoseletivosesau@gmail.com). **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

**2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão preferencialmente incluído na folha de pagamento do mês subsequente, desde que perfeitamente conclusos(as): A assinatura do contrato, a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação, a geração de matrícula, bem como, a viabilidade da implantação em respeito ao cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEp.**

**2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.**

**3. Documentação necessária para assinatura de contrato:**

<b>DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL</b>	
1.	Cédula de Identidade

2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.
6.	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
7.	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificadode Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição ( podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO

#### 4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_

3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_

4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_

7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Cor: \_\_\_\_\_

8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Localidade/Estado

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

10. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

12. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_

16. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

17. Cargo: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/Assinatura

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEPE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
40553	Nubia Carla Borges Da Cruz Santos	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º
40543	Antonio Massayuki Wakasugui Sobrinho	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	2º
30527	Irenilde Lima Almeida De Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
40535	Leticia Helena De Carvalho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
30532	Glauca Mendes Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	3º
40539	Vanessa De Almeida Cruz	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	4º
30533	Fabiane Gurgel Do Amaral Cecatto	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	5º
40533	Ivon Mendonça Queiroz Júnior	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	6º
40537	Anibal Borin Dos Santos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	1º
40541	Gabriela Maria Nara Sadeck	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	2º
30525	Hugo Rogerio Nunes Filho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	3º
30528	Irenilde Lima Almeida De Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	4º
30531	Caio Cesar Silva Sobreira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	5º
40538	Robson De Almeida Macedo	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	6º
40534	Paula Azzi Melo Assis	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	7º
40540	Calíope Suriano Barofaldi	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	8º
30524	Rodrigo Bouchabki De Almeida Diehl	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	9º
30526	Raiane Ramalho De Moraes	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	10º
40545	Karina Negroa Zingra	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	11º
40549	Iali Faria Ribeiro	Médico Intensivista	Porto Velho	20 Hs	1º

Porto Velho, 18 de novembro de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEPE/RO

Protocolo 0015041535

#### EDITAL Nº 231/2020/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 18.549/2020/SESAU-CRH (0015184184), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Porto Velho e Cacoal, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEPE-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 230/2020/SEGEPE-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

**1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:**

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas**, para o e-mail: [processoseletivosesau@gmail.com](mailto:processoseletivosesau@gmail.com). **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

**2. O candidato convocado no presente Edital, será incluída na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPE.**

**2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.**

**3. Documentação necessária para assinatura de contrato:**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12



4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.
6.	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
7.	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificadode Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição ( podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO

**4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS**

Acandidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

3. Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_

4. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_

5. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

6. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

7. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_

8. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Cor: \_\_\_\_\_

9. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

LocalidadeEstado

10. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

11. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

12. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

13. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

14. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

15. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

16. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_

17. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

18. Cargo: \_\_\_\_\_ CargaHorária: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESA, e, se necessário, pela SEGE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS.
-----------	----------------	------------------	------------	----	-------

40553	Nubia Carla Borges Da Cruz Santos	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º
40575	Walter Matheus Barros E Santos	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	2º
40578	Eduardo Maciel Silva	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	3º
40543	Antonio Massayuki Wakasugui Sobrinho	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	4º
40586	Dimitria De Alexandria Bidá	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	5º
40587	Maria Samanda Cavalcante França	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
40562	Glauca Mendes Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
40560	Tatiana Barroso Freitas	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	3º
40554	Tainah Do Amaral Lins	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	4º
40599	Wemilly Teixeira De Andrade	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	5º
40600	Larissa Adjane Moraes Cardoso Cavalcante	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	6º
40593	Carin Vanessa Silva Schneider	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	7º
40573	Juliana Meira Amorim	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	8º
40596	Henrique Victor Belini Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	9º
40592	Michel Hosananh Vasconcelos	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	1º
40581	Weverson Pereira De Lima Jesus	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	2º
40579	Jordania Aguirre Couceiro	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	3º
40589	Dimitria De Alexandria Bidá	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	4º
40580	Walter Matheus Barros E Santos	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	5º
40572	Sophia Cindy Souza Squarizi	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	1º
40558	Henrique Viana Xavier	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	2º
40601	Wemilly Teixeira De Andrade	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	3º
40565	Michel Hosananh Vasconcelos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	4º
40570	Eduardo Maciel Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	5º
40566	Adriel De Carvalho Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	6º
40584	Daiane Copercini	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	7º
40576	Luisa De Oliveira E Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	8º
40597	Ingrid Zandona	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	9º
40574	Andressa Rayandra Trindade Hitzeschky Reis	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	10º
40585	Giulia Victoria Dantas De Almeida	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	11º
40549	Iali Faria Ribeiro	Médico Intensivista	Porto Velho	20 Hs	1º
40569	Eduardo Maciel Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	20 Hs	2º

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente SEGE/RO

Protocolo 0015199842

Portaria nº 10793 de 16 de dezembro de 2020

**SEGE/RO**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0013956676), Despacho SESAUCR/RO 0014269687, que consta nos autos do Processo n. 0036.123309/2019-88,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANEIDE DE ARAUJO PORTELLA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/RO, no período de **1.1.2020 a 31.1.2021, 1.4.2021 a 30.4.2021, 1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 6º quinquênio de 23.5.2015 a 22.5.2020.

**Francilene Galdino Souza**

Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015291987

Portaria nº 10791 de 16 de dezembro de 2020

**SEGE/RO**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento SEJUS-UMESP 0014043029, Autorização SEJUS-GAB 0014401915, Informação 5126 (0015200409), que consta nos autos no Processo n. 0033.405942/2020-55,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **1.2.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos

termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EDUARDO CRUZ JANUARIO**, ocupante do cargo de Polícia Penal, Matrícula n. 300131263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

**Francilene Galdino Souza**

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015290313

#### EDITAL Nº 229/2020/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEPE-2018, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 175/2020/SEGEPE-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual do Município de Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. 1. O recurso deverá ser enviado para o *email*: [processoseletivosesau@gmail.com](mailto:processoseletivosesau@gmail.com), devendo ser interposto até às 23:59 horas do dia 16 de dezembro de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Anexo Edital n. 229/GCP/SEGEPE**

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - 40 HORAS

ORDEM	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA	40	PORTO VELHO	6/ 4/1975	54
2	FLAVIA BRESSAN MESQUITA	MÉDICO ORTOPEDISTA	40	PORTO VELHO	27/ 1/1985	50
3	CLEVER CUSTÓDIO DE ALMEIDA FILHO	MÉDICO ORTOPEDISTA	40	PORTO VELHO	12/ 1/1988	44
4	JOÃO ESTENIO CANGUSSU	MÉDICO ORTOPEDISTA	40	PORTO VELHO	13/ 6/1986	42
5	CARLOS EDUARDO TRENCH	MÉDICO ORTOPEDISTA	40	PORTO VELHO	20/ 5/1979	38
6	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	MÉDICO ORTOPEDISTA	40	PORTO VELHO	15/ 7/1988	38
7	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS	MÉDICO ORTOPEDISTA	40	PORTO VELHO	13/ 12/1989	34
8	FELIPE GOUVEIA STRAPARA	MÉDICO ORTOPEDISTA	40	PORTO VELHO	30/ 8/1990	34
9	WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA	40	PORTO VELHO	22/ 2/1987	34
10	LAYAN CAMURÇA DA SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	40	PORTO VELHO	13/ 7/1990	30

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - 20 HORAS

ORDEM	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA	20	PORTO VELHO	6/ 4/1975	54
2	CARLOS EDUARDO TRENCH	MÉDICO ORTOPEDISTA	20	PORTO VELHO	20/ 5/1979	38
3	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	MÉDICO ORTOPEDISTA	20	PORTO VELHO	15/ 7/1988	38
4	RANIERE PRATA MACHADO	MÉDICO ORTOPEDISTA	20	PORTO VELHO	18/ 12/1988	34

Protocolo 0015180874

## SUPEL

### AVISO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020/CEL/SUPEL/RO.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043.086635/2020-41**

**OBJETO:** Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 06.01.2020, convoca os Membros da Subcomissão Técnica, conforme Termo de Homologação (0015200552) para comparecerem na sede da Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL no dia **11/01/2021 às 09h00min (Horário de Rondônia)** para **SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** da Concorrência Pública 007/2020. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com).

#### MEMBROS CONVOCADOS:

01. ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO

02. JAQUELINE MACEDO MALTA

03. ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 16 de dezembro de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente– CEL/SUPEL

Protocolo 0015285989

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 791/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.335099/2020-00/SEDUC/SEI**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento Tecnológico (notebook), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 80.584.387,26**. **DATA DE ABERTURA: 23 de dezembro de 2020 às 09h30min (horário de Brasília)** - **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)** - **CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373**. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com). Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2020. **MARIA DO CARMO DO PRADO**. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0015294712

**AVISO DE LICITAÇÃO  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
UASG: 925373****PREGÃO ELETRONICO Nº: 227/2019/KAPPA/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0028.029968/2018-47 – SEDAM/RO.**

**Objeto:** Contratação de empresa e/ou instituição especializada para elaborar o Plano de Manejo da reserva Biológica Rio Ouro Preto, como apoio à Consolidação das Unidades de Conservação Estaduais, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 131/2020/CI/SUPEL, de 05/11/2020, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, Considerando a necessidade de um novo ajuste no Quadro comparativo de preço acerca da precificação dos produtos e subprodutos pelo setor competente e posterior análise da Pasta Gestora. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0015299836

**AVISO DE LICITAÇÃO  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
UASG: 925373****PREGÃO ELETRONICO Nº: 235/2019/KAPPA/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0028.023686/2018-36 – SEDAM/RO.**

**Objeto:** Contratação de empresa e/ou instituição especializada para elaborar o Plano de Manejo da reserva Biológica Traçadal, como apoio à Consolidação das Unidades de Conservação Estaduais, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 131/2020/CI/SUPEL, de 05/11/2020, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, Considerando a necessidade de um novo ajuste no Quadro comparativo de preço acerca da precificação dos produtos e subprodutos pelo setor competente e posterior análise da Pasta Gestora. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 001530089

**AVISO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º **730/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por LOTE****Processo Administrativo: 0062.316538/2020-61**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) tipo "Point of Care (POC)", todos os materiais de consumo e acessórios necessários à realização de procedimentos "ao pé do leito" para atender as necessidades da Rede Hospitalar estadual da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU/RO, de forma continuada, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 740.283,00**. Data de Abertura: **07/01/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 001528877

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.**

Pregão Eletrônico N.º 536/2020/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo: Menor preço. Adjudicação: Por item. Processo Eletrônico: 0028.392125/2019-65/SEDAM. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Acessórios (multimídia) e licenças de TI, visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Valor Estimado: R\$170.670,76. Data de Abertura: 12/01/2021 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone. Porto Velho, 17 de dezembro de 2020

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0015303217

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RETORNO À FASE ITENS: 01 E 04

**Pregão Eletrônico N.º 213/2019/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0009.178492/2019-86. OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-ROA. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através Portaria n.º 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase dos itens: 01 (MOTONIVELADORA); ITEM 04 (PÁ CARREGADEIRA), tendo em vista pedido da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, detentora da ata de registro de preços n.º 021/2020, que solicitou cancelamento alegando que houve aumento no valor dos produtos. **Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 22/12/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail [cplms2011@hotmail.com](mailto:cplms2011@hotmail.com). Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020. Publique-se.

**GRAZIELA G. KETES**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0015305694

## SEPAT

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO**, que a despesadecorrente do Processo Administrativo n.º 0064. 008395/2020-04, que se constitui no pagamento de prestação de serviços com telefonia móvel por meio de ADESÃO de ata registro de preço 036/2017/Seges/MT e pregão eletrônico n.º 0031/2017/Seges/MT, mediante parecer e justificativa jurídica ASJUR (9963004), com base no art. 38 § unico, da lei 8.666/93, referente aos mêsde outubro/novembro/20, sendo o valorde R\$100,60( cem reais e sessenta centavos)atendendo as necessidades da administração.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/Ro

Protocolo 0015245174

Portaria n.º 113 de 17 de dezembro de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar n.º 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n.º 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondonia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, realizar a regularização fundiária;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, efetuar a análise documental e a classificação final dos municípios participantes do referido chamamento, por meio de seu Superintendente;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão composta pelos servidores abaixo que será responsável pela análise documental e classificação dos Municípios participantes do Chamamento Público da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atender o art. 1º desta Portaria, sob a responsabilidade da primeira.

Presidente	Matrícula	Função
Hannyeller Bragado Alecrim	300128588	Gerente de Regularização Fundiária
Membros	Matrícula	Função
Ângela Ferreira da Silva	300164409	Assessora
Daniele Carvalho de Freitas	300135819	Assessora
Wagner Freitas de Oliveira	300127440	Assessor
Vanessa Pereira de Souza Vasconcelos	300134662	Executora de Projetos Especiais
Márcio Fábio Alves da Silva Júnior	300151330	Assessor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

**CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0015299714

## AVISO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT torna pública a chamada pública nº 001/2020, cujo objeto é a seleção de Municípios para participarem do Projeto “Meu Imóvel Legal”, que visa proceder o estudo diagnóstico dos quantitativos de imóveis rurais pendentes de regularização fundiária em todo o Estado de Rondônia, com até 04 (quatro) módulos fiscais com vistas à futura execução de serviços de georreferenciamento em áreas de domínio público estadual, municipal e federal, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.892 de 27 de Novembro de 2020, e Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009. A inscrição estará disponível através do sítio eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/sepat/> pelo período de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação deste aviso. A Chamada Pública será conduzida pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e executada pela Gerência de Regularização Fundiária Rural. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo de chamamento, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive proponente, e deverão ser enviados, por escrito, ao e-mail [gerfr@sepat.ro.gov.br](mailto:gerfr@sepat.ro.gov.br) ou pelos telefones (69) 99334-8824 ou (69) 99214-8383.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

## CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0015302126

## SEFIN

Portaria nº 860 de 16 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 180/PGE-2020 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação, manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de insumos e peças, visando atender as necessidades da 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/SEFIN, localizada no município de Cacoal.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente ao fornecimento de insumos e peças, visando atender as necessidades da 4º DRRE/SEFIN-RO:

## Gestor dos Contratos:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

## FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

## 4ª DRRE – Cacoal

Siare Martins Vieira – Matrícula: 300113928;

Raimundo Duarte Brandão – Matr. SIAPE: 3065740

Geraldina Silva Sobrinho – Matr. SIAPE: 3046235;

Antonio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354;

Art. 2º - A conferência, fiscalização e recebimento dos objetos supracitados só poderão ser realizados por no mínimo 03 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos Contratos, 01 (um) servidor integrante da Unidade que recebeu os materiais e mais 01 (um) membro;

Art.3º - Os Servidores nomeados são responsáveis pela conferência, fiscalização e recebimento, do material de consumo, materiais em geral e bens da 4ª DRRE/EFIN;

Art.4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.12.2020

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

## LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças-SEFIN

Protocolo 0015284110

## SESDEC

Portaria nº 711 de 15 de dezembro de 2020

Dispõe sobre substituição de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria nº 123/2019/SESDEC-GRH (0010687185)/0037.420104/2018-57 e Processo SEI nº 0037.318172/2019-38.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Considerar a designação**, no período de 02 a 21.03.2020 (20 dias restantes) da servidora **SILVANA MARIA FRÔES RAMOS PIMENTEL**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300021665, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora Especial III, em substituição a Titular **MARIANA MIRANDA DE SOUZA**, matrícula nº 300137387, em virtude de gozo de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0015258712

Portaria nº 712 de 16 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto Nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020 (0014600099) e Memorando-Circular 128 (0014600103) do Processo SEI nº 0037.453267/2020-31.

**RESOLVE:****Art. 1º - Apresentar relação de servidores desta secretaria com as respectivas datas do Recesso de final de ano:**

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
1	ADEMIR HENRIQUE SILVA	100088168	28.12.2020 A 01.01.2021
2	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	100090128	EM FÉRIAS
3	ADRIANO LOPES GEBER	100090077	21 A 25.12.2020
4	ALEX CUJUI DE FREITAS	100071645	28.12.2020 A 01.01.2021
5	ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	300151248	21 A 25.12.2020
6	ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO	100091077	21 A 25.12.2020
7	ALEXANDRE TEODORO CARVALHO	100071657	EM FÉRIAS
8	ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO	100093000	EM FÉRIAS
9	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	100075873	EM FÉRIAS
10	ALVORINO SOLARIN DA SILVA JÚNIOR	300137949	05 A 09.04.2021
11	AMANDA FEITOSA CAMINHA	300126269	18 A 22.01.2021
12	ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	300148265	28.12.2020 A 01.01.2021
13	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	300084340	08 A 12.02.2021
14	ANDRE AUGUSTO CAMPOS LOPES	100090395	28.12.2020 A 01.01.2021
15	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	100075902	21 A 25.12.2020
16	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	300160525	28.12.2020 A 01.01.2021
17	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	300150535	28.12.2020 A 01.01.2021
18	CAROLINE ALVES DIAS	300162201	28.12.2020 A 01.01.2021
19	CASSIA APARECIDA MOTA	100067814	28.12.2020 A 01.01.2021
20	CÁSSIO DOS SANTOS GAMA	100071748	28.12.2020 A 01.01.2021
21	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	100062668	EM FÉRIAS
22	CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO BARROZO	100090542	EM FÉRIAS
23	CLAUDINEIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	100076759	28.12.2020 A 01.01.2021
24	CLAUDIO SILVA MATOS	100076764	28.12.2020 A 01.01.2021
25	CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA	300164218	28.12.2020 A 01.01.2021
26	CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA	300164667	28.12.2020 A 01.01.2021
27	CLEVERSON LUIS CAVALCANTE	100091582	21 A 25.12.2020
28	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS	300059930	EM FÉRIAS
29	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	300059933	01 A 05.03.2021
30	DALILA ARAUJO SILVA	300133139	26 A 30.04.2021
31	DAMIÃO ALVES DA SILVA	300149470	28.12.2020 A 01.01.2021
32	DANIELE MARIA BARBOSA DE ARAUJO	300105127	21 A 25.12.2020
33	DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRET DA SILVA	200001860	28.12.2020 A 01.01.2021
34	DAVI MORONI DE SOUZA	300144880	21 A 25.12.2020
35	DEISIANE MENDES DE FRANÇA	300148768	10 A 14.05.2021
36	DEIVSSON SOUZA BISPO	100094657	28.12.2020 A 01.01.2021
37	DENISSON SEIXAS BARRETO	100091855	21 A 25.12.2020
38	DIEGO SCHARNOSKI	300098762	28.12.2020 A 01.01.2021
39	DIEGO SOUSA SALGADO	300164076	21 A 25.12.2020
40	DIHANES DE ARAÚJO VASCONCELOS	300166978	28.12.2020 A 01.01.2021
41	EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN	300160589	21 A 25.12.2020
42	ELIANE SCHRIPE CORÁ	100092333	28.12.2020 A 01.01.2021
43	ELIETE RIBEIRO DE LIMA	100065311	EM FÉRIAS
44	ELISANDRA SOLI SILVA	300166911	28.12.2020 A 01.01.2021
45	EMILIO LUIZ DE JESUS	300021170	28.12.2020 A 01.01.2021
46	ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE	300150933	11 A 15.01.2021
47	FABIANO FERREIRA DE LIRA	100077188	EM FÉRIAS
48	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	300167824	28.12.2020 A 01.01.2021
49	FRANCIANE BRITO DE SÁ		21 A 25.12.2020
50	FRANCINEIA FERNANDES MEDEIROS	300159944	21 A 25.12.2020
51	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	300017852	21 A 25.12.2020
52	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	300098494	04 a 08.01.2021
53	FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA	100068818	EM FÉRIAS
54	GABRIEL ALVES DA SILVA	300160861	21 A 25.12.2020

55	GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	300163744	21 A 25.12.2020
56	GERLANDIO MARQUES SANTOS	300059870	28.12.2020 A 01.01.2021
57	GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	100094666	21 A 25.12.2020
58	GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	100094663	21 A 25.12.2020
59	HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	100060969	EM FÉRIAS
60	HELIO GOMES FERREIRA	300098622	21 A 25.12.2020
61	HUMBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR	100092446	21 A 25.12.2020
62	IGOR DA SILVA CRUZ	100082022	28.12.2020 A 01.01.2021
63	INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS	300142102	28.12.2020 A 01.01.2021
64	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	100063686	EM FÉRIAS
65	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	300156536	28.12.2020 A 01.01.2021
66	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	300059790	28.12.2020 A 01.01.2021
67	JARDESON DE SOUZA COSTA	300138267	21 A 25.12.2020
68	JOANA GOMES DA SILVA	100082597	21 A 25.12.2020
69	JOAO AMUNTARIA VICTOR	100063753	28.12.2020 A 01.01.2021
70	JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	200002890	11 A 15.01.2021
71	JOAO GOMES MENDES	100034556	21 A 25.12.2020
72	JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	100069111	19 A 23.04.2021
73	JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	300160389	21 A 25.12.2020
74	JOSE CARLOS GARCIA DANTAS	100061212	21 A 25.12.2020
75	JOSE HELIO CYSNEIROS PACHÁ	300160195	28.12.2020 A 01.01.2021
76	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	300022704	28.12.2020 A 01.01.2021
77	JOSÉ HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ	300160594	21 A 25.12.2020
78	JULIANA BISCONSIN	300058704	28.12.2020 A 01.01.2021
79	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	300059701	28.12.2020 A 01.01.2021
80	LEANDRA CAROLINE NASCIMENTO SANTOS	300164118	28.12.2020 A 01.01.2021
81	LEANDRO BRASIL REIS	300155771	28.12.2020 A 01.01.2021
82	LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA	300168129	21 A 25.06.2021
83	LILIAN CRISTINA FERRACIOLI	300114533	28.12.2020 A 01.01.2021
84	LUCIANA SILVA CAVALCANTE	300155497	10 A 14.01.2021
85	LUCIANE RODRIGUES LOPES	100069719	10 A 14.05.2021
86	LUCY ANA AYALA HEREDIA	300164750	25 A 29.01.2021
87	MAISA DOS SANTOS PAVAN	100076557	21 A 25.12.2020
88	MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR	300154490	21 A 25.12.2020
89	MARCELO SOUZA DA SILVA	300078377	28.12.2020 A 01.01.2021
90	MARCIA KONGESKI BUENO	200005347	28.12.2020 A 01.01.2021
91	MARLEIDE AIRES ARAGÃO	300123058	28.12.2020 A 01.01.2021
92	MAXINALDO OJOPI DA COSTA	300166664	28.12.2020 A 01.01.2021
93	MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	100070562	28.12.2020 A 01.01.2021
94	MICHEANGELO PEREIRA DA COSTA	100086906	21 A 25.12.2020
95	MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300164074	21 A 25.12.2020
96	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA	300017552	28.12.2020 A 01.01.2021
97	NANCI NAZARÉ DO NASCIMENTO	100064525	11 a 15.01.2021
98	NATALIE PINHEIRO BRAZ	200005751	28.12.2020 A 01.01.2021
99	NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	100088951	EM FÉRIAS
100	NILTON ETSUO UEDA	100092702	28.12.2020 A 01.01.2021
101	ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	300166798	28.12.2020 A 01.01.2021
102	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	100093001	21 A 25.12.2020
103	PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA	300160526	21 A 25.12.2020
104	POLIANA DE SOUZA	300136897	21 A 25.12.2020
105	QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA	300118695	05 A 09.04.2021
106	RADILSON REIS DA SILVA	100089315	21 A 25.12.2020
107	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	100078406	21 A 25.12.2020
108	RAILANA PINTO DE SOUZA	300133138	28.12.2020 A 01.01.2021
109	RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	300155485	28.12.2020 A 01.01.2021
110	RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE	300164422	28.12.2020 A 01.01.2021
111	RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA	300166712	07 A 11.06.2021
112	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	300060073	28.12.2020 A 01.01.2021
113	RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES	300099232	28.12.2020 A 01.01.2021
114	ROSINEY BARBOSA	300162959	21 A 25.12.2020
115	RUBENS DE BRITO MARTINS	300078353	21 A 25.12.2020



116	RUBIA MARCIA DA SILVA	300154951	28.12.2020 A 01.01.2021
117	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	300098648	AFASTADA
118	SILNEI BATISTA FIGUEIRA	300164288	28.12.2020 A 01.01.2021
119	SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL	300161379	28.12.2020 A 01.01.2021
120	SILVIO MENDONÇA DA SILVA	300021724	21 A 25.12.2020
121	SUELY OLIVEIRA DA CRUZ	100081820	28.12.2020 A 01.01.2021
122	THAISSAEVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA	300164082	28.12.2020 A 01.01.2021
123	VALDINEI MEDEIROS LIMA	100092865	21 A 25.12.2020
124	VANDICLEI DA SILVA	100081355	21 A 25.12.2020
125	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	300021728	28.12.2020 A 01.01.2021
126	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	100092880	EM FÉRIAS
127	VERA LUCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO	300161930	21 A 25.12.2020
128	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	300138544	21 A 25.12.2020
129	WALTER JUNIOR SALES VILARRUEL	300130281	28.12.2020 A 01.01.2021
130	WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	200005581	28.12.2020 A 01.01.2021
131	WELINGTON ALVES QUEIROZ	100081284	21 A 25.12.2020
132	WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS	100094942	21 A 25.12.2020
133	WILLIAM LIMA BARBOSA	100059025	EM FÉRIAS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**AMANDA FEITOSA CAMINHA**

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0015273832

## PM

### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa GINECY RODRIGUES - ME, CNPJ n. 09.912.626/0001-49, para compra de OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - BANNER, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total de R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 15 de dezembro de 2020.

**Ana Maria Favetta Queiroz**

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300019127

Protocolo 0015285709

### ATO Nº 309/2020/PM-CP6

#### ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0021.135105/2020-92

RESOLVEM:

- Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 10005336-8 ADENIR PESSOA, com om fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
- Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de SUBTENENTE PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063, de 2002.
- Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
- Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
- Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Praça da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
- Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
- Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandant- Geral da PMRO

Protocolo 0015215667

**ATO Nº 306/2020/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0021.053049/2020-79

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM RE 10005990-8 SEVERINO PAULO DA SILVA NETO, com om fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063, de 2002.
3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Praça da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I, do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015213481

**ATO Nº 305/2020/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 0021.401800/2020-58

RESOLVEM:

1. Conceder a pensão mensal aos dependentes do SD PM MOR RE 100096215 ADRIANO RODRIGUES DA COSTA, pertencente ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 18 de agosto do corrente ano, em conformidade com o § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do § 2º do artigo 50 do Decreto-Lei, nº 09-A de 09 de março de 1982.
2. Pensão Mensal, Vitalícia, a SARA FLORÊNCIO DA SILVA COSTA, viúva, inscrito no CPF sob o nº 868.545.002-06, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, em conformidade com a alínea "a", inciso I do artigo 32 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, combinado com o inciso I do § 2º do artigo 50 do Decreto-Lei, nº 09-A de 09 de março de 1982.
3. Pensão Mensal, Temporária, ao VICTOR GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, filho, inscrito no CPF sob o nº 069.207.022-23, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, em conformidade com a alínea "a", inciso II do artigo 32 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, combinado com o inciso I do § 2º do artigo 50 do Decreto-Lei, nº 09-A de 09 de março de 1982.
4. Pensão Mensal, Temporária, ao RAFAELLA RODRIGUES DA SILVA, filha, inscrito no CPF sob o nº 082.059.612-47, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, em conformidade com a alínea "a", inciso II do artigo 32 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, combinado com o inciso I do § 2º do artigo 50 do Decreto-Lei, nº 09-A de 09 de março de 1982.
5. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em conformidade com o artigo 45 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.
6. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de agosto de 2020.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015205394

**ATO Nº 310/2020/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0021.145483/2020-84

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100053966 CARLOS ALBERTO DA SILVA, com om fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de ST PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063, de 2002.
3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Praça da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I, do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
 Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015227909

**ATO Nº 302/2020/PM-CP6**

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0021.024444/2020-44.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a 1º SGT PM RE 100059166 DÉCIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA, com om fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de SUB TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063, de 2002.
3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
 Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015182379

**PC**

Portaria nº 1561 de 16 de dezembro de 2020

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DIFLAG (0014972428) e o Despacho PC-DGPC (0014996397);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria 1360 (0014487542) de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 219 de 11 de novembro de 2020, que **CONCEDE ELOGIO**, com base nos autos do processo nº 0019.377708/2020-17, ao servidor citado abaixo:

**Onde se lê:**

NOME	CARGO	MATRÍCULA
------	-------	-----------

JESUS SILVA BOABAID	AGENTE DE POLÍCIA	300059964
---------------------	-------------------	-----------

**Leia-se:**

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JESUS SILVA BOABAID	DELEGADO DE POLÍCIA	300148436

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015287990

Portaria nº 1567 de 17 de dezembro de 2020

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria 188 do Ministério da Saúde, conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer medidas temporárias de prevenção de contágio no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a classificação de pandemia do Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde - OMS e a avançada disseminação pelo Brasil, confirmando o primeiro caso positivo de pessoa infectada no Estado de Rondônia em 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a adoção progressiva de medidas restritivas para prevenir e contingenciar qualquer possibilidade de contaminação no âmbito das Unidades de Polícia Civil do Estado;

**CONSIDERANDO**, por fim, a expedição do Decreto nº 24.887, datado de 20 de Março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, por fim, a expedição do Decreto nº 25.470, datado de 21 de outubro de 2020, que Instituiu o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do estado de Rondônia, e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que as atividades de Polícia Judiciária representam funções essenciais e não podem sofrer solução de continuidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REGULAMENTAR**, medidas temporárias de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), pelo período em que vigorar o Decreto 25.470, datado de 21 de outubro de 2020, quanto ao funcionamento das unidades policiais, setores administrativos e o home office (teletrabalho) no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

**I DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES POLICIAIS E REPARTIÇÕES**

Art. 2º Ficam suspensos o acesso e atendimento ao público, exceto os casos excepcionais e de urgência, como:

- I. Homicídio e feminicídio;
- II. Estupro;
- III. Violência doméstica e contra crianças e adolescentes;
- IV. Sequestro e cárcere privado;
- V. Roubo;
- VI. Furto de veículo;
- VII. Casos em que possam ocorrer o perecimento da prova, exigindo imediata intervenção policial;
- VIII. Autos de prisão em flagrante;
- IX. Remoção de cadáver e perícias médicos-legais;
- X. Outros a critério da autoridade policial.

Parágrafo único. Cabe ao policial plantonista da unidade informar ao público da utilização da Delegacia Virtual ([www.delegaciavirtual.ro.gov.br](http://www.delegaciavirtual.ro.gov.br)) hospedada no site da Polícia Civil de Rondônia ([www.pc.ro.gov.br](http://www.pc.ro.gov.br)), em que poderão ser registrados todos os demais casos, independente da opção de registro, bastando que se comunique o fato, eis que a qualificação jurídica incumbe a autoridade policial para a qual for redistribuída a Ocorrência Policial registrada na Delegacia Virtual.

Art. 3º As Unidades Policiais e demais repartições da Polícia Civil de todo o Estado funcionarão normalmente, devendo adotar as medidas sanitárias recomendadas quanto à higiene e distanciamento entre pessoas.

I - Incumbirá às chefias imediatas proceder à substituição dos servidores que se enquadrem nos grupos de risco ou que devam permanecer recolhidos em sua residência por recomendação médica;

II - Caso seja necessário o atendimento individual, deverão ser adotadas pelo servidor as cautelas recomendadas pelas autoridades de saúde, evitando-se aproximação em distância inferior a dois metros e qualquer contato físico;

III - O Delegado de Polícia Titular poderá expedir portaria para regulamentar o procedimento a ser adotado, de acordo com as peculiaridades de cada Distrito Policial, excluindo os servidores do grupo de risco, que poderão desenvolver suas atividades através de home office (teletrabalho).

a) Compete a chefia de cada unidade reforçar as medidas de limpeza e desinfecção dos espaços, devendo requisitar a Gerência de Administração e Finanças da Polícia de Rondônia, álcool 70%, hipoclorito de sódio, máscaras, luvas, devendo se atentar que tais medidas preventivas, objetivam impedir a propagação do novo Coronavírus.

b) Nas unidades em que funcionarem plantões, com atendimento a presos na condição de conduzidos, os quais independente de ocuparem a carceragem da unidade ou não, deverão também ser conscientizados e submetidos as mesmas medidas de higiene disponíveis aos policiais.

Atr. 4º Nos casos em que houver interesse da Administração, desde que devidamente motivado, poderão ser suspensas as férias ou licenças regularmente marcadas, bem como serem convocados os que estiverem de férias.

Art. 5º Os servidores que apresentarem sintomas da doença decorrente do Coronavírus (COVID-19) e que estiverem submetidos a isolamento, quarentena ou realização compulsória de exames laboratoriais, testes, amostras clínicas, vacinação ou a tratamentos médicos específicos deverão comunicar a sua Chefia Imediata.

Art. 6º Os servidores que se enquadrarem no grupo de risco deverão desempenhar as suas atividades por meio de home office (teletrabalho, ficando

dispensados do comparecimento presencial, sem prejuízo de suas remunerações, devendo o titular de cada unidade elaborar plano de trabalho individual a ser cumprido e relatado pelo servidor, conforme artigos 10 e 12 desta Portaria.

Art. 7º Os servidores que estiverem impossibilitados de exercer suas atribuições, ainda que por intermédio de home office (teletrabalho, inclusive por suas funções não poderem ser executados por acesso remoto, poderão ter suas férias antecipadas.

## II DO HOME OFFICE EXCEPCIONAL

Art. 8º. Deverão trabalhar em sistema de home office (teletrabalho), os servidores que compõem grupo de risco, aplicando-se a eles o disposto nesta portaria.

Art. 9º São considerados grupos de riscos:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);

hipertensão;

pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

obesidade;

imunodepressão;

doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

portadores do vírus da imunodeficiência humana;

neoplasia maligna;

gestação de alto risco; e

tabagismo.

§ 1º O servidor deverá comprovar através de documentação e/ou com apresentação de atestado médico à chefia imediata via SEI, o qual, no final do mês, deverá ser enviado junto a frequência do servidor ao Recursos Humanos.

§2º Os servidores enquadrados no sistema home office deverão permanecer em ambiente domiciliar, salvo no caso de atendimento dos serviços essenciais e deslocamentos indispensáveis, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

§3º Os servidores e empregados públicos estaduais afastados ou pertencentes ao Grupo de Risco, deverão fazer autodeclaração autenticada de que não estão prestando serviços em outros estabelecimentos, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal, e enviá-la a Divisão Recursos Humanos junto a frequência.

§4º Os servidores enquadrados no Grupo de Risco poderão trabalhar presencialmente de forma voluntária, desde que utilizem Equipamentos de Proteção Individual - EPI e assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 10º No sistema home office (teletrabalho) o horário de expediente deverá ser cumprido preferencialmente, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, e em situações excepcionais, poderá, a critério da chefia imediata, dispor de horário diverso, desde que justificado, não fazendo jus ao pagamento de adicional noturno.

a) As chefias imediatas, fiscalizarão o cumprimento do expediente realizado mediante home office (teletrabalho), de forma que, constatado o abuso da nova condição de trabalho e a realização de atividades de caráter particular no horário de expediente, serão adotadas medidas administrativas e, sendo o caso, criminais cabíveis.

b) É de responsabilidade da chefia imediata a atribuição de tarefas e fiscalização do desempenho das atividades, mediante elaboração de relatório do trabalho executado pelos servidores subordinados, nos moldes do ANEXO I e II, não sendo aceito modelo diverso.

Art.11 Os servidores que deixaram de pertencer ao Grupo de Risco devem retornar imediatamente ao serviço de forma presencial.

Art. 12 Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Serviço Externo: aquele que obriga o servidor, no interesse da Administração, a se deslocar da unidade administrativa em que esteja lotado ou tenha exercício para realizar as atividades inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa;

II - home office (teletrabalho): atividade ou conjunto de atividades realizadas integralmente fora de sua unidade lotacional, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo, e dispensado do controle de frequência;

III – Plano de Trabalho Individual - PTI: instrumento que define, detalha e sistematiza as informações relevantes das atividades a serem realizadas na modalidade de home office (teletrabalho), definido pela chefia imediata;

IV – Relatório de Trabalho Individual - RTI: instrumento para prestação de contas das atividades realizadas conforme PTI de responsabilidade do servidor.

Art. 14 Desde que autorizado pela chefia imediata, fica facultado ao servidor fazer uso dos equipamentos da Polícia Civil, desde que constem em termo de recebimento ou cautela, devidamente assinado.

Art. 15 Os processos e demais procedimentos a serem trabalhados remotamente devem ser digitais ou digitalizados, no caso de serem físicos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando previsto no Plano de Trabalho Individual- PTI, poderão ser retirados processos e demais documentos das dependências das unidades policiais e repartições, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, e mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor, sob pena de responder nas esferas civil, criminal e administrativa por sua perda ou extravio.

Art. 16 Os casos que não se enquadrem nas disposições constantes na nesta Portaria, serão submetidos a apreciação e decisão da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 17 Revogam-se as Portarias nº 306 de 26 de março de 2020 ( 0010861859) e 410 de 13 de abril de 2020 (0011098657).

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL - PTI**

Nome do servidor			
Matrícula			

Lotação			
Cargo			
Mensuração de produção	( ) por atividade ( ) por tempo a disposição	das _____	às _____

ATIVIDADES, TAREFAS E OU TRABALHOS A REALIZAR		
ORD	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO *
	Local, data	
	Assinatura do servidor	
	Assinatura da Chefia imediata	

\* **identificação** – refere-se ao número do procedimento, seja ID SEI, número de processo físico, Inquérito Policial ou qualquer outro documento ou procedimento, desde que devidamente identificado.

ANEXO II-RELATÓRIO DE TRABALHO INDIVIDUAL - RTI			
Nome do servidor			
Matrícula			
Lotação			
Cargo			
Mensuração de produção	( ) por atividade ( ) por tempo a disposição	das _____	às _____

ATIVIDADES, TAREFAS E OU TRABALHOS REALIZADOS		
ORD	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO *
	Local, data	
	Assinatura do servidor	
	Assinatura da Chefia imediata	

\* **identificação** – refere-se ao número do procedimento, seja ID SEI, número de processo físico, Inquérito Policial ou qualquer outro documento ou procedimento, desde que devidamente identificado.

Protocolo 0015303078

Portaria nº 1563 de 17 de dezembro de 2020

**O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do artigo 50, da Lei Complementar n. 76/93 e, **CONSIDERANDO** o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 11 de setembro de 2018 e **RECURSO nº 003/2018/CONSUPOL/PC/RO**, datado de vinte e nove de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento formulado pelo servidor **ADRIANO LIMA DE SOUZA FERNANDES**, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, matrícula 300103842, com o de acordo do seu superior hierárquico, referente ao Processo SEI nº 0019.352908/2020-59.

**RESOLVE:**

**CONVERTER EM MULTA** a punição contida na **RESOLUÇÃO Nº 16/2020/PC-CONSUPOL**, de 10/12/2020, que suspendeu por **01 (um) dia** o servidor **ADRIANO LIMA DE SOUZA FERNANDES**, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe matrícula 300103842, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Claudionor Soares Muniz**

Corregedor Geral Adjunto da Polícia Civil

Protocolo 0015300484

**SEJUS**

Portaria nº 3669 de 16 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VIII, da Portaria nº 0054/GAB/SEJUS publicada em 17 de janeiro de 2014 - DOE nº 2382 e artigo 3º, inciso VIII da Portaria nº 2.069/GAB/SEJUS publicada em 04 de outubro de 2016 - DOE 186.

**RESOLVE:**

Art 1º Designar o Policial Penal **JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA** - matrícula 300118616 para desempenhar as funções de **CHEFE GERAL DE SEGURANÇA** respondendo de forma interina nos períodos: **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.5.2021 a 31.05.2021 e 01.7.2021 a 31.07.2021**, no âmbito deste CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, em substituição ao titular **RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS**, matrícula 300088415, que estará nos períodos correspondentes em gozo de LICENÇA PRÊMIO.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2020.

**JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA**

DIRETOR GERAL

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

Protocolo 0015276309

**SESAU**

Portaria nº 3105 de 16 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.505451/2020-83; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **LORENA DO AMARAL LIMA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300155241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigo Médico Hospitalar-CAFII/SESAU**, no período de **07.12.2020 à 14.12.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015274072

Portaria nº 3081 de 15 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.504488/2020-94; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300149564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Gerencia de Coordenação Estadual de Transplantes-GCET/SESAU**, no período de **14.12.2020 à 21.12.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015241989

Portaria nº 3093 de 15 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.504447/2020-59, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE**, ocupante do cargo Medico, Matrícula nº 300149925, lotado no **Hospital De Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **10.12.2020 à 29.12.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015254916

Portaria nº 3090 de 15 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.504220/2020-11, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 11 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143445, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU**, no período de **03.01.2021 à 10.01.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.03.2017, 06.06.2017, 04.12.2017, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015251854

Portaria nº 3065 de 14 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.495287/2020-99; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**, ocupante do cargo de Gerente Contábil, matrícula nº 300157099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Gerencia de Contabilidade - GCONT/SESAU**, no período de **25.11.2020 à 02.12.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015217237

Portaria nº 3074 de 14 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de

2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.491722/2020-14; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **RENATO LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, matrícula nº 300134799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, no período de **03.12.2020 à 10.12.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015233060

Portaria nº 3054 de 11 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.485533/2020-97, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **JOSE WAGNER GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300143537, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **26.11.2020 à 15.12.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015203887

Portaria nº 3073 de 14 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.191117/2020-40; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **JOSIANE SCHEREDES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **06.05.2020 à 13.05.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015230351

**HOMOLOGAÇÃO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO Nº 0050.348655/2020-22**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Valor
<b>CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA</b>	46.563.938/ 0014-35	R\$ 1.548.275,86
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 1.548.275,86</b>

Conforme Parecer nº 833/2020/SESAU-DIJUR (0015158538) e Despacho SESAU-DIJUR (0015240582). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.548.275,86** (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0015290459

Portaria nº 3103 de 16 de dezembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 689 (0015127329) constante nos autos de nº 0051.344627/2020-26,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

**ANEXO ÚNICO**



Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Sub-Lotação	Período anteriormente suspenso pela Portaria 2041 (0013328844)		Período para Fruição	
					Início	Fim	Início	Fim
2020	300143537	JOSÉ WAGNER GOMES DOS SANTOS	MÉDICO	HEURO	01/ 09/2020	30/ 09/2020	01/ 01/2021	30/ 01/2021
	300120317	LUCY COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 09/2020	30/ 09/2020	01/ 04/2021	30/ 04/2021
	300122532	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HEURO	11/ 09/2020	30/ 09/2020	11/ 06/2021	30/ 06/2021
	300069536	ROBERTO FERNANDES DE MELLO	MÉDICO	HEURO	01/ 09/2020	30/ 09/2020	01/ 01/2021	30/ 01/2021
	300126884	AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HRC	01/ 09/2020	30/ 09/2020	01/ 04/2021	30/ 04/2021
	300099824	BRENNA LIMA RIBEIRO CHIODI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 09/2020	20/ 09/2020	01/ 03/2021	20/ 03/2021
	300100874	FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO	HRC	01/ 09/2020	15/ 09/2020	01/ 01/2021	15/ 01/2021
	300094069	GILBERTO SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRO	HRC	01/ 09/2020	30/ 09/2020	01/ 03/2021	30/ 03/2021
	300109625	GILBERTO SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRO	HRC	01/ 09/2020	30/ 09/2020	01/ 03/2021	30/ 03/2021
	300100872	GISELLE LEITE DE OLIVEIRA GOULART	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11/ 09/2020	30/ 09/2020	01/ 01/2021	20/ 01/2021
	300100096	JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11/ 09/2020	30/ 09/2020	11/ 05/2021	30/ 05/2021
	300156514	LUANA MEDEIROS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	HRC	01/ 09/2020	30/ 09/2020	01/ 01/2021	30/ 01/2021
	300102107	MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11/ 09/2020	30/ 09/2020	11/ 03/2021	30/ 03/2021
	300145665	REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	HRC	11/ 09/2020	30/ 09/2020	11/ 02/2021	02/ 03/2021
	300099800	ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 09/2020	30/ 09/2020	01/ 03/2021	30/ 03/2021
	300097197	SANDRA TEREZINHA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 09/2020	20/ 09/2020	01/ 01/2021	20/ 01/2021
	300025145	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE	HRC	11/ 09/2020	30/ 09/2020	11/ 02/2021	02/ 03/2021
	300103242	VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 09/2020	30/ 09/2020	01/ 03/2021	30/ 03/2021

Protocolo 0015271352

Portaria nº 3100 de 15 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.497590/2020-26, e Ofício nº 18414/2020/SESAU-CRH de 09 de Dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 10 de Dezembro de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/SAMD - Serviço de Assistência Médico Domiciliar**, a servidora **MARIA RITA DO PERPETUO SOCORRO ARAUJO SOARES**, matrícula nº 300015243, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015265829

Portaria nº 3116 de 16 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.469777/2020-30, e Memorando nº 73/2020/SESAU-GCEREST de 16 de Dezembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Gerencia do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – GCEREST/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Hamilton Ferreira Teixeira	300102243	Médico do Trabalho	01.12.2020 a 30.12.2020
Heinz Roland Jakobi	300053301	Médico do Trabalho	01.12.2020 a 30.12.2020
Lúcia Helena Pereira Altomar	300070971	Médico do Trabalho	01.12.2020 a 30.12.2020
Luiz Carlos Henriques de Souza	300012023	Psicólogo	01.12.2020 a 30.12.2020
Nahylde Marcelino Rodrigues	300011484	Professor Nível III	01.12.2020 a 30.12.2020
Raimundo Laelson Soares Rocha	300034382	Agente em Atividades Administrativas	01.12.2020 a 30.12.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0015291376

Portaria nº 3114 de 16 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Memorandonº 869/2020/SESAU-NMJ, Processo SEI nº 0049.434014/2020-29, e DESPACHO GRH/HBAP de 11 de Dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 09 de Dezembro de 2020, a servidora **EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS**, matrícula 300093189, ocupante do cargo de Nutricionista, para responder pelo Lactário e Sondário no âmbito do **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015289218

Portaria nº 3107 de 16 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.488916/2020-24, Considerando teor do Ofício nº 18109/2020/SESAU-GRS5 de 03 de Dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA CARDOSO**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Controle Avaliação e Auditoria, matrícula Nº 300141940, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias, pela **V Gerencia Regional de Saúde – ROLIM DE MOURA/SESAU**, em substituição a servidora **NERDILEI APARECIDA PEREIRA**, Gerente da V GRS, matrícula Nº 300115512.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015277802

Portaria nº 3111 de 16 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0053.054104/2017-75, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **KARLA DE PAULA PAIVA**, matrícula nº 300093042, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotada no **Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 24 de Novembro de 2017**, revogando a Portaria nº 1858/2018/SESAU-CRH de 16.10.2018, publicado no DOE nº 191 de 18.10.2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015288163

Portaria nº 3112 de 16 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Memorandonº 869/2020/SESAU-NMJ, Processo SEI nº 0036.236826/2020-50, e Memorando nº 869/2020/SESAU-NMJ de 14 de Dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 1399 de 22 de junho de 2020, determinando nova disposição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entrega de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Produtos para Saúde do Núcleo de Mandados Judiciais Dispensação Judicial - NMJDJ, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo	Matricula	
Marcelo de Lima Arouca	Farmacêutico	300092978	<b>PRESIDENTE</b>

Rosicléia de Amorim Carvalho	Agente Atividade Administrativa	300118895	Membro
Maria Auxiliadora Nascimento Savaris	Técnico em Enfermagem	300100963	Membro
Marlon Gleison Eirado da Silva	Agente Atividade Administrativa	300120576	Membro
Lucineide do Nascimento Carvalho	Chefe de Nucleo II	300131101	Membro
Walessa Roberta de Brito	Farmacêutica	300093446	Membro
Nayara Gomes Nogueira	Assessor Especial	300158449	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015288796

Portaria nº 3016 de 07 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.457193/2020-11, e Considerando teor de Ofício nº 17087/2020/SESAU-CRH de 17 de Novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Novembro de 2020, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, a servidora **ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA**, Matrícula 300134681, ocupante do cargo de Arquiteta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015098241

Portaria nº 3118 de 16 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015208675),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR** a Portaria nº 1743 de 31 de Julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **ANESTESIOLOGIA** no âmbito do HRC e HEURO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA/HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Elaine Aparecida Vieira	Enfermeira	300102724(HRC)
Caciano Gonçalves de Aquino Neto	Médico	300145745(HRC)
Kelly Karla Goetinauer Bauer	Téc. em Enfermagem	300062976(HRC)
Natália Gardenia Davanse Pieroni	Médico	300143693(HRC)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Rosival Nunes Silva	Enfermeiro	300120298(HRC)
Marcela Barboza de Souza (SUPLENTE)	Enfermeiro	300154887 (HRC)

**SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA/HEURO**

Nome	Cargo	Matrícula
Sandra Lara Rodrigues	Enfermeiro	300120364(HEURO)
Oscar Henrique Rodrigues da Rocha	Técnico em Serviços de Saúde	300016779(HEURO)
Ana Carolina Brum de Souza	Chefe de Regulação Hospitalar	300167360(HEURO)
Roberta Miranda Soares	Médica Anestesiologista	300101103(HEURO)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Aristides da Silva	Enfermeiro	300026364(HEURO)
Roberta Miranda Soares (SUPLENTE)	Médica Anestesiologista	300101103(HEURO)

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Nélio de Souza Santos**

Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Protocolo 0015292778

Portaria nº 3121 de 16 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015208675),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR** a Portaria nº 1743 de 31 de Julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **LIMPEZA HOSPITALAR** no âmbito do COHREC, sem ônus e sem prejuízo de suas

atividades.

## SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Marcella Alves Crispim	Bióloga	300102708
Jocilene dos Santos	Ag.em Ativ.Administrativa	300100394
Renato Douglas Pascoal Dombroski	Agente em Ativ. Administrativa	300100309 (HRC)
Kerolen de Souza Silva	Agente em Ativ. Administrativa	300156478 (HEURO)
Silvana Dalto	Assessora	300161350 (HEURO)
Palas Atenas Uchoa Pereira Miranda	Técnica de Enfermagem	300130211(HEURO)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeira	300103801 (HRC)
Marciano Monteiro Vieira	Téc. em Enfermagem	300094283(HEURO)
Marcella Alves Crispim Pena(SUPLENTE)	Bióloga	300102708 (HRC)
Palas Atenas Uchoa Pereira Miranda (SUPLENTE)	Técnica de Enfermagem	300130211 (HEURO)

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Nélio de Souza Santos**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0015293824

Portaria nº 3122 de 16 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015208675),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR** a Portaria nº 1743 de 31 de Julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **GASES MEDICINAIS** no âmbito do HRC, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

## SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Fábio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	300127566
Christoffer Cortezani Mancini	Auxiliar de Serviços Gerais	300145113
Emanoel Ribeiro Lemos	Agente em Ativ. Administrativa	300157007
José Ilson de Souza	Agente em Ativ. Administrativa	300100561
Edivaldo Paes de Lima	Agente em Ativ. Administrativa	300100101
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482
Emanoel Ribeiro Lemos (SUPLENTE)	Agente em Ativ. Administrativa	300157007

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Nélio de Souza Santos**  
Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Protocolo 0015294125

Portaria nº 3123 de 16 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015208675),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR** a Portaria nº 1743 de 31 de Julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **GASES MEDICINAIS** no âmbito do HEURO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

## GASES MEDICINAIS - HEURO

Nome	Cargo	Matrícula
Jefte Matos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300102675
Jonas Firmino de Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais	300124688
Fernando Pereira Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	300124681
Vilson Gomes Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais	300122462
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Peter Riquelme Silva	Agente em Ativ. Administrativas	300058434
Jefte Matos Silva (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços Gerais	300102675

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Nélio de Souza Santos**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0015294329

Portaria nº 3108 de 16 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual** Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.420592/2020-27 e Plano de Trabalho HOME OFFICE.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 300134842, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Assessor Técnico I, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 04 de Dezembro de 2020**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0015280151

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de **Suprimento de Fundo**, no âmbito do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia – COSEMS RO.*

**Considerando** a necessidade de uniformização desta norma, bem como a necessidade de regulamentação e controle sobre a gestão do Suprimento de Fundo, principalmente no que tange à adequação das regras de funcionamento e utilização dos recursos;

**Considerando** a necessidade e a obrigatoriedade de aumentar os controles internos visando salvaguardar os recursos da entidade;

A Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia – COSEMS RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem,

#### **RESOLVE:**

#### **CAPITULO I**

##### **DOS OBJETIVOS**

**ART. 1.** A presente Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos a serem adotados para autorização, concessão e vedações, documentos, limite e utilização, prestação de contas e sistemas de controle do SUPRIMENTO DE FUNDO no âmbito do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia (COSEMS-RO).

**ART. 2.** Considera-se Suprimento de Fundo o valor mantido em poder do COLABORADOR do COSEMS-RO para atendimento de pagamentos de despesas urgentes e de pequeno valor que não justificam a abertura de processos regulares de pagamento.

#### **CAPITULO II**

##### **DA AUTORIZAÇÃO**

**ART. 3.** A administração do Suprimento de Fundo é de autorização da Presidência e da Diretoria Financeira.

**ART. 4.** A Diretoria Financeira fica responsável de providenciar o valor do recurso solicitado para o colaborador que for utilizar o suprimento de fundo.

**ART. 5.** A Secretária Financeira tem competência para acompanhar e fiscalizar as despesas com utilização de recursos do fundo, de acordo com sua delegação de atribuições.

**ART. 6.** O colaborador do Cosems que utilizar o Suprimento de Fundo assinará o “ **Termo de Responsabilidade**”, de acordo Anexo I.

#### **CAPITULO III**

##### **DA CONCESSÃO E VEDAÇÕES**

**ART. 7.** O regime de suprimento de fundo consiste na entrega de numerário ao colaborador designado, sempre precedido de expedição de Termo de Responsabilidade conforme Art. 6º para realizar despesas que pela excepcionalidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam subordinar-se ao processo normal.

**ART. 8.** É vedada a realização de despesas que contemple as seguintes hipóteses:

- Despesas com compras e serviços que exista(m) contrato(s) de fornecimento vigente(s);
- Despesas não eventuais, isto é, aquelas para as quais era possível incluir no planejamento das contratações de exercício corrente;
- Despesas com imobilizado.
- Liberar, sob qualquer pretexto. O pagamento de despesas que não estejam perfeitamente enquadradas nas normas e definições apresentadas nesta Instrução Normativa;
- Conceder vales e descontos de cheques pessoais de qualquer natureza ou sob qualquer pretexto;
- Liberar adiantamentos ou quitar documentos sem o respectivo atestado da Diretoria Financeira.

**ART. 9.** Não se concederá o recurso do Suprimento de Fundo ao colaborador que não tenha prestado contas do fundo recebido anteriormente ou que não obteve aprovação das contas recebidas.

**Parágrafo único.** O colaborador não poderá transferir a outra pessoa a sua responsabilidade pela prestação de contas.

#### **CAPITULO IV**

##### **DOS DOCUMENTOS**

**ART. 10.** No ato do pagamento o responsável pelo Suprimento de Fundo deverá observar, rigorosamente, se os documentos de comprovação das despesas atendem todos os requisitos legais, tais como: Razão social do fornecedor, CNPJ, data e valor unitário de forma legível, descrição do material ou

serviço, preço total, cálculo de impostos, etc.

**ART. 11.** Os documentos, para serem considerados válidos, não poderão ter emendas ou rasuras;

**ART. 12.** Os comprovantes de despesas, salvo os cupons fiscais, deverão, obrigatoriamente, ser nominativos ao COSEMS-RO;

**ART. 13.** Nos comprovantes de despesas com combustível e com manutenção de veículos deverá constar a especificação dos mesmos e a numeração das placas.

**ART. 14.** Nas notas de despesas com alimentação deverá constar a descrição do evento e o número de participantes;

**ART. 15.** Em todos os documentos de caixa será aposto o carimbo de pago com a respectiva data do pagamento;

**ART. 16.** Todos os pagamentos realizados com recursos do Suprimento de Fundo serão registrados no relatório de prestação de contas, conforme

**Anexo II.**

#### **CAPITULO V DO LIMITE E UTILIZAÇÃO**

**ART. 17.** Fica estabelecido como limite máximo de recursos em caixa para uso na forma desta instrução, o valor correspondente até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**ART. 18.** Ao final do exercício os saldos existentes no Suprimento de Fundo poderão ser depositados em conta corrente do COSEMS-RO retomando-se o processo no início do exercício seguinte

**ART. 19.** A utilização do Suprimento de Fundo deverá se enquadrar dentre os seguintes casos:

- Despesas que exijam pronto pagamento e/ou em espécie;
- Despesas de pequeno vulto;
- Despesas de consumo, manutenção e conservação do Conselho;
- Despesas emergenciais;
- Despesas para atender festividades e homenagens oficiais na realização de eventos relacionados à sua atividade operacional;
- Despesas de alimentação para servidores que estejam realizando serviço de interesse da Administração e que não possam sofrer descontinuidade em função de sua relevância.

**ART. 20.** Será permitido nomear como tomadores de suprimento de fundo a quantidade de colaboradores que melhor atender às suas necessidades.

**Parágrafo único.** O colaborador que receber suprimento não poderá transferi-lo a outrem.

#### **CAPITULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ART. 21.** O colaborador que receber Suprimento de Fundo é obrigado a prestar contas, mensalmente, dos recursos que estão em sua responsabilidade, para à Secretária Financeira, até o último dia do mês de referência conforme modelo de prestação de contas constante no ANEXO II.

**ART. 22.** O prazo para o colaborador prestar contas do suprimento de fundo será até o último dia útil do mês do recebimento.

**Parágrafo único.** Caso o último dia para prestação de contas seja dia não útil, a prestação de contas deverá entregar no primeiro dia útil subsequente.

**ART. 23.** A prestação de contas do Suprimento de Fundo será prestada pelo colaborador responsável pelo Suprimento no prazo previsto no art. 22º, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

- Notas fiscais das despesas realizadas;
- Preenchimento completo dos anexos I e II desta Instrução Normativa.

**ART. 24.** Os documentos comprovantes da despesa realizada deverão ser emitidos com o número do CNPJ e em nome do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia – COSEMS, e não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas.

**ART. 25.** Nos documentos comprobatórios de despesa deverá constar o atestado de que o fornecimento foi realizado ou o serviço prestado, cuja atestação só terá validade se o colaborador que não seja o responsável pelo suprimento, se identificar com clareza, preferencialmente com carimbo de identificação, nome completo, cargo/função exercida.

**ART. 26.** No caso de não cumprimento do prazo de prestação de contas de suprimentos de fundos por parte do suprido, ficará o Secretário Financeiro, responsável por notificar imediatamente o colaborador a apresentar a prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias.

**ART. 27.** Somente será baixada a responsabilidade do colaborador suprido quando a respectiva comprovação for analisada e certificados pela Secretária ou Secretária Executiva.

**Parágrafo único.** Sem a aprovação da prestação de contas, conforme o artigo anterior, o colaborador não poderá realizar uma nova liberação de numerário.

**ART. 28.** As restituições dos saldos parciais ou totais por falta de aplicação deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite de comprovação e apresentadas na Prestação de Contas.

#### **CAPITULO VII DO SISTEMA DE CONTROLE**

**ART. 29.** A reposição do suprimento de fundo poderá ser realizada sempre que houver necessidade, porém, dar-se preferência sempre no início de cada mês ou até o 5º dia útil do mês de referência. Obedecendo ao Artigo 17.

**ART. 30.** A conferência do saldo de caixa será realizada pelo responsável do Suprimento de Fundo.

**ART. 31.** Mensalmente, o responsável do Suprimento de Fundo deverá realizar o fechamento do mês cuja conferência física do numerário será acompanhada por um funcionário escolhido aleatoriamente que assinarão o Boletim de Caixa juntamente com o responsável atestando o saldo físico.

**ART. 32.** O Boletim de Caixa, acompanhado dos documentos que lhe deram origem serão visados pela Diretoria Financeira mensalmente após o fechamento e conferência.

#### **CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ART. 33** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia Quadros  
Presidente COSEMS-RO

#### **ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº**

xxxxxxx, brasileiro, profissão xxxx, registro nº 000, endereço do responsável, CEP 00000-000, mediante este instrumento de aceitação, responsabiliza-se pelo uso e conservação do caixa, de propriedade do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, e comprometendo-se a devolvê-lo(s) em perfeito estado findo esse prazo.

Em caso de extravio e/ou danos, total ou parcial, fica obrigado (a) a ressarcir o Conselho dos prejuízos decorrentes.

Porto Velho – RO; \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura colaborador)

## ANEXO II

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDO

			Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia			
<b>FORMULÁRIO DO SUPRIMENTO DE FUNDO</b>						
Colaborador: (responsável pelo suprimento de fundo)				Data recebido:		
Período: (mês de referência)			Nº Cartão Corporativo:		Saldo Inicial (SI)	R\$ 4.000,00
Data Emissão	Tipo de Doc. Fiscal	Nº Doc. Fiscal	DESCRIÇÃO		Tipo de Despesas	VALOR
<b>TOTAL DESPESAS NO MÊS</b>						<b>0,00</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>						<b>VALOR</b>
(TD) Total despesas mês						<b>R\$ 0,00</b>
(SF) Saldo						<b>SF= (SI-TD)</b>
<b>DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO SUPRIDO</b>						
Apresento a documentação acima descrita para fins de comprovação de despesas à conta de Suprimento de Fundo.			Data:		Assinatura do suprido:	

Protocolo 0015307621

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia, quanto à **Concessão de Diárias e a Emissão de Passagens**.

O Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia – COSEMS RO, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, que impõe ao administrador público o dever de praticar o ato administrativo apenas para o seu fim legal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de diárias e passagens a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Colaboradores do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia- COSEMS.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de serem estabelecidos procedimentos internos para regular a tramitação dos processos de solicitação e concessão de diárias e passagens.

**RESOLVE:**

#### CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1.** O Beneficiário que, a serviço, afastar-se da sede ou do local de trabalho em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território municipal, nacional ou para o exterior fará jus a passagens e diárias destinadas a custear as despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção, conforme disposto nesta Instrução Normativa.

**Art. 2.** Consideram-se deslocamentos em serviço para os fins desta Instrução Normativa a participação em seminários, cursos de capacitação profissional, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho, reuniões de trabalho, inclusive as de caráter urgente e/ou emergencial.

**Art. 3.** Diária consiste no auxílio pecuniário concedido a título de ressarcimento pelas despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana a beneficiários que se deslocarem temporariamente do Município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de eventos de interesse do COSEMS, tendo como base período referente a 1 (um) dia.

**Art. 4.** A concessão de diárias e passagens deverá ter como parâmetro o horário e o período da participação do beneficiário no evento.

**Art. 5.** A Liberação das diárias e passagens somente ocorrerá após a autorização do presidente, acompanhada da solicitação do requerente e/ou convite para o evento.

**Art. 6.** A solicitação de passagens, diárias deverá ser dirigida ao Presidente, com preenchimento de todas as informações pertinentes a viagens e seus participantes, em formulário próprio (anexo I).

§ 1º. As viagens para grupos com mesmo itinerário e período, preferencialmente, devem constar em uma única solicitação.

§ 2º. A concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, será expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador da despesas, a aceitação da justificativa.

**Art. 7.** A concessão de passagens, diárias será expressamente autorizada pelo Presidente.

**Parágrafo único** – Na ausência, falta ou impedimento do Presidente, a autorização será dada por seu substituto, na forma prevista no regimento Interno

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

do COSEMS RO.

**Art. 8.** Serão de inteira responsabilidade do beneficiário eventuais alterações de percursos ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizadas ou determinadas pelo COSEMS RO.

## CAPÍTULO II DAS PASSAGENS DE TRANSPORTE

**Art. 9.** As passagens serão fornecidas para o transporte aéreo, rodoviário, ferroviário ou aquaviário, ou a combinação destes, com vista a atender às demandas de deslocamento do local de origem da pessoa a serviço até o local de prestação dos serviços e retorno ao local de origem ou a outro destino no território nacional.

**Art. 10.** A passagens para deslocamentos aéreos, serão fornecidas considerando sempre a menor tarifa de voo disponível, bem como a melhor disponibilidade de voos para o período da viagem, ou em caso excepcionais reembolsada.

**Parágrafo único** – Quando se tratar de viagens em caráter de urgência ou por necessidade de serviço, a restrição de menor tarifa pode ser dispensada pelo Presidente ou pessoa por ele designada.

## CAPÍTULO III CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

**Art. 11.** As diárias são devidas quando ocorrer o deslocamento do Presidente, Diretores, Conselheiros, Integrantes de Comissão e/ou Grupo de Trabalho e Colaboradores do Conselho.

**Art. 12.** Entende-se por diárias o valor pago para cobrir às despesas de **hospedagem, alimentação e transporte interno**, sendo devida uma diária para cada dia de afastamento em que haja **pernoite** fora da sede do domicílio da pessoa a serviço.

**Parágrafo único** – O deslocamento a serviço fará jus a meia-diárias quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do seu domicílio.

**Art. 13.** As diárias deverão ser solicitadas através de Requerimento de Diária, conforme Anexo II.

**Parágrafo Único** – As diárias somente serão autorizadas mediante apresentação do Requerimento de Diárias (Anexo II), corretamente preenchido.

**Art. 14.** Havendo necessidade de realização de atividades em finais de semana, feriados, recessos, pontos facultativos ou em caráter emergencial, a diária deverá ser devidamente justificada no Requerimento de Diárias (anexo II).

**Art. 15.** Os valores das diárias são estipulados de acordo com o destino da viagem e com o cargo exercido, dispostos no Art. 4º da Deliberação 002/2015.

**Art. 16.** As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada.

**Art. 17.** O número de diárias concedidas será correspondente ao número de pernoites contados no período de convocação previamente autorizado, devendo ser conferido posteriormente através de comprovante, preferencialmente na forma de bilhete utilizado.

**§ 1º.** Será permitido o limite máximo de 10 (dez) diárias;

**§ 2º.** No caso de prorrogação do período da viagem, autorizada pelo Presidente, serão concedidas diárias complementares correspondente ao período.

**Art. 18.** Os valores das diárias e Auxílio Translado-AT, determinados por grupos ficam estabelecidos assim:

Diárias	Dentro do Estado	Fora do Estado
I/ 5	R\$ 150,00	-
I	R\$ 300,00	R\$ 600,00

**Art. 19.** A Requisição de Diária deverá ser realizada pelo Cosems conforme disposto no art.6º desta Instrução Normativa e encaminhado a Secretária Financeira.

**Art. 20.** A secretária financeira, de posse do(s) Processo (s) de Despesa de Diárias, transferirá o valor total das diárias em conta bancária do beneficiário, até 1 (um) dia útil antes da realização da viagem.

**Parágrafo Único:** No caso do pagamento ser pós a realização da viagem, apresentar justificativa.

**Art. 21.** Efetuado a transferência, o processo da despesa aguardará a Prestação de Contas advinda do beneficiário, onde será encaminhado a Contabilidade.

## CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO DE VIAGEM

**Art. 22.** O beneficiário da diária fica obrigado a apresentar ao financeiro dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de regresso a sede de trabalho, a Prestação de contas e o Relatório de Viagem devidamente preenchido e assinado para que possa compor o processo da despesa.

**Art. 23.** O Relatório de Viagem deverá ser formulário-padrão disposto nesta Instrução Normativa (anexo III), contendo as seguintes informações:

- Identificação beneficiário;
- Descrição e local do evento;
- Itinerário, data e horário de saída e chegada;
- Relatório circunstanciado com descrição minuciosa dos resultados práticos efetivamente obtidos com a viagem;
- Quantidade de diárias recebidas;
- Meio de transporte utilizado;
- Assinatura servidor.

**Art. 24.** Considerar-se-á como comprovante obrigatório para evidenciar a viagem e deverá acompanhar o Relatório de Viagem, um dos itens, conforme o caso:

- Certificado ou Declaração seminário, programação do evento, curso, congresso, treinamento e outros;
- Lista de presença do evento;
- 
- Relatório Técnico;
- Qualquer documento capaz de justificar que o servidor se deslocou do município para o fim requerido.

**Art. 25.** O beneficiário que não apresentar a Prestação de Contas no prazo legalmente estabelecido fica impedido de solicitar diárias até que se



regularize a pendência.

**Parágrafo Único:** A não apresentação da Prestação de Contas dentro do prazo estabelecido no art. 22 desta Instrução Normativa, implicará na devolução dos recursos recebidos e depositados na conta do Cosems.

**Art. 26.** O beneficiário que participar das atividades relacionadas a conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, fica obrigado a disponibilizar todo o material para os demais colaboradores de sua área de trabalho e/ou multiplicar a informação.

**Art. 27.** A autoridade que conceder ou arbitrar diárias responderá solidariamente com o colaborador pela legitimidade das informações contidas no Retório de Viagem.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28.** As práticas de atos que contrariam esta Instrução Normativa implicam ao beneficiário praticante a responsabilização em processos cabíveis.

**Art. 29.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**Vera Lúcia Quadros  
Presidente/COSEMS-RO**

**ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA/PASSAGENS**

<b>Dados Pessoais</b>	Nome:						
	RG/ órgão Exp.				Sexo: M() F ()		CPF:
	Data de Nascimento:						
	End Residencial:						
	Bairro:					UF: RO	
	CEP:		TEL:			FAX: 69-	
	CEL:		E-mail:				
Especificar caso tenha necessidades especiais:							
<b>Dados Bancários</b>	Nome/ nº do Banco:			Agência:		C/ C:	
<b>Período</b>		<b>Quantidade</b>			<b>Valor diária</b>		<b>Total</b>
<b>Dados do Evento</b>	Evento:						
	Data de início:				Hora de Início :		
	Data de Encerramento:				Hora de Encerramento:		
	Local:						
	OBJETIVO DA VIAGEM: :						
<b>Dados do Vôo</b>	Providenciar: ( ) Bilhete / Passagem ( ) Diárias / Hospedagem ( ) Auxílio Transporte						
	<b>Data</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>Saída</b>	<b>Cheg.</b>	<b>Nº Vôo</b>	<b>Empresa</b>
	<b>Ida</b>						
	<b>Volta</b>						
	1. Faça sua sugestão de vôo acima (se possível atenderemos); 2. As acomodações são em quartos duplos; 3. Com que outro participante do evento gostaria de compartilhá-lo? (se possível atenderemos); 4. Informe o aeroporto, caso não haja informe o mais próximo.						
<b>Para Uso exclusivo do COSEMS</b>	Fonte Pagadora (Nº Convênio):						
	Valor da Passagem / PTA:						
	Valor total das diárias:				Cat.:		
	Localizador:						
	Esta Solicitação deverá ser preenchida e devolvida ao contato abaixo:						
	Contato: COSEMS						
	Fone/ Fax: 69 3216 5371						
E-Mail: <a href="mailto:cosemrondonia@gmail.com">cosemrondonia@gmail.com</a>							
Autorização do COSEMS							
						Data: / /	
Carimbo e Assinatura							

**ANEXO II**

<b>RELATÓRIO DE VIAGEM</b>	
<b>1. DADOS DO COLABORADOR:</b>	
NOME:	
CPF:	CONTATO TELEFÔNICO:

CARGO/ FUNÇÃO:		DEPARTAMENTO:	
<b>2. DADOS DA VIAGEM</b>			
TIPO DE EVENTO:			
NOME DO EVENTO:			
CIDADE/ UF:	DATA DE SAÍDA/ HORA:		DATA DE RETORNO/ HORA:
<b>3. VALORES SOLICITADOS</b>	QUANTIDADE DE DIÁRIAS:		VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$):
<b>4. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO:</b>			
Descrever o objetivo da viagem e relatar os resultados, assim como outras informações pertinentes.			
<b>5. LOCOMOÇÃO</b> (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)			
VEÍCULO:			

6. Comprovantes de despesas conforme disposto no art.24 da IN nº 02/2020 (ANEXAR).  
Porto Velho, RO, de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Colaborador/Função

Protocolo 0015308002

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre as normas e procedimentos necessários para **Compras e Contratação de Serviços** para o desenvolvimento das atividades do Conselho.*

O Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia – COSEMS RO, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar procedimentos transparentes para regular a tramitação dos processos de compras e contratação de serviços .

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1.** Esta Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras e contratação de serviços a serem observadas pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia

§1º. Esta instrução se aplica a todos os dispêndios financeiros desta Entidade.

**Art. 2.** Todos os dispêndios feitos pela Entidade reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da Entidade.

**Art. 3.** O cumprimento das normas desta Instrução Normativa destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, aquelas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para Entidade.

**Art. 4.** Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata esta instrução normativa deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações por parte do Poder Público e pelos demais responsáveis pelo controle e fiscalização dos Contratos de Gerenciamento.

#### CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

**Art. 5.** Para fins desta instrução normativa, considera-se:

**I – Compra:** toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a Entidade com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**II - Contratação:** vínculo jurídico formal como fornecedor de bens de consumo, bens permanentes e serviços, expressos por ordem de compra ou contrato.

**III - Serviço:** prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrante de execução de obra.

**IV – Cotação:** documento formal emitido pela Entidade dando conhecimento de seu interesse em comprar, contratar ou alienar, contendo todas as informações necessárias.

**V – Relatório de Compra:** documento elaborado pelo comprador sucintamente a negociação e o seu resultado.

**VI – Contrato:** documento formal que em razão da natureza ou complexidade do ajuste comercial, estabelece por meio de cláusulas, as condições de fornecimento de bens de consumo, bens permanentes, serviços e outras avenças, em conformidade com o Direito Civil Brasileiro e os princípios da teoria geral de contratos.

#### CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES

**Art. 6.** Na operacionalização dos procedimentos definidos nesta Instrução Normativa a entidade deverá:

§ 1º. Manter os registros referentes as compras/contratações em processos identificados e numerados cronologicamente, de forma a permitir a rastreabilidade e auditoria do conteúdo dos mesmos.

§ 2º. Determinar os responsáveis pela realização das ações de controle que permitam o adequado gerenciamento da contratação de serviços, aquisição de bens e alienações.

§ 3º. Manter distintas, em sua estrutura, as funções: COMPRA/CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO e PAGAMENTO, descentralizando as respectivas tarefas e atribuições.

§ 4º. Cumprir as rotinas estabelecidas, observando a necessidade do serviço, compra e cumprimento dos prazos, sistemática de cotação, análise técnica e eleição da melhor proposta.

§ 5º. Realizar procedimentos de registro contábil-financeiro das contratações de serviços e compras, permitindo diferenciar a origem dos recursos, provenientes do Contrato de Gestão, em conformidade com as melhores práticas contábeis.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA E CONTRATAÇÃO

**Art. 7.** Para fins desta Instrução, entende-se por:

**I – COMPRA:** a aquisição onerosa de materiais de consumo, mobiliário geral e específico, componentes, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis, imóveis e veículos;

**II – SERVIÇO:** a prestação de serviços de qualquer natureza por pessoas físicas e ou jurídicas, quando não integrantes de execução de obra;

**III – CONTRATO:** documento que estabelece os direitos e obrigações entre as partes contratantes, valor e prazo;

- A solicitação de compra ou contratação deverá ser autorizada pela Diretoria Executiva e/ou Presidente.

**Art. 8.** Todas as compras e contratação de serviços deverão conter obrigatoriamente no mínimo 3 orçamentos mediante apresentação de propostas, devendo constar todas as condições e informações necessárias para a análise, avaliação e decisão da gestão quanto a melhor proposta;

**Art. 9.** A seleção das empresas para compras e prestação de serviços para participar do processo de cotação deve atender ainda aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;

**Art. 10.** As empresas participantes do processo de cotação deverão ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnico-econômica, para assumir as responsabilidades pertinentes aos serviços contratados.

**Art. 11.** Para apuração da melhor oferta da compra ou da contratação deverão ser observados principalmente, e naquilo que couber, os seguintes requisitos:

**I –** Qualidade;

**II –** Preço;

**III –** Prazo de entrega;

**V –** Prazo de validade;

**VI –** Análise técnica;

**VII –** Durabilidade do produto/serviço;

**VIII –** Garantia do produto/serviço;

**IX –** Avaliação de fornecedores.

#### CAPÍTULO V

##### DOS LIMITES E PROCEDIMENTOS

**Art. 12.** As compras e contratações seguirão os seguintes critérios:

**I –** Dispensa: até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) inclusive, mensais, em qualquer hipótese;

**II –** Carta Consulta: a partir de R\$ 8.000,01 (oito mil e um centavo) até R\$ 80.000,00 (oitenta e oito mil reais) inclusive, mensais;

**III –** Tomada de Preços: a partir de R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo) mensais;

**IV –** Ata de Registro de Preço, independentemente do valor;

**Nota:** O COSEMS utilizará quando necessário a licitação externa.

**Art. 13.** A dispensa de seleção de fornecedores poderá ocorrer, ainda, independentemente do valor, nos seguintes casos:

**I –** na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtos ou fornecedor exclusivo, sendo assim considerado aquele que, por questões de mercado, possui a exclusividade no fornecimento de determinado bem ou serviço indispensável para o cumprimento do objeto deste regulamento;

**II –** na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;

**III –** na contratação de profissional de qualquer setor artístico;

**IV –** quando a Organização Social tiver em seu quadro de associados, profissionais de notória especialização em serviços técnicos profissionais, devidamente comprovada, para a execução do serviço necessário, assim entendido conforme especificações dispostas no inciso II;

**V –** quando não acudirem interessados à Seleção de Fornecedores e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo do COSEMS, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

**VI –** operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centros de pesquisa públicos nacionais;

**VII –** aquisição de equipamentos e componentes cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados;

**VIII –** nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança e eficácia da execução de Contrato de Gestão, bem como comprometer a segurança de pessoas, serviços ou equipamentos.

**IX –** Na aquisição de componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de vigência da garantia técnica, junto a fornecedor original destes equipamentos, quando tal condição for indispensável para a vigência da Garantia.

§1º. Mesmo nos casos de dispensa, o COSEMS poderá efetuar uma pesquisa de preço por e-mail ou fax e o fornecedor ou prestador de serviços deverá fornecer a nota fiscal, a serem arquivados pela entidade no processo de compras em questão.

§2º. A dispensa será autorizada previamente ou validada posteriormente pelo(a) Presidente do COSEMS.

**Art. 14.** O processo de Carta Consulta visa selecionar fornecedor, entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, consultados por escrito, sendo facultada a utilização de carta, fax ou e-mail, em número mínimo de 3 (três), ou mediante a simples consulta de mercado, devendo, nesta hipótese, constar do processo as publicidades que indiquem os valores e descrição dos produtos ou serviços a serem contratados ou adquiridos.

**Parágrafo Único.** Nas compras ou contratação de serviços de entrega/realização imediata, não será obrigatória a formalização de Contrato.

**Art. 15.** O Registro de Preço será utilizado para a aquisição de bens e serviços padronizados, com as mesmas características, cuja variação resida na quantidade.

§1º. O fornecedor que apresentar o menor preço unitário, considerando o número total previsto no lote, assinará a Ata de Registro de Preço e ficará obrigado a fornecer até o limite estimado conforme o Art. 12.

§2º. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 meses a partir da sua celebração.

**Art. 16.** Em todas as modalidades de compras e contratações a Entidade escolherá a proposta mais vantajosa, considerando os critérios de preço, qualidade, durabilidade e condições de entrega.

**Parágrafo Único.** Previamente a escolha de uma proposta, a Entidade poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, como intuito de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

**Art. 17.** A validade dos procedimentos seletivos de fornecedores não ficará comprometida em caso de não apresentação de número mínimo de propostas, tampouco pela impossibilidade de se convidar o mínimo de três fornecedores para a seleção, desde que haja justificativa baseada na ausência de fornecedores interessados na praça.

**Parágrafo Único.** Caso não compareça qualquer fornecedor interessado, a entidade poderá abrir o procedimento de compra desde que não lhe cause prejuízo. Havendo risco de prejuízo, este procedimento fica dispensado, e a contratação poderá ser realizada direto com o interessado, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas nesta instrução normativa.

**Art. 18.** A realização de seleção de fornecedores não obriga a Entidade a formalizar o contrato, podendo a mesma ser anulada pelo (a) Presidente.

**Parágrafo Único.** Em caso de anulação dos procedimentos de seleção de fornecedores, o (a) presidente apresentará as justificativas.

## CAPÍTULO VI

### DOS CONTRATOS

**Art. 19.** Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Art. 20.** Exige-se a celebração de contrato formal para os serviços continuados e quando houver entrega parcelada de bens ou a exigência de fornecimento de garantias.

§1º. Todos os contratos deverão conter a qualificação completa do contratado e do contratante, com dados referentes à firma ou denominação social, sede, CNPJ e representante legal.

§2º. Os contratos não poderão ser firmados por tempo superior ao da vigência máxima do Contrato de Gestão ou do Termo Aditivo, devendo ainda constar cláusula permitindo a sua rescisão quando do interesse do Contrato de Gestão.

**Art. 21.** A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**Art. 22.** Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual aqueles em plenas condições de uso, aproveitamento e adequação ao contratado cuja validade seja atestada pelo COSEMS.

## CAPÍTULO VII

### DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**Art. 23.** Fica instituída a comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos, a qual compete receber os materiais ou bens adquiridos no âmbito do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia.

**Art. 24.** Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao COSEMS no local previamente designado.

**Art. 25.** A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para aferir a data efetiva da entrega do material.

**Art. 26.** Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos - CRME declara no Termo de Recebimento e Aceitação haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos.

**Art. 27.** O recebimento de materiais ou bens de valor superior ao limite estabelecido por esta Instrução Normativa deverão ser confiados a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros designados e nomeados pela Diretoria Executiva.

**Art. 28.** A Comissão será composta por 3 (três) membros e 1 (hum) suplente.

**Art. 29.** Compete à Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens permanentes adquiridos pelo COSEMS por meio de compra, conforme o disposto nesta Instrução.

**Parágrafo Único** - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de compra, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;
- Expedir termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

**Art. 30.** O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.

§ 1º. Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 2º. Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 26º desta instrução.

**Art. 31.** O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

**Art. 32.** Ocorrendo a não aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

**Art. 33.** Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação, conforme (Anexos I e II).

**Art. 34.** Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, competente ao presidente da Comissão de recebimento notificar o fornecedor por meio de ofício informando os dias em atraso.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35.** É proibido o recebimento de vantagens, de qualquer natureza, por qualquer colaborador da Entidade, em qualquer das fases do processo de contratação de serviços e compras. Da mesma forma, fica proibido que conste nome, símbolos ou imagens que caracterizem ou favoreçam a promoção pessoal de autoridades ou colaboradores em publicidade de atos, programas e serviços.

**Art. 36.** É vedado a Entidade a manter qualquer tipo de relacionamento comercial ou profissional com pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com

dirigentes que detenham poder decisório.

**Art. 37.** A Entidade se reserva no direito de revogar o processo de aquisição/contratação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, desde que justificado no processo, antes da compra ou contratação, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização.

**Art. 38.** Os casos omissos ou duvidosos na interpretação da presente Instrução Normativa serão resolvidos pelo (a) Presidente, com base nos princípios gerais de direito.

**Art. 39.** A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Vera Lucia Quiadros**  
Presidente/COSEMS

#### ANEXO I

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTO/SERVIÇO (TRPS)

##### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

< Identificar a pessoa ou integrantes da comissão responsável pelo recebimento do produto/serviços. >

Nome do responsável(is)	Função	Telefone(s)	E-mail	Data de recebimento
-------------------------	--------	-------------	--------	---------------------

##### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

< Identificar a pessoa/empresa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço. >

Nome	Cargo / Função	Telefone(s)	E-mail
------	----------------	-------------	--------

##### TIPO DE RECEBIMENTO

< Indicar se o produto/serviço foi recebido provisoriamente, definitivamente ou não recebido. >

<input type="checkbox"/>	<b>Recebimento Provisório</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Recebimento Definitivo</b>

##### RELAÇÃO DO PRODUTOS/SERVIÇOS ENTREGUES

< Discriminar todos os produtos/serviços que foram entregues. >

Item	Descrição do produto/ serviço
------	-------------------------------

##### OBSERVAÇÕES DO RECEBIMENTO

<Escrever justificativa do recebimento provisório ou definitivo do produto/serviço. >

##### ASSINATURA

<Inserir o(s) nome(s) do(s) responsável(is) por assinar Termo de Recebimento de Produto/Serviço (TRPS).>

<b>Nome:</b> <Nome do responsável>	<b>Nome:</b> <Nome do responsável>
<b>Função:</b> <Nome do cargo ou função>	<b>Função:</b> <Nome do cargo ou função>
Data: <dd/ mm/aaaa>	Data: <dd/ mm/aaaa>

#### ANEXO II

#### TERMO DE ACEITE DEFINITIVO DE PRODUTOS/SERVIÇOS (TADPS)

<b>Nota Fiscal:</b>	<b>Valor:</b>
<b>Fornecedor:</b>	<b>CNPJ n°</b>
<b>Volumes Nota Fiscal:</b>	
<b>Garantia:</b>	

Para fins de ACEITE DEFINITIVO, atesto que os bens relacionados na supracitada Nota Fiscal estão em:

- CONFORMIDADE  
 INCONFORMIDADE

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Para fins de **ACEITE DEFINITIVO**, a Comissão de Recebimento de Materiais, instituída pela Instrução Normativa n° 003, de 01 de Novembro de 2020, em atendimento ao Art. 23, atesta que foram recebidos os materiais nos termos discriminados na Nota Fiscal, Contrato Administrativo.

A Comissão de Recebimento de Materiais, instituída pela Instrução Normativa n° 003, de 01 de Novembro de 2020, em atendimento ao Art. 23, atesta o **NÃO ACEITE DEFINITIVO** dos materiais pelos motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Porto Velho/RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Membro da Comissão1** **Membro da Comissão2** **Membro da Comissão3**

Protocolo 0015308307

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os Procedimentos para realização de **Backup e Recuperação de Dados no âmbito do COSEMS RO**.

O Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia – COSEMS RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar os procedimentos de backup atualmente não realizados pelo Conselho, bem como regerar os procedimentos de recuperação de dados e testes;

##### RESOLVE:

**Art. 1.** Instituir a Política de **Backup e Recuperação de Dados** no âmbito do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia, onde se estabelece o modo e a periodicidade de cópia dos dados armazenados pelos sistemas computacionais.

#### CAPITULO I

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2.** A Política de *Backup* e Recuperação das informações do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia, com o objetivo de estabelecer diretrizes para o processo de cópia e armazenamento dos dados sob a guarda do Servidor de Rede visando garantir a segurança, integridade e disponibilidade, em conformidade com a Política de Segurança da Informação.

**CAPITULO II  
DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

**Art. 3.** Para os fins desta Instrução, considera-se:

- I – Administrador de Backup: responsável pelos procedimentos de configuração, execução, monitoramento e testes dos procedimentos de backup e restauração;
- II – Backup Completo (full): modalidade de backup na qual os dados são copiados em sua totalidade;
- III – Backup Diferencial: modalidade de backup na qual somente os arquivos novos ou modificados desde o último backup completo são copiados;
- IV – Backup Incremental: modalidade de backup na qual somente os arquivos novos ou modificados desde o último backup - seja ele completa, diferencial ou incremental - são copiados.
- V – Clientes de backup: todo equipamento servidor no qual é instalado o agente de backup;
- VI – Recuperação de Dados: estratégia de recuperação de dados motivada por sinistros;
- VII – Mídia: meio físico ou virtual no qual efetivamente armazenam-se os dados de um backup;
- VIII – Retenção: período de tempo em que o conteúdo da mídia de backup deve ser preservado;
- IX – Objeto: qualquer dado passível de backup e restauração;
- X – Tarefa de Backup: mecanismo que é executado sob demanda ou de acordo com um agendamento e vincula um ou mais objetos a uma modalidade de backup e um período de retenção.

**CAPITULO III  
DAS REFERENCIAS**

**Art. 4.** A presente política tem como referências:

- I – Política de Segurança da Informação - Decisão nº 124/2014 - CONSUN - UFRGS;
- II – Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Sistemas de gestão de segurança da informação - Requisitos;
- III – Norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para a gestão da segurança da informação;
- IV – Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**CAPITULO IV  
DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 5.** O Administrador de Backup, ficará responsável pela política e procedimentos relativos aos serviços de backup e restauração, bem como de guardar as mídias móveis e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis.

**Art. 6.** São atribuições do Administrador de Backup:

- I – propor modificações visando o aperfeiçoamento da política de backup;
- II – criar e manter as tarefas de backup;
- III – configurar a ferramenta de backup e as pastas;
- IV – testar o backup e a restauração;
- V – criar notificações e relatórios;
- VI – verificar periodicamente os relatórios gerados pela ferramenta de backup;
- VII – restaurar os backups em caso de necessidade;
- VIII – gerenciar mensagens e logs diários dos backups, fazendo o tratamento dos erros de forma que o procedimento de backup tenha sequência e os erros na sua execução sejam eliminados;
- IX – fazer manutenções periódicas dos dispositivos de backup;
- X – fazer o carregamento das mídias necessárias para os backups programados;
- XI – comunicar a Presidência os erros e ocorrências nos backups para devida providência;

**CAPITULO V  
DOS ESCOPOS DO BACKUP E SUA FORMALIZAÇÃO**

**Art. 7.** Todo e qualquer ativo de Tecnologia da Informação e Comunicação que armazene dados e que esteja sob responsabilidade do Servidor de Dados deverá ser considerado para avaliação de inclusão no processo de backup.

§ 1º O responsável por cada recurso deverá definir quais diretórios e arquivos serão incluídos no backup, tendo como prioridade:

- arquivos institucionais de usuários (documentos e e-mails);

§ 2º Para os aplicativos e/ou bancos de dados devem ser seguidas as recomendações sugeridas pelo desenvolvedor e/ou fabricante.

**Art. 8.** Os procedimentos de backup deverão ser atualizados quando houver:

- I – novos locais de armazenamento de dados ou arquivos;
- II – novas instalações de bancos de dados;

**CAPITULO VII  
DOS PROCEDIMENTOS DE BACKUP**

**Art. 12.** A criação e operação dos backups deverão obedecer às seguintes orientações:

I – criação de backups:

- a) o backup deverá ser programado para execução automática em horários de menor utilização;
- b) o backup, preferencialmente, deverá ser realizado através do Servidor da Rede.

II – operação de backups:

- a) o backup deverá ser monitorado pelo Administrador;
- b) para todos os backups realizados, deve ser gerado um extrato automatizado pela própria ferramenta de backup. Tal extrato deverá ser enviado por e-

mail para a Presidência;

**Art. 13.** Os backups deverão ser realizados preferencialmente como disposto a seguir:

I – os backups diários serão executados de segunda à sexta-feira, entre 18h e 6h do dia posterior, em modo incremental;

II – os backups semanais serão executados nos finais de semana, iniciando aos sábados, em modo incremental. Não haverá execução de backup semanal quando coincidir com o backup mensal ou semestral;

III – os backups mensais serão executados no primeiro sábado do mês, em modo incremental. Não haverá execução de backup mensal quando coincidir com o backup semestral;

IV – os backups semestrais serão executados no primeiro sábado dos meses de Janeiro e Julho, em modo completo.

V – em caso de falha em algum procedimento de backup ou impossibilidade da sua execução, o Administrador de Backup deverá adotar as providências necessárias para promover a salvaguarda das informações através de outro mecanismo, como por exemplo: nova execução do backup em horário de comercial ou cópia dos dados para outro servidor.

#### CAPITULO VIII

##### DOS PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO

**Art. 14.** A recuperação de backups deverá obedecer às seguintes orientações:

I – A solicitação de recuperação de objetos deverá sempre partir da Presidência.

II – devendo conter, ao menos, o(s) objeto(s) a ser(em) recuperado(s), localização em que se encontra(m), a data da versão que deseja recuperar, local alternativo para o armazenamento do(s) objeto(s) recuperado(s), se for o caso, e a justificativa para recuperação.

#### CAPITULO IX

##### DOS TESTES DE CONFIANÇA

**Art. 15.** Os backups mensais e semestrais deverão ser testados quanto à integridade e recuperabilidade dos objetos, de maneira amostral, no prazo máximo de uma semana após a sua execução.

§1º Caso seja detectada falha no backup ou se o mesmo estiver incompleto, novo backup deverá ser executado com vistas ao seu armazenamento.

§2º Para todos os testes realizados deverá ser gerado um relatório que ficará sob guarda da Presidência.

#### CAPITULO X

##### DAS RECUPERAÇÕES DE DESASTRES

**Art. 16.** Quaisquer procedimentos programados nos equipamentos “servidor de rede” e que impliquem riscos ao seu funcionamento ou em quaisquer dispositivos de armazenamento dados, somente deverão ser executados após a realização do backup dos seus dados.

#### CAPITULO XI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** Esta política será reavaliada a cada 2 (dois) anos ou sempre que surgirem novos requisitos tecnológicos, corporativos e/ou legais.

**Art. 18.** A implementação dessa política está sujeita a disponibilidade de recursos financeiros e humanos.

**Art. 19.** Casos excepcionais ou não previstos serão tratados pela Presidência.

**Art. 20.** A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia Quadros  
Presidente/COSEMS-RO

Protocolo 0015308681

Portaria nº 3120 de 16 de dezembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.338265/2020-22,

#### RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **GUSTAVO SOARES E SILVA**, ocupante do cargo de COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS da Coordenadoria de Obras, matrícula 300.139.792, CPF nº 300.118.544, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	2446	2020NE04726	339039	8.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>8.000,00</b>

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

Ordenadora de despesas conforme Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020

Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183 em 18/09/2020

Protocolo 0015293463

**HB**

Portaria nº 887 de 16 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-DIRTEC 0015266521;

**RESOLVE:**

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Renato de Figueiredo Radaeli**, Médico Ortopedista, matrícula nº 300094293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 255 de 05 de maio de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.05.2020 a 30.05.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.02.2021 a 02.03.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015270458

## JP II

Portaria nº 554 de 10 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Outubro/2020**.

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	EFETIVO	300057523	NS	ENFERMEIRO	108
2.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	EFETIVA	300156676	NS	ENFERMEIRO	48
3.	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTISA	EFETIVA	300162468	NS	ENFERMEIRA	60
4.	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	EMERGENCIAL	300165274	NS	ENFERMEIRA	36
5.	JOSE CAMPELO DA SILVA	EFETIVO	300154893	NS	ENFERMEIRO	36
6.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	EFETIVO	300134841	NS	ENFERMEIRO	60
ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
7.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	EFETIVA	300104956	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
8.	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	EMERGENCIAL	300165908	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
9.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	EFETIVO	300053236	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
10.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	EFETIVO	300103729	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
11.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	EFETIVA	300038962	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
12.	MARIA ZILDA COLARES GOMES	EMERGENCIAL	300166748	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
13.	MELICIA GOMES DA SILVA	EFETIVA	300155525	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
14.	ROYGLEISON FERANDES NUNES	EFETIVO	300143179	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
15.	MAISA COELHO DE LIMA	EFETIVA	300057494	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0015159477



Portaria nº 582 de 16 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 34 (0015166539), que consta no autos do processo n. 0050.499166/2020-51

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozode fériasdo servidor , conformelistagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerencia de Enfermagem/ JPII, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da Pandemiada COVID-19.

NOME	CARGO	MATRÍCULA A	PERÍODO SUSPENSO	REAGENDAMENTO
Italo Damasceno Justino	Técnico de Segurança do Trabalho	300145654.	03/ 08/2020 à 17/08/2020 03/08/2020 à 17/08/2020	01 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2021.

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe do NGDP/HPII

Protocolo 0015292195

Portaria nº 583 de 17 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 194 (0014572184), que consta no autos do processo n. 0050.428487/2020-58

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozode fériasdos servidores , conformelistagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada naAssistência Médica Intensiva - AMI, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da Pandemiada COVID-19.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO SUSPENSO	REAGENDAMENTO
FRANCIRENATO CASTRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300131545	01/ 05/2020 À 30/05/2020	01/ 12/2020 À 13/12/2020
				11/ 01/2021 À 20/01/2021
				08/ 02/2021 À 17/02/2021

Onde ser lêr: FRANCIRENATO CASTRO DE OLIVEIRA

Lêr ser: RENATO CASTRO DE OLIVEIRA

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe do NGDP/HPII

Protocolo 0015297373

Portaria nº 581 de 16 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>MÉDICOS – EFETIVOS</b>						
1.	ADRIANA GUIMARAES DE FARIAS	300145351	POC	NS	INTENSIVISTA	48
2.	AMANDA SILVA LACERDA	300135515		NS	CLÍNICO GERAL	120
3.	AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO	300022361		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	12
4.	CARLOS ALBERTO LIMA	300053256		NS	ORTOPEDISTA	48
5.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544		NS	UROLOGISTA	24
6.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTOPEDISTA	108
7.	DANILO COSTA SHOCKNESS	300156999		NS	ORTOPEDISTA	48
8.	DAYANE RAQUEL ARARIPE ROMAO FIGUEIREDO	300142824		NS	ONCOLOGISTA	24

9.	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	300131232		NS	CIRURGIÃO GERAL	72
10.	ELZA GABRIELA BARROS PEREIRA	300132382		NS	MÉDICA	102
11.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	108
12.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRURGIÃO GERAL	68
13.	ETERIO JOSE RODRIGUES NETO	300098617		NS	ORTOPEDISTA	42
14.	EVERTON SANTOS COQUEIRO	300146672		NS	ORTOPEDISTA	72
15.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	96
16.	FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA	300157046		NS	CIRUR. GERAL	12
17.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404		NS	CLÍNICA MÉDICA	96
18.	GABRIEL LONGUINI MOREIRA	300143313		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	12
19.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRUR. GERAL	96
20.	JACKSONE PENA FELICIANO	300145592		NS	CIRUR. GERAL	60
21.	JULIANA DE SA PINHEIRO	300143669		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	72
22.	MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES	300156996		NS	CIRUR. GERAL	24
23.	MARTA ALVES SEVERINO	300021417		NS	CLINICO GERAL	120
24.	MICHELLI VICENTE	300151262	SESAU	NS	MÉDICA	108
25.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691	CEMETRON	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	60
26.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013		NS	CLINICO GERAL	108
27.	PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO	300134859	HICD	NS	MÉDICA	12
28.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598	JP/ POC	NS	ORTOPEDISTA	108
29.	RAFAEL SEIJI KUBO	300143713		NS	RADIOLOGISTA	18
30.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996		NS	NEFROLOGISTA	60
31.	RAUL HONORATO E MELO	300151306	POC	NS	MÉDICO	90
32.	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	300053674		NS	CIRUR. VASCULAR	12
33.	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	300162876		NS	ORTOPEDISTA	48
34.	RODRIGO FURTADO MIRANDA	300136708		NS	UROLOGISTA	24
35.	SANDRO PEREIRA BASSANI	300134082	CEMETRON	NS	CLÍNICO GERAL	56
36.	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	300135761		NS	CLÍNICO GERAL	06
37.	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	300068017		NS	NEFROLOGISTA	60
38.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	84
39.	THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	300159603	HB	NS	UROLOGISTA	96
40.	VEINEL MARCEL PROENÇA	300143281		NS	ORTOPEDISTA	06
41.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992		NS	CIRUR. GERAL	48

42.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638	NS	ORTOPEDISTA	60
43.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272	NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
44.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342	NS	NEFROLOGISTA	108
<b>MÉDICOS – EMERGENCIAIS</b>					
45.	ADRIANA SILVA PONTES ARAUJO	300166993	NS	CLÍNICO GERAL	30
46.	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	300160099	NS	ORTOPEDISTA	100
47.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300166527	NS	MÉDICO	42
48.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300151885	NS	INTENSIVISTA	24
49.	BILLY PAUL MIRANDA DIAS FOGAÇA	300167663	NS	CLINICO GERAL	88
50.	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	300151858	NS	INTENSIVISTA	24
51.	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	300162312	NS	INTENSIVISTA	84
52.	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	300167265	NS	ORTOPEDISTA	108
53.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	NS	CIRUR. GERAL	48
54.	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	300151312	NS	CIRUR. GERAL	12
55.	FERNANDA SIMAO MARTINS	300168448	NS	MÉDICA	54
56.	FRANCINEA BARROS FRANCO	300166464	NS	CLÍNICA MÉDICA	36
57.	HENRIQUE VIANA XAVIER	300166073	NS	CLÍNICO GERAL	120
58.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300150975	NS	ORTOPEDISTA	84
59.	KARIME TUYANE PINHEIRO DEGUCHI	300164296	NS	CLINICO GERAL	96
60.	KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS	300166100	NS	CLÍNICO GERAL	42
61.	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	300166418	NS	CLÍNICO GERAL	12
62.	LETICIA DEBOWSKI	300165641	NS	CLÍNICO GERAL	36
63.	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	300165995	NS	INTENSIVISTA	60
64.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300151776	NS	INTENSIVISTA	108
65.	PAULA AZZI DE MELO ASSIS	300166977	NS	CLÍNICO GERAL	24
66.	PEDRO HENRIQUE CABRAL	300165614	NS	CLÍNICO GERAL	86
67.	RAIMUNDO PEREIRA CARDOSO JUNIOR	300165685	NS	CLINICO GERAL	102
68.	REBECCA DE SOUZA MONTEIRO	300161509	NS	INTENSIVISTA	12
69.	SARAH AMANDA KUSTER SCHEREDER	300165663	NS	CLÍNICO GERAL	36
70.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300154322	NS	INTENSIVISTA	84
71.	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	300165802	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	54

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 ANDREIA PRESTES DE MENEZES  
 Diretora Adjunta/HPSJP-II

Protocolo 0015289262

Portaria nº 585 de 17 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 137 E 186 (0013266361 e 0014801110), que consta no autos do processo n. 0050.342959/2020-86

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **Daniele Corlette dos Santos, matrícula 3001376 87**, Agente Atividades Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.09.2020 á 30.09.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **16/09/2020 a 30/09/2020 e 16/12/2020 a 30/12/2020**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0015304306

Portaria nº 587 de 17 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 713 (0014373425), que consta no autos do processo n. 0050.433262/2020-13

Considerando, o constante na Portaria de suspensão (0014373878),

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN**, MÉDICO INTENSIVISTA, matrícula **300151778**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01/03/2020 á 30/03/2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/02/2021 à 02/03/2021**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0015307085

Portaria nº 588 de 17 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante nos autos do processo n. 0050.407719/2020-10

Considerando, o constante na Portaria de suspensão n. 229 (0014057451)

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor, **MARCIO BRAZ DE PAULO**, Téc. de Enfermagem, matrículas **300053455 e 300164828**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 11/07/2020 á 30/07/2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/07/2021 a 30/07/2021**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0015307743

Portaria nº 589 de 17 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o memorando 880 (0014625312) -Processo: 0050.275560/2020-82

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo de 15 (quinze) dias das férias, referente exercício de 2020, **Elândia de Jesus Ferreira**, Téc. em enfermagem, matrícula **300143617**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- do Período de **16/12/2020 à 30/12/2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe de NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0015308568

Portaria nº 590 de 17 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 142 (0015038320), que consta no autos do processo n. 0050.489072/2020-51

**RESOLVE:**

**Retificar** a portaria 563 de 11/12/2020, o gozo de férias da servidora, conforme listagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na Gerencia de NEP / JP11, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da Pandemia COVID-19.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO SUSPENSO	REAGENDAMENTO
Vaneza Oliveira Panta	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099799	01/ 01/2021 a 30/01/2021	01/ 03/2021 á 10/03/2021
				01/ 02/2021 á 10/05/2021

Onde se Lê: 01/03/2021 á 10/03/2021

01/02/2021 á 10/05/2021

Ler ser: 04/01/2020 á 14/01/2021,

01/03/2021 á 10/03/2021,

01/05/2021 á 10/05/2021.

Protocolo 0015310152

Portaria nº 591 de 17 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 692 (0014065277), que consta no autos do processo n. 0050.407809/2020-25

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300132298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.05.2020 á 30/05.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0015312084

**HRC**

Portaria nº 227 de 16 de dezembro de 2020

Designa Servidores para comporem a Comissão de Gerenciamento de Risco do Hospital Regional de Cacoal - HRC

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto a contar de 04 de outubro de 2019 que a nomeou como Diretora.

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de gerenciamento de risco do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sendo o primeiro Coordenador, ao qual compete gerenciar todos os trabalhos e funções a serem realizados, e os demais membros.

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRA	COORDENADORA	300100207
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	VICE-COORDENADORA	300147014
ROBERTA GRAIN BARRETO CARDOSO	FARMACÊUTICA	MEMBRO	300102316
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRA	MEMBRO	300103801
GLEICE MICHELE RODRIGUES DA SILVA	NUTRICIONISTA	MEMBRO	300100669
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	DIRETOR TÉCNICO	MEMBRO	300137565
FLAVIO PIERETT FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	MEMBRO	300100874
SHEILA CARMINAATTI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRA	MEMBRO	300102117
CLEISIANE JOISE CASAGRANDE RIBEIRO	ENFERMEIRA	MEMBRO	300120531
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRA	MEMBRO	300100367
FLAVIA REJANE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRA	MEMBRO	300099734
ROSIVAL NUNES	ENFERMEIRO	MEMBRO	300100665
SIMONE ROSARIA	FARMACÊUTICA	MEMBRO	300150963
HERTON DICKEL DE SOUZA	DIRETOR CLÍNICO	MEMBRO	300154930
IANE DA COSTA SCHARFF	MEDICA	MEMBRO	300149101

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16, dezembro de 2020.

**ELIZÂNGELA LOPES SOARES DA SILVA**  
Diretora Geral do HRC/SESAU-RO

Protocolo 0015290630

**CEMETRON**

Portaria nº 315 de 14 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para compor a Comissão Eleitoral para eleição da nova Diretoria Clínica do CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145204	PRESIDENTE
REGIANE DA SILVA RIOJAS	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300120603	SECRETÁRIA
ALCIENE DE ASSIS	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300073940	ESCRUTINADORA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0015226597

## AGEVISA

### EDITAL Nº 1/2020/AGEVISA-NPAJ

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em: **01 de Setembro de 2.020.**

PROCESSO: 0002.230541/2018-88

AUTUADO: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

DATA DA AUTUAÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2.018

DATA DA DECISÃO: 24.06.2.019

CNPJ/CPF: 04.695.284/0002-10

ENDEREÇO: Rua Paranánº. 3.357Bairro: Liberdade Município: Espigão do Oeste/RO, CEP: 76.974-000

DISPOSITIVO LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S): DC 216/2004 c/c a RDC 52/2014 DA ANVISA

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, Inciso: XXXI da Lei Federal 6.437/77

DECISÃO FINAL: Não tendo o Autuado interposto o Recurso a Autoridade Superior, fica mantida e tornando-se definitiva as Penalidades aplicadas pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO, conforme Doc.: 6487352

PENALIDADES IMPOSTAS: ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Rafael Pereira da Silva

Gerente Técnico de Vigilância Sanitária

Respondendo-Portaria nº 268/2020

Protocolo 0015139700

### EDITAL Nº 2/2020/AGEVISA-NPAJ

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em: **11 de Agosto de 2.020.**

PROCESSO: 0002.230413/2018-34

AUTUADO: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA.

DATA DA AUTUAÇÃO: 12 DE ABRIL DE 2.018.

DATA DA DECISÃO: 26.03.2019.

CNPJ/CPF: 63.762.074/0003-47.

ENDEREÇO: Rua Martinho Luteronº. 5.552Bairro: Centro Município: Ministro Andreazza no Estado de /RO, CEP: 76.919-000;

DISPOSITIVO LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S): Item: 4.12, Subitem: 4.12.1. da R DC 216/2004; RDC 52/2014eArtigo 60 da RDC 63/2011, todas da ANVISA;

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, Inciso: XXXI da Lei Federal 6.437/77

DECISÃO FINAL: Não tendo o Autuado interposto o Recurso a Autoridade Superior, fica mantida e tornada definitiva as Penalidades aplicadas, Doc.: 5209552, pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO;

PENALIDADES IMPOSTAS: ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Rafael Pereira da Silva

Gerente Técnico de Vigilância Sanitária

Respondendo-Portaria nº 268/2020

Protocolo 0015164843

### EDITAL Nº 5/2020/AGEVISA-NPAJ

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em: **08 de Dezembro de 2.020.**

PROCESSO: 0002.319976/2019-51

AUTUADO: UNIDADE MISTA SANTA IZABEL

DATA DA AUTUAÇÃO: 25 DE JULHO DE 2.019

DATA DA DECISÃO: 17.10.2.019

CNPJ/CPF: 84.744.853/0001-28

ENDEREÇO: Rua Airton Senas/nº. Bairro: UniãoMunicípio: Candeias do Jamari /RO, CEP: 76.860-000

DISPOSITIVO LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S):PORTARIA Nº. 2048/2002/MS; ARTIGOS 56 e 59 RDC 63/2011; RDC 222/2018; RDC 15/20112; PORTARIA344/98/MS; RDC 36/2013/ANVISA; RDC 222/2018DA ANVISA

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:Artigo 10, Inciso: XXXI da Lei Federal 6.437/77

DECISÃO FINAL: Não tendo o Autuado interposto o Recurso a Autoridade Superior, fica mantida as Penalidades aplicadas pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO, conforme Doc.: 8356274

PENALIDADES IMPOSTAS: ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Rafael Pereira da Silva

Gerente Técnico de Vigilância Sanitária

Respondendo-Portaria nº 268/2020

Protocolo 0015200098

Portaria nº 278 de 16 de dezembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 94 (0015281135), constante nos autos do Processo n. 0002.269496/2020-76,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, no período de **21 a 25.12.2020**, o (a) servidor (a) Edilson Batista da Silva, **Diretor Executivo**, matrícula n. 300057738, para responder pela **Diretoria Geral** deste órgão, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, **Diretora Geral**, matrícula 300140240, **que estará no gozo do recesso de fim de ano, conforme escala constante na** Portaria 270 (0015138403).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0015282102

## SEDUC

Portaria nº 4496 de 15 de dezembro de 2020

Vilhena - RO, 15 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento, Controle de Qualidade e Fiscal de Contrato e Prestação de Serviço do ano de 2020 para atender o Conselho Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEEFM Capitão Aritimon, EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê Cabixi e EIEEFM Sowaintêque irão atuar junto a execução e prestação de contas dos Recursos FinanceirosPNAE, PEALE, PDDE e PDDE ações agregadas, PROAFI (regular ou adicional) e EXCELÊNCIA .

**I - Comissão de Licitação e Compras.**

Presidente:

ELOÍSA CRISTIANE REHFELD VIEIRA - Matrícula 300113068 (TÉCNICO).

Membros:

VERA LUCIA VIEIRA – Matrícula 300023668 (PROFESSOR).

RUTH CELESTINO DE SOUSA - Matrícula 300030434 (PROFESSOR).

**II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.**

Presidente:

VALDEMIR SOARES DOS SANTOS - Matrícula 300023580 (PROFESSOR).

Membros:

MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA - Matrícula 300005109 (PROFESSOR).

FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA - Matrícula 300164045 (PROFESSOR).

**III – Fiscal de Contrato e Prestação de Serviço**

BERENICE ANTÔNIO DA SILVA COSTA - Matrícula 300161482 (PROFESSOR).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015262838

Portaria nº 3920 de 04 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 10 (des) dias de férias constantedo (a) servidor (a) DANIELE BRAGA BRASIL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Gerência do Centro de Mídias/GCME/SEDUC, matrícula nº 300045672, no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

período de 01/05/2020 a 20/05/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **21/10/2020 a 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014434949

Portaria nº 4072 de 12 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300106457, no período de 19/10/2020 a 02/11/2020 e 17/12/2020 à 31/12/2020, constante na Portaria nº 2072/2020/SEDUC-NFE (0011362782), ficando as mesmas para fruição primeiro de: **01/12/2020 à 15/12/2020** e o segundo de: **29/01/2021 à 12/02/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014612297

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, visando dar cobertura ao pagamento da Contratação de Empresa Especializada em licença de uso dos software Eberick e QiBuilder, com suporte técnico, atualização e treinamento, para atender necessidades dos engenheiros lotados na sede da SEDUC, para desenvolvimento de suas atividades nos projetos de construção, ampliação e manutenção das instalações físicas das comunidades escolares do Estado de RO, conforme condições, quantidades e exigências contida no Projeto Básico (0014556055), Autorização de despesa (0015159199), Informação 268 (0015101006), Justificativa (Item 4 – Projeto Básico - 0014556055), Nota de Crédito (0015029473) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.385375/2020-72, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 84.670,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais), em favor da Empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 03.984.954/0001-74.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015279300

#### AVISO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 04/2020/PNAE

O Conselho Escolar EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA, vem através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 4436 de 10 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que se fará realizarna forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Licitação na modalidade de Carta Convite nº 004/CE-EEEFM CMC/PNAE/2020, do tipo Menor Preço por item, tendo como finalidade, aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis, para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com Planilha de Especificação Quantitativos.

1. DATA DE ABERTURA: Às 9:00 horas, do dia 24 de dezembro de 2020;
2. LOCAL: Sala da Direção, no Prédio da EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA, situada à AV Cacaúlândia s/nº Distrito Colina Verde;
3. DO CONVITE: O Convite e seus respectivos anexos, poderão ser adquiridos na sala da Direção da EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, com antecedência de até 24 horas, antes do horário marcado para a abertura dos envelopes, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 22, Parágrafo Terceiro.

Governador Jorge Teixeira, 16 de dezembro de 2020.

**Margarida Pereira de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0015290465

Portaria nº 4508 de 16 de dezembro de 2020

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Requerimento nº.278(0015028774) - SEDUC-NGD (0015238457) Processo nº 0029.488310/2020-88.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de **01/12/2020** o(a) servidor(a) **KEILA SANTOS COELHO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº.300125239, para exercer a função de Vice- Diretora da E.E.E.F.M José Rosales dos Santos **Tipologia 01**, localizada no Município de Distrito Nova Estrela, Município de Rolim de Moura, SEDUC-CRE Rolim de Moura/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015278582



Portaria nº 4507 de 16 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos o Memorando nº 256 (0015174721) - SEDUC-NGD (0015218026) e Processo nº 0029.499783/2020-19.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 31/12/2020, o(a) servidor(a) **ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES**, matrícula nº 300079286, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora E.E.E.F.M Doutor Oswaldo Pianna Tipologia **02** localizada no Município de Corumbiara/RO, CRE-Cerejeiras.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015277343

Portaria nº 4505 de 16 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos o Memorando nº 86 (0015105674) - SEDUC-NGD (0015237379) e Processo nº 0029.494322/2020-11.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a pedido a contar de 31/12/2020, o(a) servidor(a) **JOSÉ ESTEVES DOS SANTOS**, matrícula nº 300008650, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretor E.E.E.F.M Doutor Oswaldo Pianna Tipologia **02** localizada no Município de Corumbiara/RO, CRE-Cerejeiras.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015272933

Portaria nº 4494 de 15 de dezembro de 2020

**PORTARIA Nº 001/EEEFMMCS/2020**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de 2020 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **PNAE**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dayene Cristina Maia Oliveira, Mat. 300057369
- b) Darci Belicia da Conceição Souza, Mat. 300026262
- c) Zafira de Oliveira Hotis, Mat. 300026325

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Ilza dos Reis Brandão, Mat. 300106061
- b) Ivonete Cruz de Oliveira, Mat. 300023203
- c) Neuza Spina Pedroso, Mat. 300014501

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 01 de janeiro de 2020.

**MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300142689

Protocolo 0015258798

**AVISO**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

**E D I T A L**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, através de sua Unidade Executora, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto a CRE-JARU, que participará da **LICITAÇÃO CRE-JARU no dia 23/12/2020** e que receberá no dia citado, até às 11: horas, no endereço, sito a Rua Florianópolis, nº 2945, Escola Capitão Silvio de Farias, Jaru/RO, proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos-PEQ.

**OBJETIVO:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva a Unidade Executoraparticipante no Anexo I (PEQ) deste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderão ser retirados pelas empresas interessadas, na sede da Escola, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto a CRE-JARU, conforme estabelecido no §2º do artigo 21da Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC.

O Edital de Licitação, referente ao Convite 04/2020/PNAE, bem como aInstrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição na Escola.

A Comissão de Compras reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação poderão ser adquiridos na Escola Capitão Silvio de Fariasno endereço situada a Rua Florianópolis nº 2945 setor 02,no Horário de07:30 às 12:00 h e no Horário de13:30 às 17:00 h

Jaru, 17 de dezembro de 2020.

TATIANE DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO**

Protocolo 0015298195

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2020**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselhoda Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 57/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Edição Nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa**Cooperativa de Produtores e Produtoras Rurais de Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura CNPJ; 28.182.572/0001-58**, para fornecer a Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, gêneros alimentícios, a partir de 17/12/2020, no valor total estimado de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2020.

Adriana Judite de Almeida

Presidente

Protocolo 0015298245

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2020**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselhoda Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 57/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Edição Nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa**PASTELARIA SILVA LTDA ME, CNPJ; 19.752.352/0001-21**, para fornecer a Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, gêneros alimentícios, a partir de 17/12/2020, no valor total estimado de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2020.

Adriana Judite de Almeida

Presidente

Protocolo 0015298258

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2020**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselhoda Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 57/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Edição Nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA EPP, CNPJ: 06.339.174/0001-60**, para fornecer a Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, gêneros alimentícios, a partir de 17/12/2020, no valor total estimado de R\$ 8.495,80 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2020.

Adriana Judite de Almeida

Presidente

Protocolo 0015298265

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2020**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselhoda Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

57/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Edição Nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M.R GONÇALVES EIRELI ME, CNPJ: 18.235.272/0001-36**, para fornecer a Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, gêneros alimentícios, a partir de 17/12/2020, no valor total estimado de R\$ 6.704,95 (seis mil setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2020.

Adriana Judite de Almeida  
Presidente

Protocolo 0015298279

**AVISO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ROLIM DE MOURA**  
**CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710792/0001 -98 CASTANHEIRAS - RO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109 /2020**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: A. M. DA CONCEIÇÃO MINIMERCADO - ME, CNPJ: 09.179.016/0001-88, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, material de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, a partir de 17/12/2020, no valor total estimado de R\$ 406,82( Quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Castanheiras, 17 de dezembro de 2020.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0015300264

**AVISO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ROLIM DE MOURA**  
**CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710792/0001 -98 CASTANHEIRAS - RO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109 /2020**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: S M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA – EPP CNPJ: 06.339.174/0001-60, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, material de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, a partir de 17/12/2020, no valor total estimado de R\$ 560,30( Quinhentos e sessentareais e trinta centavos).

Castanheiras, 17 de dezembro de 2020.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0015300695

**AVISO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ROLIM DE MOURA**  
**CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710792/0001 -98 CASTANHEIRAS - RO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109 /2020**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa:LR ATACADO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ. 26.651.017/0001-00, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, material de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, a partir de 17/12/2020, no valor total estimado de R\$ 181,05( cento e oitenta e um reais e cinco centavos).

Castanheiras, 17 de dezembro de 2020.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0015300977

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº **0042.506435/2020-29**. Do que, para constar, lavro este termo  
Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISLEIA SANTOS MURURÉ**  
**CHEFE DA UNIDADE ATC**

Protocolo 0015301858

Portaria nº 4515 de 17 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, situado à Rua José Camacho - nº 909 - Bairro Olaria, no município de Porto Velho, objeto do Processo SEI n.º 0029.301562/2018-97.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Ana Cristina Leandro - Matrícula 300050930;

Raika Fabíola Guzman da Silva - Matrícula 300043327;

Sandra Nunes Veiga - Matrícula - 300053794;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015302685

Portaria nº 4516 de 17 de dezembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marina Pereira Bento Welika – Matrícula: 300013734** para exercer a função de Fiscal Titular e **Inede Oliveira Vasconcelos - Matrícula 300013734**, para exercer a função de Fiscal Suplente, do Contrato de Locação do Imóvel que atenderá a Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, situado à Rua José Camacho - nº 909 - Bairro Olaria, no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.301562/2018-97.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015302909

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-76, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações da empresa **COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita sob o **CNPJ:04.186.962/0001-38**, para **FORNECER MATERIAL ESCOLAR, INFORMÁTICA E DE EXPEDIENTE**, para a EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de R\$ 1.578,08 (Hum Mil quinhentos e setenta e oitocentos e oito centavos).

Rolim de Moura, 02 de dezembro de 2020.

**EVANIR FREZ SILVA**

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0015305420

Portaria nº 4490 de 15 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA – Matrícula: 300107160** para exercer a função de Fiscal Titular, e a servidora **VALDINÉIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS - matrícula nº 300024553**, para exercer a função de Fiscal suplente, do Contrato da Locação do Imóvel que atende a Coordenadoria Regional de Educação de Buritis, situado à Rua Taguatinga – Nº 1450 – Bairro Setor 03 – B/RO Setor: 03 Quadra: 040 Lote: 095, no município de Buritis, objeto do Processo SEI n.º 0029.018076/2020-25.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2020.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015245120

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE****CONVITE Nº. 002/2020**

A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO - RO, neste ato representada pela Coordenadora Regional de Educação, vem a público comunicar licitação Carta Convite nº 002/2020 e convidar **EMPRESAS ESPECIALIZADAS E QUALIFICADAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** para atender a clientela estudantil das seguintes escolas: E.E.E.F.M. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA, E.E.E.F.M. ORLANDO BUENO DA SILVA, E.E.E.F.M.T.I. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, E.E.E.F. BOM SUCESSO, E.E.E.F. ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO, CEEJA GLICERIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI, E.E.E.F.M. JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS e CENTEC ABAITARÁ. **Modalidade:** CARTA CONVITE, **Data:** 22/12/2020, **Horário de início:** 9 horas, **Tipo:** MENOR PREÇO, **Regime de contratação:** Por item, **Valor estimado R\$ 254.242,84 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** **Local:** Coordenadoria Regional de Pimenta Bueno, situada na avenida Presidente Kennedy ,552, Centrono Município de Pimenta Bueno - RO. Disponibilidade do Edital e-mail institucional: repimentabueno@seduc.ro.gov.br. (69)3451-2176 das 07h30min às 13h30min. de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia). Pimenta Bueno, 16 de dezembro de 2020.

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Eliane Cristina Faria  
Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0015290944

Portaria nº 4520 de 17 de dezembro de 2020

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Wanuzza Fernandes Barbosa Cordeiro, Mat. 300.124.298
- b) Angelica da Silva Gomes Mat. 300117444
- c) Geslaine Barbosa Damasceno Mat. 300124310
- d) Daniel Maciel Azevedo Mat. 300016340

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Augusto José do Carmo, Mat. 300029549
- b) Clauciane Miller Rosa Mat. 300162969
- c) Maria Aparecida de Paula Bispo Mat. 300099700
- d) Maria Aparecida da Costa Cruz Mat. 300.025.664

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 17 de dezembro de 2020.

Julia Maria Abdias Façanha  
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0015307488

Portaria nº 4504 de 16 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a), Matrículas **300099640/300087845**, a partir de **01/02/2020**, de acordo com a Portaria de relotação (0015218373).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015271333

## FUNCER

Portaria nº 84 de 16 de dezembro de 2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA ALVES PORTELA**, matrícula 300160197, lotada nesta FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -FUNCER, a responder em substituição a Presidente, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**  
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0015271856

Portaria nº 87 de 17 de dezembro de 2020

Dispõe sobre atuação de Fiscal na Manutenção Corretiva do grupo Gerador do Complexo Teatral Palácio das Artes e Guaporé.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo José Roman, matrícula 300134049, para atuar como Fiscal do Contrato para Manutenção Corretiva do Grupo Gerador do Complexo Teatral Palácio das artes e guapore. Conforme processo 0013.057676/2020-88.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020.

**PATRICIA ALVES PORTELA**  
Presidente em Substituição  
Portaria nº 84 de 16 Dezembro de 2020

Protocolo 0015305885

## IDEP

### EDITAL Nº 9/2020/IDEP-GAB DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.362940/2020-03, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital **Nº 4/2020/IDEP-GAB**. Resolve alterar o Cronograma conforme anexo.

#### ANEXO II

##### Alteração do Cronograma

<b>Lançamento do Edital</b>	27 de novembro de 2020 (Publicado Edital nº 23/ 2020/IDEP-GRCA)
<b>Período de Inscrições <i>on-line</i></b>	<b>04 de dezembro a 15 de dezembro de 2020</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>22 de dezembro de 2020</b>
<b>Período de recurso da homologação das inscrições</b>	<b>23 de dezembro de 2020</b>
<b>Resposta de Recurso da homologação das inscrições</b>	<b>06 de janeiro de 2021</b>
<b>Edital de homologação do resultado preliminar da pontuação</b>	<b>08 de janeiro de 2021</b>
<b>Período de recurso do resultado preliminar da pontuação</b>	<b>11 de janeiro de 2021</b>
<b>Resposta de recurso do resultado preliminar da pontuação</b>	<b>15 de janeiro de 2021</b>
Resultado final – lista geral de credenciados/ Aprovados em ordem de classificação	<b>19 de janeiro de 2021</b>

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0015306597

Portaria nº 162 de 16 de dezembro de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos do Processo Sei nº 0048.103904/2020-00,

RESOLVE:

**REMARCAR**, o gozo de férias referente a **2020**, da servidora **TELMA APARECIDA PINTO**, matrícula nº **300147813**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Entidade Autárquica Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, exercendo suas funções laborais de Diretora Geral no IDEP-CENTEC, **marcadas anteriormente para 02** (dois) períodos de 10 (dez) dias, sendo o 1º Período de **13/04/2020 a 22/04/2020** e o 2º Período de **19/06/2020 a 28/06/2020**, conforme Portaria nº 42 (0010703404), publicada no DOE nº 52 de 19 de março de 2020, ficando as mesmas para fruição em 01 (um) período de 20 (vinte) dias, sendo de **26/03/2021 a 14/04/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2020.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0015288990

**SEAS**

Portaria nº 737 de 15 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Memorando nº 131 (0015247849), contido nos autos de n. 0026.505044/2020-95;

Considerando o Art. 3º do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição suplementar 1.1, de 2.1.2020, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 21 a 25 de dezembro de 2020 e o segundo de 28 de dezembro a 1º de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria nº 665 de 16 de novembro de 2020 (0015159220), que estabeleceu o período de Recesso Administrativo dos servidores desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, gozo de Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2020/2021**, à servidora **RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES**, Assessor VI, matrícula n. 300149153, para o 1º período, de **21.12.2020 a 25.12.2020**.

Publique-se,

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015263381

Portaria nº 733 de 15 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 69(0015224544) dos autos de 0026.503455/2020-46;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2018**, do servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor, matrícula n. 300130555, lotado na Diretoria Técnica desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **1.2.2019 a 2.3.2019**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 10 dias 14.12.2020 a 23.12.2020 FÉRIAS**

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015243878

Portaria nº 735 de 15 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Memorando nº 69 (0015224544), contido nos autos de n. 0026.503455/2020-46;

Considerando o Art. 3º do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição suplementar 1.1, de 2.1.2020, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 21 a 25 de dezembro de 2020 e o segundo de 28 de dezembro a 1º de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria nº 665 de 16 de novembro de 2020 (0015159220), que estabeleceu o período de Recesso Administrativo dos servidores desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, o gozo de Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2020/2021**, do servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor, matrícula n. 300130555, do 1º período, de **21.12.2020 a 25.12.2020**, para o 2º período, de **28.12.2020 a 1.1.2021**.

Publique-se,

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015250001

Portaria nº 726 de 14 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Memorando nº 131 (0015195351), contido nos autos de n. 0026.501252/2020-15;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **21.12.2020 a 27.12.2020**, a servidora **RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS**, Gerente, CDS-07, matrícula n. 300156091, para responder pela **Coordenadoria de Direitos Humanos**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO**, Coordenadora, CDS-09, matrícula n. 300118739, considerando seu período de recesso administrativo, conforme os termos da Portaria nº 665 de 16 de novembro de 2020 (0015159220).

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015231608

Portaria nº 728 de 14 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Memorando nº 131 (0015195351), contido nos autos de n. 0026.501252/2020-15;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **28.12.2020 a 10.1.2021**, a servidora **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, Gerente, CDS-07, matrícula n. 300139592, para responder pela **Coordenadoria de Diretos Humanos**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO**, Coordenadora, CDS-09, matrícula 300118739, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 645 de 05 de novembro de 2020 (0014572810) e Portaria nº 659 de 12 de novembro de 2020 (0014696976).

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015232003

Portaria nº 730 de 14 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Memorando nº 130 (0015140838), contido nos autos de n. 0026.497053/2020-03;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **11.12.2020 a 20.12.2020**, a servidora **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**, Assessor VI, CDS-06, matrícula n. 300158880, para responder pela **Gerência da Família**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, Gerente, CDS-07, matrícula n. 300139592, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 647 de 06 de novembro de 2020 (0014589120).

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015232992

Portaria nº 731 de 14 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Memorando nº 130 (0015140838), contido nos autos de n. 0026.497053/2020-03;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **18.1.2021 a 23.1.2021**, a servidora **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**, Assessor VI, CDS-06, matrícula n. 300158880, para responder pela **Gerência da Família**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, Gerente, CDS-07, matrícula n. 300139592, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 683 de 24 de novembro de 2020 (0014930480).

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015233255

Portaria nº 743 de 16 de dezembro de 2020

Designar servidores para atuar como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12



**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300.158.780 e **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300.155.675, para atuarem na função de Gestores do termo de convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, referente ao Processo nº 0026.203849/2018-82, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º** - Designar a servidora **ARIANE MORENO DE LIMA**, matrícula nº 300.166.727, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015284111

Portaria nº 740 de 16 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora lasmin Brandão Nogueira, matrícula nº 300148617, para responder, em substituição ao servidor Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, matrícula nº 300130555, pela Diretoria Técnica da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no período de 14 de dezembro a 23 de dezembro de 2020, em razão de gozo de férias, conforme a Portaria 733 de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015275603

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.414174/2020-10**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 277/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Naldo Machado dos Santos, Fábio Freitas da Silva, Marcelo dos Santos Borges e Luanda Silva Perez**, no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015185732

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.362611/2020-11**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 178/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Eliane Rocha Pinto, Denir Mattara de Souza e Ericsson Cerqueira Soares**, no valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015165473

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.401972/2020-81**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 287/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues, Sirley Rosário Corsino do Carmo, Sara Maria Alves, Raimundo Nonato Alves de Oliveira**,

**Luzia da Costa Rocha Rossi, Eliane Rocha Pinto**, no valor total de R\$ 5.575,00 ( cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANSILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015220576

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.459368/2020-44**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 288/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues**, no valor total de R\$ 1.990,00 ( um mil e novecentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANSILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015261778

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.403980/2020-62**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 293/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Lais Cristina Nemeth Santos, Derick Kaor Kato de Miranda, João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de R\$ **3.750,00** ( três mil setecentos e cinquenta reais ), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANSILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015251145

Portaria nº 703 de 04 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300.166.727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0026.473125/2020-19, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Espigão do Oeste, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015049689

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.459474/2020-28**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 291/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Ejilmar Almeida da Silva**, no valor total de R\$ 125,00 ( cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANSILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0026.406349/2020-15

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 295/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Bruna Caroline Silva Mota, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e Cleiton da Silva**, no valor total de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANSILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015245774

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0026.427422/2020-92

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 297/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Kênia Suelen Pereira Ramos, Giselle da Silva Rosa, Gaspar da Costa Knypfel Filho e Cleiton da Silva**, no valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANSILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015251985

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0026.410202/2020-20

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 294/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Denir Mattara de Souza e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANSILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015260117

Portaria nº 734 de 15 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **José Ítalo Oliveira dos Santos**, matrícula nº 300.157.361, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.335637/2020-26, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente Vida, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015248117

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

**Processo nº 0026.419079/2020-11**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 296/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Bruna Caroline Silva Mota, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues, Fernando Tomás de Aquino e Vânia Maria Silva Freire**, no valor total de R\$ 5.500,00 ( cinco mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANSILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015260470

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.451347/2020-81**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 290/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Julie Danielly Cordeiro, Denir Mattara de Souza e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de R\$ 3.375,00 ( três mil trezentos e setenta e cinco reais ), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANSILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015261310

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.459721/2020-96**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 303/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Miriam Lima de Mesquita, Maria das Graças de Castro, Jacqueline Montenegro Boaventura, Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de R\$ 5.500,00 ( cinco mil e quinhentos reais ), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANSILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015285481

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.408502/2020-49**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 300/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Soraia Martins de Andrade, Ana Cecília de Amorim Diogo, Matheus Rossi Brito de Jesus, Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra e Fernando Tomas de Aquino**, no valor total de R\$6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais ), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANSILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015290230

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.411935/2020-81**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 299/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ariane Moreno de Lima, Jussara Marques Franco, Douglas Henrique da S. Cunha e Tiara Martins Barboza Martell**, no valor total de R\$ 1.650,00 ( um mil seiscentos e cinquenta reais ), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANSILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015290669

## FEASE

Portaria nº 578 de 30 de novembro de 2020

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Direção de Segurança, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 6/2020/FEASE-CASEJIPADM e anexo 9630873.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **FRANKLIM DOS SANTOS NORTE**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.093.079**, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-5**, de diretor de segurança em substituição ao servidor **MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.134.990**, no período de **1 a 30 de dezembro de 2020**, por motivo de gozo de férias regulamentares

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 0014941236

## DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0014.444419/2019-39.

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, da servidora **ALANA CRISTINA ALVES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300159681, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente

Protocolo 0015212581

## DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0035.150139/2020-58.

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, do servidor **JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093314, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na **Secretaria de estado da Justiça - Sejus**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente

Protocolo 0014947864

## IDARON

## EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2020/IDARON**

**OS PARTICIPES:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON E O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE RONDÔNIA – CRMV/RO.

**OBJETO:** O PRINCIPAL OBJETO DO PRESENTE TERMO, O INTERESSE PÚBLICO EM ESTABELECEER UM VÍNCULO PARA A COLABORAÇÃO MÚTUA DAS PARTES COM O PROPÓSITO DE FISCALIZAR A SANIDADE DE ALIMENTOS, AMPLIAR E APERFEIÇOAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO ZOOSANITÁRIA (SIZ) COMO FORMA DE APRIMORAR E ESTENDER A SENSIBILIDADE AO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS. CONSTITUI OBJETO SECUNDÁRIO DO PRESENTE TERMO, A TROCA DE INFORMAÇÕES E COLABORAÇÃO MÚTUA EM TREINAMENTOS E FISCALIZAÇÕES COM VISTAS A MELHORIA SIGNIFICATIVA DAS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E A INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**PROCESSO:** 0015.310668/2019-11/IDARON

**PRAZO:** ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA A TERÁ VIGÊNCIA DE 60 [SESSENTA] MESES, PODENDO SER RENOVADO, ADITADO OU DENUNCIADO POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE AVISO PRÉVIO, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

**FORO:** COMARCA DE PORTO VELHO-RO

**DATA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2020.

**SIGNATÁRIAS:**

– JULIO CESAR ROCHA PERES – REPRESENTANTE LEGAL – PRESIDENTE IDARON – PARTICÍPE.

– CLARIANA LINS LACERDA - REPRESENTANTE LEGAL - CRMV- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE RONDÔNIA – PARTICÍPE

PORTO VELHO-RO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Protocolo 0014797189

Portaria nº 975 de 12 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo nº 0015.497523/2020-50;

Considerando Declaração da Fhemeron, de 08 de dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 04 (quatro) dias de folga ao servidor, **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300057825, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE n. 4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, no período de 14/12/2020, 16/12/2020, 17/12/2020 e 18/12/2020, por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron de 08/12/2020 ID (0015147071), nas datas de 03/03/2017, 05/06/2017, 05/09/2017 e 05/09/2017.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0015208887

Portaria nº 980 de 12 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.495250/2020-17;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 8ª Zona Eleitoral, emitida em 08 de dezembro de 2020, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0015119596).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS FERNANDES PINHEIRO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300112867, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2021, 01 e 02 de março de 2021 sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0015209112

Portaria nº 976 de 12 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.495002/2020-68;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitida em 30 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0015114651).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARLI JANUARIO FREITAS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300112859, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 28 de dezembro de 2020, 25 a 27 de janeiro de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0015209066

Portaria nº 979 de 12 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.493216/2020-08;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitida em 20 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0015092386).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300113816, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 15, 16, 17 e 18 dezembro de 2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

Presidente

Protocolo 0015209105

Portaria nº 974 de 12 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.491468/2020-94;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 30ª Zona Eleitoral, emitida em 23 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0015068876).

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **LEIDILENE MARTINS DE SOUZA**, GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05), matrícula n. 300137864, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0015208742

Portaria nº 977 de 12 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.484545/2020-50;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 8ª Zona Eleitoral, emitida em 09 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Memorando 85 (0014986851).

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **WALLACE DE ALMEIDA ALVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042579, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 07 e 08 janeiro de 2021, 11 e 12 de janeiro de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0015209090

Portaria nº 992 de 16 de dezembro de 2020

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

O **PRESIDENTE FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 536, de 09 de dezembro de 2009, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 0015.046397/2020-79;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução do **Contrato N. 10/2020/FESA**, firmado com a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.088.923/0001-08, cujo objeto é a aquisição de Solução de Arquivamento de *Backup* em Disco baseada em *Appliance*, incluindo hardware, serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido Contrato e suas peças indissociáveis.

I - Fiscal do Contrato:

**Felipe Câmara do Vale Bezerra, Analista de T.I., Matrícula 3001.24519**

II – Fiscal Substituto do Contrato:

**Walfrido Trindade Júnior, Agente Administrativo, Matrícula 3001.50416**

Art. 2º - Permanece a **Comissão de Recebimentos** atuando com a função de acompanhamento e recebimento definitivo do objeto referente ao Contrato N. 10/2020/FESA, conforme atribuições especificadas no Termo de Referência constante nos autos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0015274472

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N. 26/2020/IDARON

CONTRATO Nº. 26/2020-IDARON, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

- IDARON COM A EMPRESA NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VISANDO INTERLIGAR AS UNIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON ESPECIFICADAS NO ANEXO II, BEM COMO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE FÍSICA E LÓGICA, COMPOSTA DE TODO O HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

PREÇO: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 90.200,00 (NOVENTA MIL E DUZENTOS REAIS) DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA COMERCIAL (SEI Nº E-MAIL NOVA PROPOSTA NBS SERVICOS DE TELECOMUNIC (0015013003), E OS DOCUMENTOS QUE A INTEGRAREM E ACOMPANHAREM;

PROCESSO: 0015.433214/2020-51/IDARON

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, IMPROPRORROGÁVEIS.

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS ESTIMADAS PARA A CONTRATAÇÃO, CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 20.122.1015.2087, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40, FONTE DE RECURSOS 0240 (RECURSOS PRÓPRIOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01523 -DATA DE EMISSÃO: 11/12/2020.

DATA ASSINATURA:

ASSINAM:

– AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON – JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE

– NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA – JULIANO MURILO CÔCO – RESPONSÁVEL LEGAL – CONTRATADA.

PORTO VELHO-RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Protocolo 0015282883

Portaria nº 991 de 15 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo: 0015.113727/2019-13; e

Despacho IPERON-EQFPAP (9527857) do Processo 0015.111743/2019-63

**RESOLVE:**

**CESSAR** a partir de 30 de novembro de 2019, os efeitos da Portaria n. 635/2019/IDARON-DIPES, de 26 de julho de 2019 que concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria, conforme Parecer n. 138/2019/IDARON-PROJUR, de 28 de maio de 2019, emitido no Processo n. 0015.113727/2019-13, a servidora **EUTÁLIA DA CUNHA ALVES**, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Agronomia, matrícula n. 300042567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Gerência de Defesa Sanitária Vegetal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0015267148

Portaria nº 998 de 17 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.456435/2020-06,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** na Portaria 1041 (ID 9223004) de 05 de dezembro de 2019, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ERON BEZERRA SPINELL**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n. 300092565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jarú, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de janeiro/2020, **janeiro/2021** e janeiro/2022, referente ao 2º quinquênio.

**LEIA-SE:**

... no período de janeiro/2020, **junho/2021** e janeiro/2022, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

PRESIDENTE

Protocolo 0015306811

## SEDAM

### AVISO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 597/2019/CEL/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 270/2019**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **597/2019/CEL/SUPEL/RO**, na qual esta SEDAM é participante, para **Aquisição de solução hiperconvergente com armazenamento**, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.263837/2020-10, em favor da Empresa **CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.092.332/0001-79**, no valor de R\$ 560.924,29 (quinhentos e sessenta mil

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12



novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), inerente aos itens 001,005,007 e 008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

**MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0013439728

**AVISO**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 329/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 171/2020, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, cujo objeto é Aquisição de Veículos Tipo Caminhonete Pick-UP, inerente ao item 01 da referida ARP, visando atender as demandas das ações constantes do Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico Ambiental Integrado - PDSEAI, devidamente aprovado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDES e custeados com recursos do Fundo Amazônia, nos moldes do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não reembolsável firmado entre a referida instituição financeira e o Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.489986/2020-07, em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ nº 04.996.600/0001-02, no valor de R\$ 3.077.820,00 (três milhões, setenta e sete mil oitocentos e vinte reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Demargli da Costa Farias**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015208880

Portaria nº 321 de 14 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 137 (0014671100), contido nos autos do processo nº 0028.045825/2020-05.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **FABIANE LIMA CATANHÊDE MACHADO**, ocupante do cargo de Gerente de Fomento às Florestas Plantadas, matrícula: 300156195, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para: 1º Período de 01 a 15.07.2020 e 2º Período de 23.11.2020 a 07.12.2020, conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para fruição do 2º período para 05 a 19.01.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCILIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015227204

Portaria nº 323 de 16 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando 101 (0015173983), contido nos autos do Processo nº 0028.541664/2019-34.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folga nos dias 18.12.2020 e 28 a 30.12.2020, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **DIEGO DE ARAÚJO COSTA**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Geólogo, matrícula: 300139206, lotado no COLMAM, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declarações ID: 9311191 e 0015173918.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCILIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015288128

Portaria nº 324 de 16 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando 272 (0015258322), contido nos autos do processo nº 0028.505791/2020-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **WENDER VICTOR CALAZAM**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, matrícula nº 300137612, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora **BRENDA JAINE CORTEZE SOARES**, ocupante do cargo de Gerente Regional de Gestão Ambiental de Rolim de Moura, matrícula nº 300160193, para sem prejuízo de suas atribuições, no período de 01 a 30.12.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus dispositivos em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**MARCILIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015291332

## SEOSP

Portaria nº 118 de 15 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando do servidor (ID 0014998525), nos autos do Processo n. 0069.480405/2020-87;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias do servidor **JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo III, matrícula n. 300133311, lotado na Coordenadoria de Projetos e Orçamentos/CPO/SEOSP, do período de **30/11/2020 à 19/12/2020 20 (vinte) dias**, ficando transferido para fruição no novo período de **15/12/2020 à 25/12/2020 10(dez) dias e 05/01/2021 à 15/01/2021 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0015248047

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº **0069.438527/2020-71**, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa para fornecimento de **Material de Consumo (Copos Descartáveis)** com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em favor da empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF **05.555.440-0001/29**, no valor total de **R\$ 10.210,00 (dez mil duzentos e dez reais)**, conforme Despacho PGE-PCC (0015021863), acostado aos autos.

Porto Velho-RO 15 de dezembro de 2020.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 10.210,00 (dez mil duzentos e dez reais)**, com base no Despacho PGE-PCC (id 0015109354), conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Porto Velho-RO 15 de dezembro de 2020.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0015266094

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº **0069.463261/2020-02**, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios (Café e Açúcar)** com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em favor da empresa **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF **15.897.556/0001-08**, no valor total de **R\$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais)**, conforme Parecer 546 (0015080387), acostado aos autos.

Porto Velho-RO 15 de dezembro de 2020.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais)**, com base no Parecer 546 (0015080387), conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Porto Velho-RO 15 de dezembro de 2020.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0015266522

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº **0069.449937/2020-47**, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa para fornecimento de **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Água Mineral 20 litros e Água Mineral de 500 ml)**, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em favor da empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF **05.555.440-0001/29**, no valor total de **R\$ 3.838,80 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme Despacho PGE-PCC (0015130112), acostado aos autos.

Porto Velho-RO 15 de dezembro de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 3.838,80 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, com base no Despacho PGE-PCC (id 0015130112), conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Porto Velho-RO 15 de dezembro de 2020.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0015266739

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº **0069.349013/2020-41**, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa para fornecimento de **Material de Expediente (papel sulfite A4)**, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em favor da empresa **T. C. C DE A. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO**, CNPJ/MF **32.010.011/0001-49**, no valor total de **R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, conforme Despacho PGE-PCC (0015143902), acostado aos autos.

Porto Velho-RO 15 de dezembro de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, com base no Despacho PGE-PCC (id 0015143902), conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Porto Velho-RO 15 de dezembro de 2020.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0015266832

**DER**

Portaria nº 2621 de 15 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Requerimento (0015210069), nos autos do Processo n. 0009.502362/2020-11; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **LEONARDO SAMPAIO ALMADA** matrícula n. 300156314, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras/CPPOO, agendada em escala de férias/2020 para usufruir no período de 11/12/2020 a 30/12/2020 - 20 (vinte) dias, ficando o gozo para usufruir no novo período de **21/12/2020 a 09/01/2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA****Diretor Geral**

Protocolo 0015265562

Portaria nº 2631 de 16 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 775/2020/DER-3RR (0015166670), Despacho DER-COF (0015172625) e, Despacho DER-DG (0015244348), nos autos do Processo n. 0009.499129/2020-35; resolve:

Art. 1º. **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERLI FAMBRI**, matrícula n. 300161869, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, no período de **1º/12/2020 a 30/12/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA****Diretor Geral**

Protocolo 0015284531

Portaria nº 2609 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de

setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 485/2020/DER-USJA (0015185130) e, Adendo (0015240003), nos autos do Processo n. 0009.500434/2020-87; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **ADRIANO BENTO** matrícula n. 300132179, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado na Usina CBUQ/Jaru, agendada em escala de férias/2020 para usufruir no período de 1º/3/2020 a 30/3/2020 - 30 (trinta) dias, ficando o gozo para usufruir no novo período de **21/12/2020 a 09/01/2021 - 20 (vinte) dias e, de 11/02/2021 a 20/02/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015240009

Portaria nº 2610 de 15 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante na Ficha de Atualização (0014752098), Adendo (0014758642) e, Despacho DER-CORRGSEC (0014884642), nos autos do Processo n. 0009.465270/2020-34; resolve:

Art. 1º **Convalidar a remarcação** do gozo de férias da servidora **NEIDIANE FARIAS COSTA REIS** matrícula n. 300130753, ocupante do cargo de Biólogo, lotada na Corregedoria Geral, agendada em escala de férias/2019 para usufruir no período de 09/12/2019 a 23/12/2019 - 15 (quinze) dias - 2º período, ficando o gozo para usufruir no novo período de **05/7/2021 a 19/7/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015240240

Portaria nº 2619 de 15 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 465/2020/DER-NUAD11 (0014958430) e, Fichas Financeiras dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 (0015263426, 0015197422 e 0015201849), nos autos do Processo n. 0009.481837/2020-10; resolve:

Art. 1º **Marcar** o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO MARCOS AZIZ** matrícula n. 300005708, ocupante do cargo de Arquiteto, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RO, para usufruir no período de **1º/02/2021 a 02/3/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015263532

Portaria nº 2620 de 15 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 465/2020/DER-NUAD11 (0014958430) e, Fichas Financeiras dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 (0015263426, 0015197422 e 0015201849), nos autos do Processo n. 0009.481837/2020-10; resolve:

Art. 1º **Marcar** o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO MARCOS AZIZ** matrícula n. 300005708, ocupante do cargo de Arquiteto, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RO, para usufruir no período de **03/3/2021 a 1º/4/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015263905

**ATO Nº 129/2020/DER-GECON**

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

Processo Sei: 0009.151.174/2019-78

Convênio n.º 001//19/FITHA

**Prefeitura Municipal de Urupá/RO**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas Final

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

do Convênio n.º 001/19/FITHA, que tem por objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma - **Linha A 01**, trecho: RO 473 / Linha TN 14, ext. - 7,30 km, **Linha A 03 - Linha TN 18**, trecho: RO 473 / Rio Urupá, ext. 16,40 km, **Linha C 02**, trecho: RO 473 / Linha C 40 - ext. 11,02 km, **Linha C 03-Linha TN 22**, trecho: RO 473 / Rio Urupá, ext. - 16,18 km, **Linha TN 14** - Trecho: Linha A 01 / Km 11,70 - Extensão - 11,70 km, **Linha T 02** - Trecho: Linha C 04 / Linha C 02- Extensão - 4,38 km, **Linha T 04** - Trecho: Linha C 04 / Linha 36- Extensão - 12,24 km, **Linha T 08** - Trecho: Linha C 04 / Linha C 40- Extensão - 10,74 km, **Linha A 02** - Trecho: Linha C 04 / Linha C 06- Extensão - 7,85 km, **Linha T 06** - Trecho: Linha T 08 / Linha C 02- Extensão - 2,65 km, **Linha C 06** - Trecho: Linha C 04 / Rio Urupá- Extensão - 16,80 km, **Linha T 10** - Trecho: Linha A 02 / Linha C 40- Extensão - 9,05 km, **Linha T 12** - Trecho: Linha A 02 / Linha A 04- Extensão - 6,72 km, **Linha A 04** - Trecho: Linha T 10 / Linha C 06- Extensão - 10,94 km, **Linha A 07-Linha TN 26** - Trecho: RO 473 / km 12,88- Extensão - 12,88 km, **Linha 36-Linha C 40** - Trecho: RO 473 / Linha C 04- Extensão - 12,31 km, **Linha TN 06** - Trecho: Linha T 01 / Km 16,50- Extensão - 16,50 km, **Linha TN 10** - Trecho: Linha T 01 / Linha Torta- Extensão - 16,80 km, **Linha Torta** - Trecho: Linha TN 14 / Linha TN 06 - Extensão - 4,50 km, **Travessão RO 473-Linha TN 06** - Trecho: Travessão RO 473 / Linha TN 06 - Extensão - 1,10 km, **Linha T 01** - Trecho: RO 473 / Linha A 01- Extensão - 4,40 km, **Linha T 01** - Trecho: Linha A 07 / Linha TN 14- Extensão - 6,10 km, **Linha T 03** - Trecho: Linha C 03 / km 1,70- Extensão - 1,70 km, **Linha C 05** - Trecho: Linha T 11 / km 3,01- Extensão - 3,01 km, **Linha T 13** - Trecho: Linha C 05 / km 1,60- Extensão - 1,60 km, **Linha T 15** - Trecho: Linha C 05 / km 4,70- Extensão - 4,70 km, **Travessão Linha TN 14-Linha TN 10** - Trecho: Linha TN 14 / Linha TN 10- Extensão - 1,90 km, **Travessão Linha TN 14-Linha TN 10** - Trecho: Linha TN 14 / Linha TN 10 - Extensão - 2,20 km, **Linha T 04 A** - Trecho: Linha T 04 / Linha 36 - Extensão - 4,70 km; **Travessão Linha TN 22-Linha TN 18** - Trecho: Travessão Linha TN 22 / Linha TN 18 - Extensão - 2,10 km, **Travessão Linha TN 06\_Linha TN 10** - Trecho: Linha TN 06 / Linha TN 10 - Extensão - 1,00 km, **Travessão Linha TN 06-Linha TN 10** - Trecho: Linha TN 06 / Linha TN 10 - Extensão - 1,80 km, **Travessão Linha TN 14-Linha TN 18** - Trecho: Linha TN 14 / Linha TN 18 - Extensão - 1,90 km, **Travessão Linha TN 26-Linha TN 22** - Trecho: Linha TN 26 / Linha TN 22 - Extensão - 1,60 km, **Travessão RO 473-Linha T 04 A** - Trecho: RO 473 / Linha T 04 A - Extensão - 2,00 km, **Linha 58** - Trecho: km 16 / km 18,00 - Extensão -18,00 km, **Linha 60** - Trecho: Divisa Alvorada do Oeste / km 4,50 - Extensão - 4,50 km, **Linha 17** - Trecho: Linha 58 / Linha 66 - Extensão - 9,50 km; **Linha 66** - Trecho: Divisa Alvorada do Oeste / km 5,00 - Extensão - 5,00 km, **Linha T 20** - Trecho: Linha T 18 / Travessão Linha 18 - Linha 20 - Extensão- 3,30 Km; **Linha T 20** - Trecho: Travessão Linha T 20 - Linha T 14 / Rio Urupá - Extensão - 2,60 Km; **Linha Quatorzinha** - Trecho: Linha 14 / Rio Urupá - Extensão 3,15 Km; **Linha 14** - Trecho: Rio Trincheira / Rio Urupá - Extensão - 6,40 Km; **Linha C 05** - Trecho: Linha T 20 / Linha 14 - Extensão - 2,80 Km; **Travessão Linha T 20 - Linha 14** - Trecho: Linha T 20 / Linha 14 - Extensão - 3,30 Km; **Travessão Linha 14 - Linha 15** - Trecho: Linha 14 / Linha 15 - Extensão - 5,30 Km; **Travessão Linha 14 - Linha 15** - Trecho: Rio Trincheira / Linha 15 C - Extensão - 4,90 Km; **Linha 15 C** - Trecho: Linha 14 / Linha 58 - Extensão - 10,10 Km; **Linha 16** - Trecho: Linha 15 C / Km 5,10 - Extensão - 5,10 Km; **Travessão Linha 15 - Linha 16** - Trecho: Linha 15 / Linha 16 - Extensão 2,85 Km; **Linha A 09** - Trecho: Linha C 05 / Km 9, 28 - Extensão - 9,29 Km; **Linha T 18** - Trecho: Linha T 20 / Km 7,20 - Extensão - 7,20 Km; **Linha C 05** - Trecho: Linha T 16 / Linha T 20 - Extensão - 4,00 Km; **Linha T 17** - Trecho: Linha C 05 / Km 1,50 - Extensão - 1,50 Km e **Linha T 02** - Trecho: Linha C 04 / Km 0,607 - extensão - 0,607 Km, **totalizando 358,157 Km.**, conforme especificações no Plano de Trabalho, para atender o **Município de Urupá/RO**.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo do DER/RO

Protocolo 0015276686

Decisão nº 67/2020/DER-PROJUR

Processo nº: 0009.043807/2020-17

Contratada: ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ 04.935.430/ 0001-56

CONTRATONº 006/2020/PJ/DER-RO

**Objeto: Aquisição de material permanente (Escada Extensiva de fibra de vidro vazada), de acordo com Especificação Técnica do quadro abaixo, para atender a Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU, Residências Regionais, Almoxarifado e Usinas de Asfalto deste DER/RO.**

Considerando os termos do Parecer nº 1223/2020/DER-PROJUR e no contido na Notificação 74 (0014416027) e Certidão 68 (0015095582), **DECIDO** pela aplicação de multa no valor de R\$ 2.401,69 (dois mil quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos), em face da Empresa ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com base no disposto nos itens 2 e 6 da Cláusula Oitava, em razão do descumprimento do parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, todos do Contrato n. 006/2020/PJ/DER-RO, com fulcro no Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

No mesmo ato, **DECIDO** pela Rescisão Unilateral do Contrato n. 006/2020/PJ/DER-RO, com base no disposto na Cláusula Nona, parágrafo primeiro do ajuste, devendo-se proceder com a devida anulação da NE - Nota de Empenho (0010936525).

Por fim, conceda-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para adimplemento espontâneo da multa ora imposta, sob pena de inscrição em Dívida Ativa Estadual, bem como concessão de igual prazo para apresentação de recurso, com fulcro no disposto no art. 87, §2º da Lei Federal n. 8666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0015288441

## HOMOLOGAÇÃO

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 15, inciso I c/c Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CLOG (0014542691), Justificativa DER-CLOG (0014543249), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFN (0014636470), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFN (0014636523), Adendo CARTA DE EXCLUSIVIDADE - FERTISOLO (0015115184), Documentos de Habilitação (0014542830 e 0014542845), bem como Parecer 1624 (0015121716), emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo 0009.448505/2020-23**, cujo **Objeto** é Aquisição de 02 (duas) Minicarregadeiras, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA, em favor da empresa:

**1. FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.594.006/0001-49**, com proposta no valor total de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais).

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

INTERESSADOS: **FITHA** e **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de 02 (duas) Minicarregadeiras para atender as necessidades deste FITHA, em favor da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.448505/2020-23 e atendendo as disposições do Artigo 15, inciso I c/c Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 0015284050

#### TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 174/DPC/2020 (0015172710), Despacho DER-GECON (0015176023), Parecer nº 589/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0015271610), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.082571/2018-10.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 057/2018/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (20.12.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito

Protocolo 0015272835

#### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 156/DICONV/GABINETE/PMC/2020 (0014839918), Despacho DER-GECON (0014839936), Parecer nº 481/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0015184569), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.352435/2019-75.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 078/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (17.12.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Prefeito

Protocolo 0015271093

#### ORDEM DE SERVIÇO

##### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - CIA

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

**EMPRESA:** EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

**ENDEREÇO:** Aeroporto Setor de Concessionárias e Locadoras s/nº, Lote 5, Edifício Sede, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, na cidade Brasília/DF;

**CNPJ:** 00.352.294/0001-10;

**CONTRATO Nº/DATA:** Nº 088/2020/PJ/DER-RO, 15/12/2020;

**PROCESSO Nº:** 0009.340155/2020-58;

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.380,00** (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais);

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90** (NOVENTA) DIAS CORRIDOS;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **Elaboração de Projetos Básicos e Termo de Referência, para o fornecimento e instalações de Mobiliários e Equipamentos necessários para o novo Terminal de Passageiros (TPS) do Aeroporto de Cacoal/RO (SSKW).**

Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, "autoriza" a empresa a **INICIAR** os serviços do referido objeto.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral/DER-RO

**FRANCISCO XAVIER DA SILVA NUNES**

Superintendente I

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Protocolo 0015273634

Portaria nº 2627 de 16 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, referente ao Processo SEI 0009.340155/2020-58, como se segue:

**GESTOR DO CONTRATO:** ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Matrícula: 300167316

**Suplente (GESTOR DO CONTRATO):** EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES - Matrícula: 300150993

**1º FISCAL:** PAULA BASTOS DE PAULA- Matrícula: 300167888

**2º FISCAL:** MATHEUS ALVES EVARISTO - Matrícula: 300158466

**Parágrafo único** - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

**Art. 2º** - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato** exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

**Parágrafo único** - A presente Portaria refere-se à seguinte obra: Contratação de empresa especializada para **Elaboração de Projetos Básicos e Termo de Referência, para o fornecimento e instalações de Mobiliários e Equipamentos necessários para o novo Terminal de Passageiros (TPS) do Aeroporto de Cacoal/RO (SSKW)**, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO.

**DÊ CIÊNCIA**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0015273030

Portaria nº 2635 de 16 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 774/2020/DER-3RR (0015166662), Despacho DER-COF (0015173100) e, Despacho DER-DG (0015274398), nos autos do Processo n. 0009.499128/2020-91; resolve:

**Art. 1º.** **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA**, matrícula n. 300117511, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, no período de **09/12/2020 a 19/12/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

Protocolo 0015296344

Portaria nº 2633 de 16 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei

Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 492/2020/DER-NUAD11 (0015272419), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, a servidora **ANTÔNIO MARCOS AZIZ** matrícula n. 300005708, ocupante do cargo de Arquiteto, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RO, requeridas para usufruir nos períodos de **1º/12/2021 a 30/12/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015289275

Portaria nº 2632 de 16 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o erro material constante na Portaria n. 2468 de 02 de dezembro de 2020 e, Memorando n.47/2020/DER-ASIM ( 0014934136), nos autos do Processo n. 0009.061609/2020-27; resolve:

Art. 1º. **Retificar** os termos da 2468 de 02 de dezembro de 2020 (0014985002), publicada no DOE edição n. 237 de 04 de dezembro de 2020, que **interrompeu** o gozo de férias do servidor **VALDECY DOS SANTOS MORAES**, matrícula n. 300137153.

Onde se Lê: no período de **1º/12/2020 a 10/12/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Leia-se: no período de **1º/12/2020 a 10/12/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando o gozo para usufruir no novo período de **02/01/2021 a 11/01/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015288010

Decisão nº 68/2020/DER-PROJUR

O Diretor Geral do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/19/PJ/DER-RO** (0014808793), firmado entre o DER-RO e o Município de Espigão do Oeste, em 24.11.2020, publicado no DOE nº 299 de 25.11.2020.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015289674

#### EXTRATO

**EXT. Nº 407 DO CONVÊNIO Nº 140/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos ARMCOS.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 222.660,00** (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de 030000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00981, de 28.10.2020 (0014351071).

§ 2º. O valor de **R\$ 22.660,00** (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0013701091).

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.361062/2020-67.

**ASSINAM:**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0015306201

#### TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12



**MUNICÍPIO DECACOAL**, neste ato representado pela senhora **MARIA APARECIDA SIMÕES**, Prefeita interina, qualificada nos autos, Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 552/PMC-GAB/2020 (0014660380), Despacho/GECON (0014660394), Parecer nº 576/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0015140385) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.094664/2018-89.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 033/18/PJ/DER**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

**MARIA APARECIDA SIMÕES**

Prefeita

Protocolo 0015273642

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/20/FITHA**, FIRMADO EM 18 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DECACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DECACOAL**, neste ato representado pela senhora **MARIA APARECIDA SIMÕES**, Prefeita interina, qualificada nos autos,.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 614/PMC-GAB/2020 (0015072656) e justificativa (0015072684, 0015072732), Despacho/GECON (0015072756), Parecer nº 355/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (0015243272) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.135600/2020-60.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 010/20/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente / FITHA

**MARIA APARECIDA SIMÕES**

Prefeita

Protocolo 0015307082

**IPEM**

Portaria nº 145 de 16 de dezembro de 2020

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **COVALIDAR** a **Progressão Funcional**, concedida por meio dos processos n. 0017.415220/2020-15 e 0017.415396/2020-69, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASS. E	REFERENC. IA	EFEITO FINANCEIRO
01	300145451	ARNALDO MARTINS SOUZA	11/12/2017	MOTORISTA AUXILIAR - CNH "E"	11/12/2017 A 10/12/2020	1ª	B	11/12/2020
02	300145345	ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA	01/12/2017	ADMINISTRADORA	01/12/2017 A 30/11/2020	1ª	B	01/12/2020

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais portarias disposições em contrário.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente

Protocolo 0015279219

Portaria nº 147 de 16 de dezembro de 2020

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JUNIOR RAFAEL TAVARES**, matrícula 300142977, confirmando-o no cargo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, declarando-o estável a contar de **01/08/2017**, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Porto Velho/RO, 16 de Dezembro de 2020.

**AZIZ RAHAL NETO**  
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0015284997

Portaria nº 146 de 16 de dezembro de 2020

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante requerimento id.0012331507.

**RESOLVE:** Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **Renata Alves do Nascimento**, matrícula300160960, Assessora de Gabinete II, férias do exercício de **2020**, marcada para o período de 14/12/2020 a 23/12/2020.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período **11/01/2021 a 20/01/2021** no totalizando 10 (dez) dias corridos.

Porto Velho - RO, 27 de julho de 2020

Publique-se. Cumpra-se.

**AZIZ RAHAL NETO**  
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0015283667

#### EXTRATO

##### EXTRATO

EXTRATO N° 0013

CONTRATO N° 07/2020/IPEM-RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO

CONTRATADA: **BURITIS CAMINHÕES LTDA** – CNPJ/MF: 84.652.293/0001-15

OBJETO:Um caminhão guindaste tipo MUNCK, mediante carona da ATA de Registro de Preços n.º 242/2019 - FITHA. Pregão Eletrônico nº161/2019.

VALOR: R\$ 400.000,00.

DESPESA: P/A: 04.665.2051.2191.0000 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 0643.

PROCESSO: 0017.168132/2020-19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2020

ASSINAM:

- AZIZ RAHAL NETO – Presidente/ IPEM-RO

- ADELINO SITON – Representante / Contratada

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

**CARLOS NYSTRÖM SILVA MARINHO**  
Gestor de Contratos

Protocolo 0015302361

#### EXTRATO

##### EXTRATO

EXTRATO N° 0014

CONTRATO N° 10/2020/IPEM-RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO

CONTRATADA: **PIRES E PINHEIRO LTDA** – CNPJ/MF: 33.475.192/0001-41

OBJETO:Contratação de Central Telefônica, Estrutura e Cabeamento, Prestação de Serviço/Mão de Obra e Instalação da Telefonia Fixa e Equipamentos adquiridos.

VALOR: R\$ 5.503,00

DESPESA: P/A: 04.665.2051.2191.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 0643.

PROCESSO: 0017.352453/2020-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

ASSINAM:

- AZIZ RAHAL NETO – Presidente/ IPEM-RO

- MARCUS VENICIOS DE OLIVEIRA PINHEIRO – Representante / Contratada

- CRISTINA DAYANEFRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA - COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO/IPEM-RO

- CARLOS NSYTROM SILVA MARINHO - GESTOR DE CONTRATO/IPEM-RO

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

**CARLOS NYSTRÖM SILVA MARINHO**  
Gestor de Contrato

Protocolo 0015305113

#### EXTRATO

**EXTRATO**

EXTRATO N° 0015

CONTRATO N° 13/2020/IPEM-RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO

CONTRATADA: **PIRES E PINHEIRO LTDA** – CNPJ/MF: 33.475.192/0001-41

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de vigilância monitorada eletronicamente, contendo as seguintes especificações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Contratação de empresa especializada em Vigilância Eletrônica Monitorada, sendo o monitoramento realizado mensalmente, no período contratual estimado de 24 (vinte e quatro) meses, realizados 24 horas/dia, 07 (sete) dias por semana, além de verificação in loco para acompanhamento e serviço de ronda.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O Serviço de Monitoramento, deverá compreender, além da vigilância monitorada eletronicamente, **incluir os equipamentos através de comodato, de 19 (dezenove) unidades de sensores de presença, 01 (um) sensor de abertura de porta, central de alarme e painel teclado. Deverá conter, através do comodato, aparelho de monitoramento de câmeras (DVR) para 48 (quarenta e oito) entradas, incluindo as câmeras e cabeamento para**

**o monitoramento**, fornecendo ainda, **20 (vinte) Câmeras** de segurança em formato Dome (interna), acabamento em metal, com infravermelho mínimo de 20 metros para melhor visualização em ambientes escuros ou com pouca luz, captura de imagens coloridas, resolução HD (720p) e **28 (vinte e oito) Câmeras** de segurança em formato Bullet (externa), acabamento em metal, vedação IP66 (a prova d'água) com infravermelho mínimo de 30 metros para melhor visualização em ambientes escuros ou com pouca luz, captura de imagens coloridas, resolução HD (720p).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O serviço de monitoramento acima descrito, compreenderá pela prestação de serviços mensais, com estimativa contratual dos serviços prestados pelo período de

24 (vinte e quatro) meses. Deverá ainda, disponibilizar a opção de acompanhamento do monitoramento das câmeras e disparos dos sensores em caso de violação, através de aplicativo instalado no celular de pelo menos 02 (dois) servidores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Deverá ser fornecido e acrescido no valor contratado, todos os itens, materiais e mão de obra qualificada necessária para a instalação e o correto fornecimento dos serviços a serem prestados conforme especificado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A contratação dos Serviços nas condições, quantitativos e exigências especificadas nos parágrafos anteriores, tramitaram através de Licitação na Modalidade de **Dispensa**, onde têm como a finalidade atender as necessidades do IPEM/RO, assegurando os Servidores e Patrimônio Público.

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas de **Dispensa de Licitação**, sendo disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira

VALOR: R\$ 17.520,00

DESPESA: P/A: 04.665.2051.2191.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 0643.

PROCESSO: 0017.352453/2020-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020

ASSINAM:

- AZIZ RAHAL NETO – Presidente/ IPEM-RO

- MARCUS VENICIOS DE OLIVEIRA PINHEIRO – Representante / Contratada

- CRISTINA DAYANEFRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA - COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO/IPEM-RO

- CARLOS NSYTROM SILVA MARINHO - GESTOR DE CONTRATO/IPEM-RO

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

**CARLOS NYSTRÖM SILVA MARINHO**

Gestor de Contrato

Protocolo 0015306224

**FAPERO****EXTRATO****EXTRATO N° 43****PRIMEIROADITIVO AO TERMO DE OUTORGA N° 062/2018****PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO - PD****CHAMADA FAPERO N° 007/2018**

**OUTORGANTE:** FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

**OUTORGADO:** CLEOPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA

CPF: 952.867.562-04

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO PROJETO, do Termo de Outorga, que passará a vigor com a seguinte redação:

*"4.1 - O Presente Termo de Outorga terá validade desde a data da sua assinatura até a data de 12.03.2021."*

**PROCESSO:** 0012.426719/2018-75**DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2020

Assinam:

- Leandro Soares Moreira Dill - Presidente da FAPERO

- Cleopatra Alves da Silva Caldeira - Outorgado

- Jansen Fernandes Medeiros - Diretor Fiocruz Rondônia

Protocolo 0015275525

Institui Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, define diretrizes gerais e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar os Termos de Acordos, Convênios e Chamadas Públicas.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação:

I - elaborar relatório de acompanhamento e avaliação;

II - acompanhar a execução das parcerias celebradas por meio de termo de Acordos, Convênios e Chamadas Públicas, quando previsto;

III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião;

IV - realizar visita técnica "in loco", por amostragem, quando conveniente e oportuno, para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria;

V - deliberar sobre casos omissos.

Art. 3º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita "in loco", dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria, ou por deliberação da CMAA;

Art. 4º As ações da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação terão caráter preventivo, objetivando a gestão adequada e regular dos Convênios, Acordos de Cooperação e Chamadas Públicas.

Art. 5º Os relatórios emitidos pela Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação deverão ser assinados por no mínimo 3 (três) membros.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação será constituída por 05 (cinco) membros, conforme abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos	Assessor Técnico	300168507
Juliana Ferreira Bispo	Assessora Técnica	300157036
Clenia Rodrigues de Oliveira	Assessor	300160118
Regiane Dias Camelo	Assessor	300130783
Renan Olimpio Albuquerque de Melo e Silva	Assessor	300168438

Art. 7º Fica designada como presidente da comissão o servidor Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, que na sua ausência ou impedimento será substituído pela servidora Juliana Ferreira Bispo.

Art. 8º As deliberações da Comissão serão sempre adotadas por maioria de votos dentre os seus membros presentes.

Art. 9º Esta Portaria terá vigor a partir de 26 de novembro de 2020, e haverá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2020.

**Leandro Soares Moreira Dill**

Presidente/FAPERO

Protocolo 0015275165

## DETRAN

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020/CPLMS/DETRAN/RO

#### MENOR PREÇO POR ITEM

#### CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA E AMPLA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **024/2020/CPLMS/DETRAN/RO**, modo de disputa "**ABERTO**", com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 12.205/06, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 2414/11, Decreto Estadual nº 16.089/11 e ainda, com a Lei Complementar nº 123/06 e legislações vigentes, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), tendo como interessado a **Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT**.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0010.243842/2020-97

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando aquisição de uniformes, conforme justificativa, quantidades e demais especificações constantes no Termo de Referência (0012126996).

**Valor Estimado: R\$ 763.015,39 (setecentos e sessenta e três mil quinze reais e trinta e nove centavos)**

**Fonte de Recurso: 0240**

**Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo - Uniformes Tecidos e Aviamentos**

**Programa: 2002**

**DATA DE ABERTURA: 07/01/2021 às 10h00min. (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**UASG: 926002**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito

a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de Dezembro de 2020.

**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**

Pregoeira

Protocolo 0015305781

## EMATER

Portaria nº 496 de 14 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.502901/2020-64;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PUBLICAR a Relação de Férias dos empregados pertencentes ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.**

#### ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2020 / 2021

MATRICULA	NOME DO EMPREGADO	LOTAÇÃO	1º PERÍODO INICIO	1º PERÍODO FIM	2º PERÍODO INICIO	2º PERÍODO FIM	3º PERÍODO INICIO	3º PERÍODO FIM
3131	ADAISE DA SILVA CUNHA	GEAPE	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
1200	ADELSON BONFIM DE SOUZA	GESER	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
1773	ADEVAR JOSE DANTAS	ESLOC DE CANDEIAS DO JAMARI	08/ 06/2022	27/ 06/2022				
3473	ADILSON FONSECA SILVA	CENTRER	04/ 07/2022	23/ 07/2022				
954	ADILSON RUY BERGAMO	DIAFI	12/ 01/2022	31/ 01/2022				
2999	ADINEIA LUIZA DE OLIVEIRA	VALE DO ANARI	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
130	ADONAI DE OLIVEIRA FERREIRA	USINA DE NITROGENIO - CENTRER	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
4098	ADRIANA AFONSINA DE SOUZA	SEAGRI	02/ 08/2021	21/ 08/2021				
4248	ADRIANA ROCHA BREZOVSKI	ESLOC DE JI PARANA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4012	ADRIANA SILVESTRE VITAL	ESLOC DE MONTE NEGRO	01/ 12/2021	15/ 12/2021	16/ 08/2022	20/ 08/2022		
2960	ADRIANE BRANCO DOS SANTOS	ESLOC DE CASTANHEIRAS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4163	ADRIANO DE LIMA	ESLOC DE ESTRELA DE RONDÔNIA	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
627	AGENIVALRO LOPES CORTEZ	DIDEP	04/ 04/2022	23/ 04/2022				
2897	AGNALDO ANTONIO COSTA	PRESIDENTE MEDICE	02/ 08/2021	21/ 08/2021				
1403	AIJALONA COELHO RESPLANDE	TEIXEROPOLIS	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3179	ALAN CAMPOS OLIVEIRA	BURITIS	03/ 10/2022	01/ 11/2022				
2678	ALAN VIANA RODRIGUES	NOVA COLINA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
334	ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA	ESREG ROLIM DE MOURA	13/ 12/2021	27/ 12/2021	21/ 03/2022	25/ 03/2022	22/ 08/2022	31/ 08/2022
3572	ALDAIR JOSE MOREIRA JUNIOR	ESLOC DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
3432	ALDENIZA LIMA DA SILVA	GESER	08/ 09/2021	07/ 10/2021				
3435	ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS	CENTRER	04/ 10/2021	23/ 10/2021				
3231	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	ESLOC DE ARIQUEMES	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3952	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA NUNES	CACAULANDIA	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
3279	ALESSANDRO DOS SANTOS BASTOS	ASCOM	10/ 01/2022	29/ 01/2022				
3379	ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA	ESREG CONE SUL	05/ 07/2021	19/ 07/2021	19/ 01/2022	02/ 02/2022		
1842	ALEX SOUZA SIMOES	SERINGUEIRAS	07/ 03/2022	05/ 04/2022				
3583	ALEXANDRA SOARES SERRA	ESLOC DE SERINGUEIRAS	01/ 03/2021	20/ 03/2021				
2637	ALEXANDRA VIDOTTO SEVERINO	ESLOC OURO PRETO	04/ 10/2021	17/ 10/2021	07/ 03/2022	12/ 03/2022		
4159	ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES	CPLM'S	09/ 08/2021	28/ 08/2021				
2904	ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR	GCCON	01/ 09/2021	20/ 09/2021	14/ 12/2021	23/ 12/2021		

3831	ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO	ESREG DE ROLIM DE MOURA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3153	ALEXANDRE LARANJEIRA SACRAMENTO	COLORADO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4054	ALEXANDRE NOTTI MIRANDA	ESREG CONE SUL	05/ 01/2022	18/ 01/2022				
3275	ALEXSANDRO VANZELA MIRANDA	CENTRER	01/ 02/2022	20/ 02/2022				
3586	ALICE RIBEIRO DE SOUZA	ESLOC DE URUPA	08/ 12/2021	27/ 12/2021				
3334	ALINE KLERIA DE SOUZA PEGO DE ALMEIDA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	03/ 05/2021	01/ 06/2021				
4092	ALINE MIKOS RABELO	ESREG DE ROLIM DE MOURA	14/ 07/2021	29/ 07/2021	15/ 09/2021	28/ 09/2021		
1038	ALIRIO JOSE DE SOUZA	CENTRER	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
4234	ALISON PREATO RODRIGUES	ESLOC DE ROLIM DE MOURA	08/ 12/2021	27/ 12/2021				
1482	ALMIR CARLOS DE OLIVEIRA	MIRANTE DA SERRA	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
4013	ALMIRO DIAS FILHO	ESLOC DE COSTA MARQUES	04/ 05/2021	23/ 05/2021				
2695	ALNEX GRONER	ESLOC DE PIMENTA BUENO	01/ 03/2021	20/ 03/2021				
4395	ALOISIO TEIXEIRA PIO	ESLOC DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
1052	AMANCIO ESTEVAO NETO	ESREG DE JI-PARANA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3594	AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR	ESLOC DE ESTRÊLA DE RONDÔNIA	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
3608	ANA ALVES DOS SANTOS	SUB UNIDADE 5º BEC	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3397	ANA BEATRIZ VILARIM SODRE	ESLOC DE NOVA COLINA	07/ 03/2022	26/ 03/2022				
1142	ANA CLAUDIA GOMES DA TRINDADE NASCIMENTO	GEFIN	11/ 01/2022	30/ 01/2022				
4402	ANA CLEIA FERREIRA DA SILVA	ESLOC DE ALTA FLORESTA	02/ 03/2022	31/ 03/2022				
4325	ANA JOISA MARQUES DA ROCHA	SEAGRI	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
3674	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	ESLOC DE NOVA LONDRINA	12/ 07/2021	26/ 07/2021	01/ 02/2022	15/ 02/2022		
3086	ANDERSON ANTONIO XAVIER FACCHI	ESLOC DE RIO PARDO	02/ 08/2021	21/ 08/2021				
2537	ANDERSON BARBOSA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3154	ANDERSON KUHL	DITEP	02/ 08/2021	16/ 08/2021	11/ 01/2022	25/ 01/2022		
4019	ANDRE FERREIRA CORTES	ESLOC DE VALE DO ANARI	07/ 03/2022	05/ 04/2022				
4412	ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	ESREG DE ARIQUEMES	09/ 08/2021	07/ 09/2021				
2952	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	GESER	03/ 11/2021	22/ 11/2021				
4123	ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA	DIAFI	07/ 06/2021	21/ 06/2021	08/ 11/2021	12/ 11/2021		
3623	ANDREIA BIANCHETTI	SÃO DOMINGOS	13/ 10/2021	27/ 10/2021	02/ 02/2022	16/ 02/2022		
2763	ANDREIA LUCAS DA SILVA	CANDEIAS DO JAMARI	08/ 12/2021	27/ 12/2021				
4090	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	ESREG DE PORTO VELHO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3540	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	ESLOC DE NOVA BRASILANDIA	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
4153	ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES DE MIRANDA	ESLOC DE PIMENTEIRAS	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4074	ANDRIELLY LIDIANY PEREIRA GOMES	ESLOC DE NOVA MAMORES	12/ 07/2021	26/ 07/2021	13/ 09/2021	17/ 09/2021	05/ 01/2022	14/ 01/2022
638	ANETE BRASIL CARDOSO	GEAPE	01/ 06/2021	30/ 06/2021				
3571	ANGELA FELIX DA COSTA LIMA	GEBES	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
544	ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES	GEDEP	13/ 10/2021	27/ 10/2021	21/ 02/2022	25/ 02/2022		
4143	ANGELICA COPETTI	ESLOC DE NOVA CALIFORNIA	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
4252	ANGELICA QUINELATO	ESLOC DE NOVA BRASILANDIA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1255	ANGELITA APARECIDA FURLAN CASTRO	MINISTRO ANDREAZZA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				

4307	ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI	ESREG CONE SUL	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4039	ANILTO FUNEZ JUNIOR	ESLOC DE CANDEIAS DO JAMARI	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1631	ANNE MARIA COELHO	ESLOC CACOAL	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
1558	ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES	ESLOC DE PORTO VELHO	11/ 01/2022	30/ 01/2022				
3547	ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA	ESLOC DE VALE DO PARAISO	01/ 06/2021	20/ 06/2021				
1462	ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO	ESREG DE JI PARANA	05/ 01/2022	18/ 01/2022	07/ 03/2022	12/ 03/2022		
1347	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	ESREG DE PORTO VELHO	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3392	ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
199	ANTONIO DONIZETE FIDELIS	VILHENA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
362	ANTONIO FERNANDES DE ASSIS	ESLOC DE CACOAL	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
170	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	ESREG DE JI-PARANA	07/ 12/2021	20/ 12/2021	11/ 07/2022	16/ 07/2022		
3448	ANTONIO JOSE FERREIRA DE ARAUJO	ASCOM	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
297	ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA	PIMENTA BUENO - RO	01/ 02/2021	02/ 02/2021				
2892	ANTONIO MUNIZ FILHO	IDEP	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1674	ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA	ESLOC DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
4306	ANTONIO VALDO DE PAULA	ESLOC DE PORTO VELHO	11/ 01/2022	30/ 01/2022				
1892	ANTONIO VIEIRA BRITO	CAMPO NOVO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4375	APARECIDA DE LOURDES GOMES	ESLOC DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	08/ 09/2021	22/ 09/2021	24/ 01/2022	28/ 01/2022		
2989	APARECIDO GOMES SILVA	CABIXI	11/ 08/2021	30/ 08/2021				
1144	ARINALVA NEVES DE CARVALHO	GESER	02/ 05/2022	16/ 05/2022	04/ 07/2022	13/ 07/2022	24/ 10/2022	28/ 10/2022
988	ARIVALDO TARGINO DE SOUSA	RONDONINAS	01/ 06/2021	20/ 06/2021				
1203	ARLINDO SCHULTZ	Espigão D'Oeste	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3217	ARNALDO ANDRE DE BRITO	SEAGRI	05/ 10/2021	03/ 11/2021				
1293	ARNALDO ARAUJO	NOVO HORIZONTE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3515	AROLD PEREIRA DOS SANTOS	ESLOC DE NOVA MAMORÉ	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
2840	AURICELIA DOS SANTOS SILVA	ESLOC DE NOVA LONDRINA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3887	AURORA ROSA DO NASCIMENTO	ESLOC DE MACHADINHO	08/ 12/2021	27/ 12/2021				
3538	BEATRIZ DA SILVA FLORES	ESLOC DE MIRANTE DA SERRA	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
2400	BELMIRO ARNALDO DE OLIVEIRA	NOVA BRAZILANDIA	04/ 07/2022	23/ 07/2022				
2407	BENEDITO ALVES	CENTRER	07/ 03/2022	05/ 04/2022				
436	BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA	ESLOC DE JI PARANA	08/ 12/2021	22/ 12/2021	05/ 07/2022	19/ 07/2022		
4087	BRUNA LUCIENY TEMPONI SANTOS	ESLOC DE OURO PRETO	08/ 09/2021	21/ 09/2021	16/ 05/2022	31/ 05/2022		
4034	BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	DIAFI	05/ 01/2022	19/ 01/2022	25/ 04/2022	29/ 04/2022		
3824	BRUNO CORREA DE ARAUJO SILVA	ESLOC DE COSTA MARQUES	09/ 08/2021	22/ 08/2021	11/ 01/2022	26/ 01/2022		
4126	CAMILA DANIEL ALVES	ESREG DE PORTO VELHO	07/ 06/2021	23/ 06/2021	11/ 01/2022	23/ 01/2022		
4349	CAMILA FABIANE PAULA	ESLOC DE CACOAL	01/ 03/2021	15/ 03/2021	14/ 06/2021	18/ 06/2021		
4324	CARLA DANYELLA GARCIA LEAL	ESLOC DE CAMPO NOVO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
548	CARLOS ALBERTO EVARISTO FERREIRA	GEPAT	03/ 05/2021	01/ 06/2021				
1454	CARLOS ANTONIO XAVIER	ESREG PORTO VELHO	01/ 05/2022	20/ 05/2022				
1193	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	COLORADO	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
2520	CARLOS DALAZEN	ESLOC DE IZIDOLANDIA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3038	CARLOS EDUARDO GARCIA	COLORADO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4251	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS SOUZA	ESLOC DE PIMENTA BUENO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2622	CARLOS LUNARDI	JARU	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
126	CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES	USINA CENTRER	01/ 08/2022	30/ 08/2022				
371	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	URUPA	04/ 10/2022	02/ 11/2022				

3919	CARLOS VAGNER RIGOTTI PARTELLI	SUB UNIDADE 5º BEC	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
1465	CELENE ROSA DE ANDRADE	GEAPE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4006	CELIO DE ARAUJO SARMENTO	ESLOC DE BOA VISTA DO PACARANA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3523	CELIO MARCIO DA SILVA	ESLOC DE MIRANTE DA SERRA	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
1141	CELSON DALAZEN	NOVO HORIZONTE	12/ 01/2022	31/ 01/2022	09/ 03/2022	18/ 03/2022		
2602	CELY MARIA DE OLIVEIRA	TARILANDIA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
4267	CESAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA	ESLOC DE THEOBROMA	07/ 03/2022	05/ 04/2022				
1257	CICERO APARECIDO GODOI	ESLOC DE CASTANHEIRAS	02/ 03/2022	31/ 03/2022				
3500	CICERO DE SOUZA	ESLOC DE NOVA MAMORE	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
4385	CIDINEIA RODRIGUES BARBOSA	ESLOC DE PARECIS	05/ 07/2021	24/ 07/2021	13/ 12/2021	22/ 12/2021		
3578	CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO	GUAJARA MIRIM	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
2611	CINIRA APARECIDA PRIETO	ESLOC DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
1676	CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	01/ 02/2022	02/ 03/2022				
2665	CLAUDIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	ESLOC DE SAO FELIPE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3308	CLAUDIANA SALES PINHEIRO	CPLM'S	04/ 04/2022	18/ 04/2022	11/ 07/2022	25/ 07/2022		
4257	CLAUDIMARA DA SILVA SOLIS	Esloc de são Francisco do Guapore	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
1425	CLAUDIO ANTONIO ROCHA	ESREG JI-PARANÁ	14/ 07/2021	28/ 07/2021	03/ 11/2021	12/ 11/2021	27/ 12/2021	31/ 12/2021
1054	CLAUDIO GERVASIO	CENTRER	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3229	CLEA BERENICE DE ALMEIDA	ESREG CONE SUL	02/ 08/2021	21/ 08/2021				
3046	CLEBIO LIMA BARRETO	ESLOC DE SAO FRANCISCO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
834	CLEDMAR CARNEIRO	GEPIN	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4256	CLEIDINALVA DE SOUZA GOMES	ESLOC DE CORUMBIARA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
2702	CLEIDMAR FERREIRA DIAS DA SILVA	ESREG DE PORTO VELHO	13/ 10/2021	27/ 10/2021	06/ 12/2021	20/ 12/2021		
821	CLEOMENES DAVID DE SOUSA FILHO	NOVA COLINA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3847	CLEUDIMAR CORREA DA SILVA	ESLOC DE PARECIS	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
3637	CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	ESLOC DE VILHENA	01/ 07/2021	20/ 07/2021				
3574	CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI	ESLOC DE NOVA BRASILANDIA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
4063	CLEZIANE ALVES PEREIRA DORNELLES	ESLOC DE ARIQUEMES	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
4109	CLODOALDO DE JESUS ABREU	ESLOC DE TEIXEIROPOLIS	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
2750	CLORENI MATT	SANTA LUZIA	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
4100	CRISSELIDE HENRIQUE GIRAO	DIDEP	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
2754	CRISTIANE ABID MUNDIM ALMEIDA	ESPIGAO D'OESTE -RO	05/ 07/2021	18/ 07/2021	05/ 01/2022	20/ 01/2022		
3413	CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA	CENTRER	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3269	CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	GETEC	05/ 07/2021	19/ 07/2021	11/ 01/2022	25/ 01/2022		
4290	CRISTIANE CODEÇO VIEIRA	ESLOC DE SANTA LUZIA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4363	CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS	GEAMA	05/ 04/2021	04/ 05/2021				
2803	CRISTINA LUCIMARA ROSA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	04/ 04/2022	03/ 05/2022				
3881	DAIANE FERREIRA VIEIRA BARSZCZ	ESLOC DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3484	DAIANNY CHRISTINE RODRIGUES	ESLOC DE JI PARANA	17/ 05/2021	31/ 05/2021	20/ 09/2021	24/ 09/2021	05/ 01/2022	14/ 01/2022
3062	DAMARIS DIAS SANCHES MACHADO	ROLIM DE MOURA -RO	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
2726	DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	SAO FELIPE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2627	DANIEL LOPES DA SILVA	ESLOC DE ARIQUEMES	05/ 01/2022	19/ 01/2022	01/ 06/2022	15/ 06/2022		
3607	DANIELA DALAZEN	ESLOC DE NOVO HORIZONTE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				



4202	DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO	SEDAM	12/ 10/2021	26/ 10/2021	15/ 02/2022	01/ 03/2022		
3895	DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES	ESLOC DE OURO PRETO	01/ 02/2022	20/ 02/2022				
3522	DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES	ESLOC JACI-PARANÁ	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
4398	DENISE DE SANTANA VAZ	ESLOC DE JARU	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1566	DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ	GEDEP	08/ 09/2021	22/ 09/2021	20/ 06/2022	24/ 06/2022		
4189	DEUSLEN BARBOSA GOMES	CENTRER	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2739	DEVANIL DE SOUZA	ESLOC DE PARECIS	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
2767	DIANA MENEZES VIEIRA	ESREG PORTO VELHO	08/ 09/2021	22/ 09/2021	13/ 12/2021	17/ 12/2021		
4059	DIEGO DELEON VENTURIM	ESLOC DE BOA VISTA DO PACARANA	07/ 03/2022	05/ 04/2022				
4061	DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS	ESLOC DE TARILANDIA	07/ 03/2022	26/ 03/2022				
3906	DIEGO SANCHES DE GIULI	ESLOC DE PARECIS	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
3876	DILMAR ELIAS DOS REIS	ESLOC DE JACI-PARANA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1082	DIMAS CELONI FILHO	IDARON NOVA LONDRINA	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
4067	DINA DE SOUSA PINHEIRO	ESLOC CACOAL	06/ 12/2021	25/ 12/2021				
4358	DIOGENES CADORE SIMIONATTO	ESLOC DE CABIXI	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
3954	DIOGO PASSOS DE CARVALHO	ESLOC TEIXEIRÓPOLIS	12/ 07/2021	30/ 07/2021	10/ 01/2022	20/ 01/2022		
2873	DIOMAZINO SOUZA LIMA	ESLOC DE ITAPUA DO OESTE	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3082	DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA	ESLOC PORTO VELHO	05/ 07/2021	19/ 07/2021	05/ 01/2022	19/ 01/2022		
2905	DIRCEU CLEBER LESSA	ESLOC DE SAO MIGUEL	01/ 09/2021	20/ 09/2021				
648	DJACI SOARES DE OLIVEIRA	ESLOC DE CACOAL	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
1371	DORCINA DE ANDRADE	GESER	01/ 03/2021	14/ 03/2021	02/ 08/2021	07/ 08/2021		
4136	DOUGLAS IDALGO DA SILVA	ESLOC DE NOVO HORIZONTE	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
1345	DULCEMAR DA COSTA MACIEL	ESLOC THEOBROMA	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
3569	DULCINEIDE ALVES FERREIRA	PRESIDÊNCIA	16/ 06/2021	30/ 06/2021	20/ 10/2021	29/ 10/2021	05/ 01/2022	09/ 01/2022
3974	EDCARLOS ROCHA DE SOUZA	ESLOC DE ALTA FLORESTA	03/ 05/2021	17/ 05/2021	18/ 10/2021	01/ 11/2021		
3600	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	GETIN	07/ 06/2021	21/ 06/2021	13/ 10/2021	17/ 10/2021		
4005	EDGAR MAGALHAES JULIO	ESLOC DE RONDONINAS	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
2713	EDILENA ADALGIZA ARTIAGA DE SANTIAGO	THEOBROMA	16/ 06/2021	30/ 06/2021	13/ 09/2021	27/ 09/2021		
2961	EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO	ESLOC DE PRIMAVERA	11/ 08/2021	30/ 08/2021				
3498	EDILENE MARIA DA SILVA	ESLOC DE JI-PARANÁ	04/ 07/2022	23/ 07/2022				
3442	EDINALDO DE JESUS DA SILVA	ESLOC DE JARU	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3836	EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	02/ 08/2021	16/ 08/2021	06/ 12/2021	20/ 12/2021		
2597	EDINEY CORREA FERREIRA	NOVO HORIZONTE	01/ 02/2022	02/ 03/2022				
3467	EDIR CANDIDO DE OLIVEIRA QUEIROS	ESREG DE JI PARANA	01/ 02/2022	02/ 03/2022				
2560	EDIVANA NOBERTA DA SILVA AGUIAR	CENTRER	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
3057	EDIVANIA RAMOS DA COSTA	EXTREMA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2491	EDMILSON DE SOUSA MEIRELES	ESLOC DE RIO CRESPO	01/ 02/2021	20/ 02/2021				
3102	EDNA DOS SANTOS GOTARDO	ESLOC DE CEREJEIRAS	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
987	EDNA FLORINDA BENEVENUTO RIBEIRO	GCCON	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2634	EDNA NORBERTA DA SILVA	CENTRER	01/ 02/2022	02/ 03/2022				
4105	EDNA POTRATZ VIGILATO	USINA DE NITROGENIO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3123	EDNA SEULANIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	GEAPE	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
1751	EDSON ISSAO OIKAVA	ESLOC DE PORTO VELHO	08/ 11/2021	21/ 11/2021	21/ 02/2022	26/ 02/2022		
937	EDSON TAVARES DE FARIAS	GESER	08/ 02/2021	27/ 02/2021				
2768	EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI	ESLOC DE RIO CRESPO	11/ 01/2022	30/ 01/2022				
4003	EDUARDO DE OLIVEIRA SETI	SEAGRI	07/ 03/2022	05/ 04/2022				
2915	EDUARDO JOSE DA SILVA	PIMENTA BUENO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3239	ELAINE PEREIRA MATIAS	CACAULANDIA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				

4388	ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	04/ 04/2022	03/ 05/2022				
3507	ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESLOC DE CORUMBIARA	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
2743	ELIANDRO MARCIO PERINI	ESLOC DE CABIXI	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
4382	ELIANE LIRIO DE SOUZA	ESLOC DE NOVA DIMENSÃO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
2087	ELIANE VENTURA ROBERTO	CENTRER	01/ 09/2021	20/ 09/2021				
2587	ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA	ESLOC DE JI PARANA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3070	ELIENE SOUZA MORAIS	ESLOC DE JI PARANA	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
1178	ELISABETE VENTURA ROBERTO	GEAPE	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
212	ELISAFAN BATISTA DE SALES	GETEC	05/ 04/2021	24/ 04/2021				
2677	ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS	ESLOC DE RIO PARDO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3625	ELISANGELA FRANCISCA LOPES	JACINÓPOLIS	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
4453	ELIVAL BATISTA SALES	ESLOC DE PORTO VERDE	16/ 08/2021	30/ 08/2021	20/ 09/2021	24/ 09/2021		
3111	ELIXANDRA SAPACOSTA	CAMPO NOVO DE RONDONIA - RO	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
2675	ELIZABETH ROCHA SOUZA SIMOES	SERINGUEIRAS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3030	ELIZABETI QUITERIO DE CASTRO	URUPA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
2646	ELIZETE VIEIRA DE SOUZA	CENTRO DE TREINAMENTO	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
4020	ELIZEU DA SILVA BRUCH	ESLOC DE CALAMA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3554	ELOI MURBACH DE OLIVEIRA	ESLOC NOVA UNIÃO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3453	ELTON MESSIAS LOPES LIMA	CUJUBIM	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3951	EMERSON DIAS DA SILVA	ESLOC DE TARILANDIA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3526	EMERSON VIEIRA SILVA	ESLOC DE MACHADINHO	08/ 12/2021	27/ 12/2021				
3216	ENEAS ANDRADE BARBOSA	ESLOC DE NOVA UNIÃO	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
4081	ENI MIRANDA DE OLIVEIRA	ESLOC DE COLORADO DO OESTE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2672	ENILDA GONÇALVES RIBEIRO	ARIQUEMES	05/ 01/2022	19/ 01/2022	05/ 09/2022	19/ 09/2022		
2488	ENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	CENTRER	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
1464	ENOELMA NUNES	ESLOC DE COLORADO	08/ 09/2021	27/ 09/2021				
364	ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	ASCOM	09/ 08/2021	23/ 08/2021	03/ 11/2021	17/ 11/2021		
1424	ERALDO FERREIRA DE PASSOS	ESLOC DE VALE DO PARAISO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3171	ERICA RENATA RODRIGUES DA SILVA	NOVA UNIAO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1236	ERICENE CARVALHO DA SILVA MOURA	GEBES	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
3404	ERICK SILVA NOGUEIRA	ESPIGÃO DO OESTE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2929	ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA	NOVO RIACHUELO	08/ 09/2021	27/ 09/2021				
3490	ERIK SILVA GOMES	GESER	01/ 02/2021	20/ 02/2021				
859	ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA	GESER	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
2643	ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA	ESLOC DE BURITIS	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
2139	ETIENE MARQUES BEZERRA	GEPIN	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4284	EUGENIO HERINGER FONTOLAN	IDARON	06/ 12/2021	25/ 12/2021				
2113	EVANDRO LUIZ TORRES SOARES	GESER	05/ 07/2021	19/ 07/2021	03/ 11/2021	17/ 11/2021		
3509	EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES	ESLOC DE MONTE NEGRO	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
3581	EVERSON CAMILO DA ROCHA	GESER	05/ 04/2021	24/ 04/2021				
4387	EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	ESLOC DE IZIDOLANDIA	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
3922	FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	GETEC	05/ 01/2022	18/ 01/2022	04/ 07/2022	19/ 07/2022		
4281	FABIANA DE SOUZA SILVA	ESLOC DE VALE DO ANARI	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
2757	FABIANA FERNANDES TONON	SEAGRI	12/ 07/2021	26/ 07/2021	08/ 12/2021	22/ 12/2021		
3682	FABIANA INDIRA LOURES LIRA LOPES	ESLOC DE ROLIM DE MOURA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3925	FABIANA MINEGUELLI SOUZA	ESLOC DE MACHADINHO	08/ 12/2021	27/ 12/2021				
4151	FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	ESLOC DE PARECIS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2940	FABIO APARECIDO RODRIGUES	SEDAM	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3326	FABIO DE FREITAS DANTAS	CONIN	05/ 04/2021	19/ 04/2021	02/ 08/2021	06/ 08/2021		
4425	FABIO DUTRA DE MATOS	ESLOC CABIXÍ	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
1553	FABIO RODRIGUES DA COSTA	GECON	01/ 09/2021	20/ 09/2021				

3499	FABIO SANTOS DA SILVA	ESLOC DE UNIAO BANDEIRANTES	01/ 02/2021	20/ 02/2021				
4058	FABRICIO ALEXANDRE FOLLE	ESLOC DE CASTANHEIRAS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4449	FAENIA MAURICIO DE SOUZA	ESLOC DE SERINGUEIRAS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4015	FAGNER DIONE CABRAL DE ANDRADE	ESLOC DE NOVO RIACHUELO	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
4077	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	ESLOC DE ALTO PARAÍSO	14/ 06/2021	03/ 07/2021	13/ 10/2021	22/ 10/2021		
3839	FELIPE MOURA DE JESUS	ESLOC DE NOVA DIMENSÃO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4148	FELIX DA SILVA LEME	ESREG DE ROLIM DE MOURA	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
4408	FERNANDA KAROLINE WESSELING GOES	ESLOC DE VILHENA	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
3273	FERNANDA MUNIZ MARCONI	ESLOC DE NOVO HORIZONTE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3436	FERNANDO ARNEZ DE CASTRO	ESLOC DE MACHADINHO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3212	FERNANDO CLEBER BUSANELLO	ESLOC DE COLORADO	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
4040	FERNANDO LEONTINO MOREIRA	ESLOC DE THEOBROMA	01/ 12/2021	15/ 12/2021	04/ 07/2022	18/ 07/2022		
3400	FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	ESLOC DE CACOAL	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3223	FERNANDO PEREIRA MATOS	ESLOC DE NOVA BRASILANDIA	01/ 06/2021	20/ 06/2021				
4255	FILIPE HENRIQUE RODRIGUES ADÃO	ESREG VALE DO GUAPORE	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
2802	FLAVIA ACURCIO VENTURA	ESLOC DE CACAULANDIA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
4191	FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO	ESLOC DE PORTO VERDE	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
2880	FLAVIO GONCALVES GOMES	ESREG VALE DO GUAPORE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4028	FLAVIO MARTINS GONÇALVES	ESLOC DE ARIQUEMES	01/ 06/2021	15/ 06/2021	23/ 08/2021	27/ 08/2021		
2345	FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES	ESREG DE ARIQUEMES	08/ 09/2021	22/ 09/2021	25/ 04/2022	29/ 04/2022		
	FRANCISRAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE	GETEC	01/ 03/2021	15/ 03/2021	02/ 08/2021	16/ 08/2021		
792	FRANCISCA DA SILVA AGUIAR	DITEP	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
3406	FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	DIAFI	13/ 10/2021	01/ 11/2021				
786	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS	SEATER	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1421	FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO	THEOBROMA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
184	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS	USINA DE NITROGENIO	03/ 05/2021	01/ 06/2021				
4557	FRANCISCO DE ASSIS NETO	ESLOC DE GOV. JORGE TEIXEIRA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3116	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	GETEC	16/ 06/2021	29/ 06/2021	08/ 09/2021	13/ 09/2021		
447	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	CONIN	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
1053	FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA	JARU	01/ 12/2021	15/ 12/2021	04/ 07/2022	18/ 07/2022		
462	FRANCISCO JOSE RODRIGUES	ESLOC PORTO VELHO	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
10	FRANCISCO LOPES	GECON	14/ 06/2021	03/ 07/2021				
705	FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES	SEDAM	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
2479	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	JARU	01/ 02/2022	02/ 03/2022				
310	FRANCISCO PEDRO VIEIRA	ESREG DE PIMENTA BUENO	05/ 01/2022	03/ 02/2021				
2893	FRANCISCO SISNANDO DE BRITO	GETEC	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
4403	FRANCY KARLA GABRIEL DE ALENCAR	ESLOC DE CORUMBIARA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4197	FREDSON CONCEIÇÃO DE SOUZA	ESLOC DE JACI-PARANA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1297	FROYLAN ANTONIO ORANTES RIVAS	ESLOC DE ARIQUEMES	01/ 02/2021	02/ 03/2021				
4043	GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	ESLOC DE JI-PARANÁ	14/ 07/2021	28/ 07/2021	10/ 11/2021	24/ 11/2021		

3502	GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES	ESLOC DE JACINOPOLIS	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
4356	GABRIELA DE LIMA LOPES	GEPAT	16/ 08/2021	30/ 08/2021	10/ 01/2022	24/ 01/2022		
2913	GEANDRO ALTOE SEIBERTI	ESREG DE JI PARANA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4220	GEFTER CASSIANO PONTES	GEPAT	10/ 01/2022	29/ 01/2022				
4373	GEICIANI LOPES LAMBURGUINI	ESLOC DE RONDONINAS	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
2404	GELSIMAR LEONARDELI	PRESIDENTE MEDICE	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
290	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA	IDEP	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3114	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	ESREG DE PIMENTA BUENO	14/ 03/2022	02/ 04/2022	20/ 07/2022	29/ 07/2022		
2495	GENILDO SATURNINO DA SILVA	CENTRER	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
4011	GENIS DOS SANTOS E SILVA	DITEP	08/ 09/2021	27/ 09/2021				
2935	GENISVALDO PEREIRA VIANA	ALTA FLORESTA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4282	GENIVALDO CASTIL SABARA	ESLOC DE RONDONINAS	08/ 11/2021	27/ 11/2021				
2734	GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	ROLIM DE MOURA -RO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1501	GENY ALVES ROLIM	BURITIS	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
4397	GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA	ESLOC DE ESPIGAO DO OESTE	08/ 09/2021	21/ 09/2021	08/ 12/2021	23/ 12/2021		
4184	GEOVANI MARX ROSA	SEDAM	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
3888	GEOVANI TOMIAZZI SOARES	ESLOC DE ALVORADA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
131	GERALDO PESSOA DE MOURA	ESREG DE JI-PARANA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2818	GERALDO PRAXEDES DA COSTA	CENTRER	01/ 08/2022	30/ 08/2022				
2717	GERALDO ROBERTO DA SILVA ABREU	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3609	GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO	ESLOC DE SAO DOMINGOS	01/ 06/2021	30/ 06/2021				
1201	GERONIMO PAIXAO BRILHANTE	GETIN	13/ 12/2021	01/ 01/2022				
2912	GESOALDO TEIXEIRA ROCHA	URUPA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3543	GEUZENIRA ILAEDA ALVES DE SOUZA	ESLOC DE GUAJARA MIRIM	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
3573	GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	CORUMBIARA	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3178	GILBERTO JOSE DE SANTANA	MACHADINHO	01/ 06/2021	30/ 06/2021				
2686	GILBERTO SERVIUC DANAS	PORTO VERDE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1603	GILDASIO MENDES LIMA	ALTA FLORESTA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1051	GILMAR DRI	JARU	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
2556	GILMAR RODRIGUES VIEIRA	ESLOC DE NOVA LONDRINA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4445	GILSON SILVA SANTOS	CENTRER	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
1500	GILVAN DE SOUZA MELO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
721	GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	SEAGRI	07/ 02/2022	26/ 02/2022				
3390	GINA MARIA DE FRANÇA NOLASCO	EXTREMA	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
4014	GISELE DE LIMA STACHELSKI	ESLOC DE RIO PARDO	03/ 05/2021	01/ 06/2021				
4340	GISELLE MARTINS DE MELO	GESER	05/ 07/2021	29/ 07/2021	13/ 12/2021	17/ 12/2021		
1493	GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA	DIAFI	14/ 07/2021	28/ 07/2021	10/ 01/2022	14/ 01/2022		
4094	GISLAINE DE SOUZA LIMA DE ABREU	ESLOC DE RONDONINAS	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
2740	GLAUBER BITENCOURT DA SILVA	ESLOC DE PORTO VELHO	08/ 11/2021	27/ 11/2021				
1384	GLAUCIA DE CASTRO REIS	GEAPE	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3834	GLEISON ROMANO DE CAMPOS	SUBUNIDADE 5º BEC	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
1123	GONCALO RODRIGUES DA COSTA	GESER	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
470	GRACILDA MORONHA MERCADO	GUAJARA MIRIM	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4386	GREGORIO ALVES DE MOURA JUNIOR	ESLOC DE CABIXI	04/ 10/2021	18/ 10/2021	04/ 04/2022	08/ 04/2022		
3927	GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA	ESLOC DE JACI-PARANA	12/ 07/2021	26/ 07/2021	01/ 12/2021	15/ 12/2021		
4427	GUILHERME BUENO DE GODOI NETO	ESLOC DE ROLIM DE MOURA	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
4212	GUILHERME MESSIAS DE BRITO	GERENCIA DE PATRIMONIO-GEPAT	08/ 09/2021	23/ 09/2021	08/ 03/2022	21/ 03/2022		
4421	HAROLDO RAMOS FEITOSA	SEPOG	05/ 07/2021	03/ 08/2021				

2872	HELENA SILVA SANTOS SENA	SEAGRI	02/ 08/2021	16/ 08/2021	05/ 01/2022	19/ 01/2022		
2507	HELENICE CORREIA DA SILVA	ALVORADA	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
3553	HELIO ANTUNES DE LIMA	URUPA	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
3476	HELIO DA CONCEIÇÃO MENEZES	ESREG DE JI-PARANA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4231	HELIO OLIMPIO DOS SANTOS	ESLOC DE CABIXI	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
4193	HELIO PINHEIRO CASARA	ESLOC DE ARIQUEMES	08/ 09/2021	27/ 09/2021				
2694	HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS	SEDAM	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3441	HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO	PROJU	05/ 01/2022	19/ 01/2022	25/ 04/2022	29/ 04/2022		
2570	HENRIQUE BARBI MARCHI	CACAULANDIA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
213	HERMES JOSE DIAS FILHO	PROJU	17/ 12/2021	31/ 12/2021	11/ 07/2022	15/ 07/2022		
1619	HIDERALDO CORREIA FERRO	ESLOC DE CACOAL	05/ 01/2022	19/ 01/2022	01/ 06/2022	05/ 06/2022		
3121	HILSA PINTO DA SILVA RAMOS	GEAMA	16/ 06/2021	30/ 06/2021	17/ 10/2021	30/ 10/2021		
1282	HILTON UCHOA DAS NEVES	ESREG DE PORTO VELHO	10/ 11/2021	29/ 11/2021				
4041	HUDSON RAMOS DE SOUZA	ESLOC DE NOVA MAMORE	07/ 03/2022	21/ 03/2022	20/ 06/2022	24/ 06/2022	19/ 10/2022	28/ 10/2022
3495	HUMBERTO CONDE PERES	ESREG PIMENTA BUENO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4130	ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA	ESLOC DE CORUMBIARA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3555	ILSON LEMOS MEIRA	SAO FRANCISCO	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
3519	INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO REVERDITO	ESPIGÃO DO OESTE	12/ 04/2021	26/ 04/2021	12/ 07/2021	26/ 07/2021		
1515	IONE MARIABOTELHO GOMES	GEAMA	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
2956	IRACEMA ALVES DOS SANTOS LEITE	MONTE NEGRO	03/ 05/2021	01/ 06/2021				
1618	IRANY FERNANDES PEREIRA	ESLOC DE CANDEIAS DO JAMARI	01/ 09/2021	20/ 09/2021				
1265	IRENE MENDES MARTINS	ASCOM	05/ 04/2021	24/ 04/2021				
822	IRENE OLIVEIRA DA SILVA	NOVA UNIAO	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
4127	IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA	GESER	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
3471	IRINEU LUCIANO OLIVEIRA	CENTRER	01/ 06/2022	30/ 06/2022				
111	IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES	GETEC	01/ 02/2021	14/ 02/2021	11/ 03/2021	16/ 03/2021		
2541	ISAC FOGACA	ESREG DE ROLIM DE MOURA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4049	ISIS FABIANA XIMENES	SEDAM	01/ 12/2021	15/ 12/2021	04/ 07/2022	18/ 07/2022		
145	IVALDO DE MEDEIROS REGALADO	JI PARANA	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
4285	IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO	ESLOC DE NOVA CALIFORNIA	06/ 12/2021	25/ 12/2021				
4441	IVANETE DIAS ARAUJO DE AZEVEDO	ESLOC DE PORTO VELHO	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
4066	IVANI ROSA CALIXTO MEYER	ESLOC DE MINISTRO ANDREZZA	03/ 05/2021	22/ 05/2021				
4070	IVANILDA COIMBRA SILVA	CUJUBIM	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3520	IVANILDA TEIXEIRA DE SOUSA	ESLOC DE TEIXEIROPOLIS	01/ 03/2021	15/ 03/2021	17/ 08/2021	31/ 08/2021		
1182	IVANILDE MARIA ROCHA LIMA	GEAPE	08/ 12/2021	22/ 12/2021	21/ 02/2022	25/ 02/2022		
441	IVONE GORCZAK	CORUMBIARA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
1185	IVONE LOPES DE OLIVEIRA	TEIXEROPOLIS	10/ 11/2021	29/ 11/2021				
3568	IZAURINA GOMES MOLINO	GESER	01/ 03/2021	20/ 03/2021				
3959	JACIARA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO	GESER	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
4371	JACY EVANDRO RIBEIRO NETO	ESLOC DE ALTA FLORESTA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
787	JAILTON PEREIRA DE SANTANA	CACOAL- RO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4294	JAIME DOS SANTOS HENRIQUE	ESLOC DE MINISTRO ANDREZZA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1843	JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS	CACOAL- RO	11/ 01/2022	30/ 01/2022				
1495	JAIR MORAIS GUSMAO	USINA DE NITROGENIO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3205	JAIRO JAIRO SILVA SIQUEIRA	ESLOC CANDEIAS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3683	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN	SEAGRI	28/ 02/2022	29/ 03/2022				
1699	JANDIRA PINHEIRO LOPES	MIRANTE DA SERRA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2180	JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO	CUJUBIM	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
2610	JANIO BELTRAME	ESREG VALE DO GUAPORE	05/ 07/2021	24/ 07/2021				

4274	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	ESLOC DE BURITIS	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
2444	JAQUELINE DAROLD	VILHENA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4418	JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA	ESLOC DE PORTO VERDE	09/ 08/2021	28/ 08/2021				
4053	JAQUELINE RIBEIRO ROSA	ESREG VALE DO GUAPORE	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
3617	JEFERSON AFONSO DA SILVA	ESLOC OURO PRETO DOOESTE	12/ 07/2021	25/ 07/2021	20/ 12/2021	25/ 12/2021		
3157	JEFERSON CABRAL DA COSTA	ESLOC DE COLORADO	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
4295	JEFFERSON DE PAULA VARGAS	ESLOC PRESIDENTE MEDICI	13/ 12/2021	30/ 12/2021				
1724	JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA	SANTA LUZIA D OESTE - RO	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
455	JEOVANY FREIRE LIMA	PORTO VELHO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1373	JERONIMO DE ASSIS BEZERRA	ESLOC DE ARIQUEMES	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
3364	JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA	ESLOC COLORADO	05/ 07/2021	19/ 07/2021	13/ 12/2021	17/ 12/2021		
3068	JIMMI BRITO MUGRABI	ALVORADA	03/ 05/2021	01/ 06/2021				
4288	JOANA FREITAS DOS SANTOS	ESLOC DE SERINGUEIRAS	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3552	JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	ESLOC DE CHUPINGUAIA	01/ 03/2021	20/ 03/2021				
301	JOAO ANTONIO FERREIRA	CACOAL- RO	07/ 06/2021	26/ 06/2021				
3506	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	ESLOC DE SERINGUEIRAS	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
778	JOAO LUIS DA SILVA	GESER	06/ 12/2021	25/ 12/2021				
2554	JOAO OLIVEIRA DE SOUZA	CENTRER	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
3489	JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO	ESLOC DE RIO CRESPO	01/ 03/2021	15/ 03/2021	26/ 07/2021	30/ 07/2021	08/ 09/2021	17/ 09/2021
1807	JOAO VILMAR RABEL	CENTRER	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
1298	JOEL NOE DOS SANTOS	MINISTRO ANDREAZZA	01/ 02/2022	02/ 03/2022				
3928	JOELMA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	ESLOC DE CUJUBIM	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3973	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS	GCCON	02/ 08/2021	21/ 08/2021				
3366	JOICE PENITENTE PRADO	ESREG DE ROLIM DE MOURA	04/ 04/2022	03/ 05/2022				
1499	JOISE NUNES MACHADO	ESLOC DE VILHENA	01/ 02/2022	20/ 02/2022				
3551	JONILSON LOBO PINHEIRO	ESLOC DE UNIAO BANDEIRANTES	05/ 04/2021	04/ 05/2021				
2583	JORGE BRITO MUGRABI	ESLOC DE COSTA MARQUES	03/ 11/2021	22/ 11/2021				
809	JORGE LUIZ PROCOPIO	SEAGRI	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
4083	JOSCINEY VIANA DE FARIA	ESLOC DE PORTO VELHO	05/ 07/2021	24/ 07/2021	20/ 09/2021	29/ 09/2021		
14	JOSE AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES	GEPIN	16/ 08/2021	30/ 08/2021	16/ 11/2021	30/ 11/2021		
3580	JOSE ANGELO DO NASCIMENTO	GESER	03/ 03/2021	22/ 03/2021				
1579	JOSE APARECIDO DE SOUZA	ESLOC DE NOVO HORIZONTE	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
1498	JOSE AVELAR DE CARVALHO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
1058	JOSE BELON DOS SANTOS	GESER	03/ 05/2021	22/ 05/2021				
59	JOSE CALIXTO DA SILVA NETO	RIO CRESPO	01/ 02/2022	15/ 02/2022	04/ 07/2022	18/ 07/2022		
1190	JOSE CARLOS BARBOSA	ESREG DE JI PARANA	02/ 05/2022	31/ 05/2022				
84	JOSE CARLOS CRUZ VEIGA	JI PARANA	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
3504	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	ESLOC DE NOVA LONDRINA	01/ 02/2021	20/ 02/2021				
3152	JOSE CARLOS NUNES	COLORADO	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
2500	JOSE CARLOS PEREIRA	ARIQUEMES	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3640	JOSE CICERO RODRIGUES VIEIRA	CENTRER	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
1207	JOSE CLAUDEMIR NOGUEIRA	PIMENTA BUENO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
866	JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA	ASCOM	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
4555	JOSE DA SILVA BARROS	ESLOC DE TEIXEIROPOLIS	01/ 09/2021	20/ 09/2021				
710	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	PRESIDENCIA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3917	JOSE DIAS	CENTRER	04/ 04/2022	23/ 04/2022				
122	JOSE EDILSON DE ANDRADE	JI-PARANA - RO	01/ 02/2022	02/ 03/2022				

70	JOSE EDNY DE LIMA RAMOS	GEPIN	01/ 11/2021	30/ 11/2021				
4042	JOSE GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	GESER	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
1411	JOSE LECINDO PROENCA	ESLOC DE ARIQUEMES	05/ 07/2021	19/ 07/2021	13/ 12/2021	27/ 12/2021		
711	JOSE MAURICIO DE SANTANA	PARECIS	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
1793	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	CACOAL- RO	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
2948	JOSE RENATO ALVES	ESLOC DE PORTO VELHO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
15	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	PIMENTA BUENO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
360	JOSE TARCISIO BATISTA MENDES	PRESIDÊNCIA	16/ 08/2021	29/ 08/2021	05/ 01/2022	10/ 01/2022		
794	JOSE TIAGO TEXDE VASCONCELLOS	IDEP	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1321	JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA	ESLOC DE ROLIM DE MOURA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
628	JOSE VANBERTO MARCHAO SEGUNDO	GEFIN	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1281	JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA	SEAGRI	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
706	JOSE WAGNER OLIVEIRA	NOVA UNIAO	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
1032	JOSE WILSON ALVES ROLIM	ESLOC DE JARU	14/ 07/2021	27/ 07/2021	13/ 12/2021	18/ 12/2021		
3104	JOSEFA GOMES DA SILVA	CASTANHEIRAS	06/ 10/2021	04/ 11/2021				
477	JOSEFINA PADILHA BENTES	GUAJARA MIRIM	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
3322	JOSIANE DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA	NOVO RIACHUELO	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
3616	JOSIMAR FERREIRA MARQUES	ESLOC DE PIMENTA BUENO	05/ 04/2021	04/ 05/2021				
1224	JOSIMAR MOREIRA BARROS	ESLOC DEMACHADINHO	01/ 02/2021	20/ 02/2021				
4065	JOSIVAN ALVES SANTANA	ESLOC VALE DO PARAÍSO	01/ 02/2022	20/ 02/2022				
3610	JOSLENE GROTTTO	ESLOC DE NOVA MAMORE	17/ 01/2022	31/ 01/2022	01/ 02/2022	15/ 02/2022		
240	JOSUE NERY SANTOS	ESLOC PRESIDENTE MEDICI	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
298	JOVINEIDE BARBOSA LIMA	PIMENTA BUENO	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
1159	JOZUE BARBOZA DA SILVA	ESLOC DE CACOAL	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3528	JUCINEI ROBERTO DE FREITAS	ESLOC DE PIMENTA BUENO	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
4010	JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA	ESLOC DE PORTO VELHO	08/ 09/2021	27/ 09/2021				
3621	JULIANA LEITE DA SILVA	ESLOC DE NOVA MAMORE	06/ 12/2021	04/ 01/2022				
3443	JULIANE MARTINI CAPOVILLA	ALVORADA	05/ 01/2022	24/ 01/2022	18/ 07/2022	27/ 07/2022		
2741	JULIANO DE OLIVEIRA SANTANA	COLORODO	12/ 01/2022	31/ 01/2022				
3681	JULIESIO NASCIMENTO GARCIA	ESLOC MACHADINHO	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
2652	JULIETA LUCIANA DOS SANTOS	ESLOC THEOBROMA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4264	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	ESREG DE ROLIM DE MOURA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3289	JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA	ALTO PARAISO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3261	JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA	IDARON	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
340	JURANDI PEREIRA DE MOURA	GEAPE	04/ 07/2022	23/ 07/2022				
3393	JURANDY BATISTA DE MESQUITA	ESLOC NOVA COLINA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3133	JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA	ESLOC DE NOVA COLINA	07/ 03/2022	05/ 04/2022				
3827	KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA	GEFIN	13/ 09/2021	26/ 09/2021	17/ 02/2022	22/ 02/2022		
2623	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	ESLOC DE CHUPINGUAIA	10/ 01/2022	08/ 02/2022				
2863	KARINA CORRADI BACHIEGA	CENTRER	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4047	KARLA ILZA DE SOUSA E SILVA	ESLOC PORTO VERDE	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
3830	KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI	PIMENTA BUENO - RO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4360	KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO	ESLOC DE MACHADINHO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3620	KATIA DE MELO RIBEIRO	SUBUNIDADE 5º BEC	01/ 09/2021	20/ 09/2021				
3339	KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	CORUMBIARA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3389	KELEIANE DE OLIVEIRA SBALCHEIRO	CACOAL- RO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4168	KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	GEAPE	08/ 09/2021	22/ 09/2021	27/ 12/2021	31/ 12/2021		

1291	KLEBER RODRIGUES PEREIRA	ESREG DE JI PARANA	06/ 12/2021	25/ 12/2021				
1295	LAIDE DOS SANTOS MARCELINO	OURO PRETO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3268	LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES	SEDAM	18/ 10/2021	01/ 11/2021	05/ 01/2022	19/ 01/2022		
4195	LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA	SEDAM	01/ 09/2021	15/ 09/2021	05/ 01/2022	19/ 01/2022		
3434	LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR	VILHENA	15/ 05/2022	30/ 05/2022	20/ 06/2022	03/ 07/2022		
3535	LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	ESREG PORTO VELHO	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
3006	LEIDA MARIA DOS SANTOS GALVAO	ESLOC DE PORTO VELHO	01/ 09/2021	15/ 09/2021	05/ 01/2022	19/ 01/2022		
421	LEIDSON FERREIRA DE SOUSA	CORUMBIARA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
345	LEVI FRANCELINO DOS SANTOS	Espigão D'Oeste	11/ 01/2022	30/ 01/2022				
2987	LIDIONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	CENTRER	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
3428	LILIAN BARBOSA DA SILVA	ESLOC DE OURO PRETO	04/ 10/2021	18/ 10/2021	20/ 06/2022	24/ 06/2022		
2747	LILIAN FERREIRA DE MELO	ESLOC CEREJEIRAS	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
2704	LINCON FERNANDES DA COSTA	NOVO RIACHUELO	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
538	LINEIDE KEMPER LEITE	GEAPE	05/ 04/2021	24/ 04/2021				
1368	LIOMAR ARAUJO DOS SANTOS	PORTO VELHO	15/ 06/2021	29/ 06/2021	04/ 10/2021	18/ 10/2021		
3425	LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA	ESLOC DE OURO PRETO	13/ 09/2021	26/ 09/2021	20/ 12/2021	25/ 12/2021		
2722	LOURDES PEREIRA DA COSTA	CENTRER	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
1239	LUCELENA DE PAULA EVANGELISTA SOARES	ALTA FLORESTA	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
3867	LUCIANA ALVES DA SILVA	CEREJEIRAS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4377	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	ESLOC BURITIS	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
4198	LUCIANE PEREIRA TEIXEIRA	ESLOC DE URUPA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3078	LUCIANO BATISTA DE MORAES	CASTANHEIRAS	06/ 07/2022	04/ 08/2022				
2953	LUCIANO BRANDAO	PRESIDÊNCIA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4262	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	ESLOC DE SANTA LUZIA	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
2930	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA	ESLOC DE PRIMAVERA	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3311	LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHÃES	ESLOC DE NOVA MAMORE	12/ 07/2021	26/ 07/2021	05/ 01/2022	19/ 01/2022		
1241	LUCIENE MACHADO DE MOURA	OURO PRETO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3426	LUCILEIA CORREA DA SILVA	GESER	08/ 09/2021	22/ 09/2021	10/ 01/2022	24/ 01/2022		
1306	LUCILEY DE QUEIROZ	ESLOC DE PORTO VELHO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
615	LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES	GEFIN	05/ 01/2022	19/ 01/2022	11/ 07/2022	25/ 07/2022		
1382	LUCIMAR APARECIDA ELIZEU DA CUNHA ALMEIDA	ESLOC VALE DO ANARI	07/ 11/2022	06/ 12/2022				
2777	LUIS LEANDRO CARVALHO	GEBES	02/ 08/2021	16/ 08/2021	20/ 12/2021	24/ 12/2021		
304	LUIS MARTINS FERNANDES	ESLOC DE PORTO VELHO	04/ 10/2021	18/ 10/2021	05/ 01/2022	19/ 01/2022		
1614	LUIZ FERMINO DE FARIAS	NOVO HORIZONTE	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
4104	LUIZ GARCIA DE SOUZA	ESREG DE PORTO VELHO	01/ 09/2021	20/ 09/2021				
190	LUIZ GOMES FURTADO	IDARON	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
4031	LUIZ PASCHOAL AMANTE	CENTRER	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
2645	LURDES GALDINO MEIRELES	ESLOC DE RIO CRESPO	10/ 08/2021	29/ 08/2021				
3823	LUZENIR DE JESUS ANTONIO PEREIRA	PARECIS - RO	02/ 08/2021	16/ 08/2021	13/ 12/2021	22/ 12/2021		
352	LUZIA APARECIDA FERRARI	PIMENTA BUENO	03/ 05/2021	22/ 05/2021				
1717	MACIEL FIDELIX ROZA	ESLOC CANDEIAS	04/ 10/2021	18/ 10/2021	10/ 01/2022	14/ 01/2022		
2723	MACIEL SILVA LEMOS	ESLOC DE VILHENA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
2625	MAGNAUELE GONCALVES MARQUES	ESLOC DE COSTA MARQUES	03/ 08/2021	22/ 08/2021				
4424	MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA	ESLOC DE TARILANDIA	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
831	MANOEL DUTRA DE OLIVEIRA	ESLOC DE ROLIM DE MOURA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2731	MANOEL EUGENIO DA SILVA	SAO FELIPE	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
1026	MANOEL GOMES DOS SANTOS	ESLOC DE PORTO VELHO	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
1352	MANOEL MARCOS MARTINS DA SILVA	JARU	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4088	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	ESLOC DE PIMENTEIRAS	17/ 11/2021	30/ 11/2021	25/ 07/2022	01/ 08/2022	07/ 11/2022	14/ 11/2022
4050	MANOEL SIMPLICIO NUNES	ESLOC DE JACI-PARANA	03/ 05/2021	22/ 05/2021				



1512	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	SAO FELIPE	06/ 12/2021	25/ 12/2021				
1396	MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS SOUZA	CPLM'S	12/ 04/2021	26/ 04/2021	26/ 07/2021	30/ 07/2021		
4370	MARCELA MARTINS RODRIGUES	SEDAM	13/ 07/2021	27/ 07/2021	10/ 11/2021	24/ 11/2021		
4230	MARCELIO BORGES DOS SANTOS	ESREG DE PIMENTA BUENO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3904	MARCELO LEITE BERNARDI	IDARON	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3977	MARCELO NOGUEIRA	ESLOC SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	01/ 02/2021	15/ 02/2021	19/ 07/2021	23/ 07/2021		
3863	MARCELO SANTOS LOPES	ESLOC DE ROLIM DE MOURA	08/ 09/2021	22/ 09/2021	04/ 10/2021	08/ 10/2021	09/ 11/2021	18/ 11/2021
4073	MARCELO XAVIER FACCHI	ESLOC DE MINISTRO ANDREZZA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
1173	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	SEDAM	07/ 03/2022	21/ 03/2022	12/ 09/2022	26/ 09/2022		
1701	MARCIA MARIA GUISSO	ESLOC DE TRIUNFO	15/ 12/2021	29/ 12/2021	14/ 02/2022	28/ 02/2022		
2151	MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA	GEPAT	05/ 07/2021	18/ 07/2021	13/ 12/2021	18/ 12/2021		
2988	MARCIA SANDRA DA SILVA MATOS	ESLOC DE VALE DO PARAISO	07/ 03/2022	05/ 04/2022				
4004	MARCIO ANDRE DE MENEZES	ESLOC DE CAMPO NOVO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1861	MARCIO ANDRE MILANI	ESREG PORTO VELHO	08/ 12/2021	27/ 12/2021				
2760	MARCIO GRILLO CARDOSO	ESLOC DE CORUMBIARA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
2791	MARCIO JOSE DA SILVA	ESLOC DE OURO PRETO	13/ 09/2021	26/ 09/2021	20/ 12/2021	25/ 12/2021		
1776	MARCIO SOARES BARBOSA	ROLIM DE MOURA -RO	05/ 01/2022	19/ 01/2022	06/ 07/2022	20/ 07/2022		
1251	MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA	GETIN	14/ 07/2021	28/ 07/2021	10/ 01/2022	14/ 01/2022		
3505	MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO	SEAGRI	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
4196	MARCOS BEZERRA CARVALHO	PREFEITURA DE PORTO VELHO	01/ 07/2022	30/ 07/2022				
2620	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	ALTO PARAISO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4253	MARCOS GOMES DA SILVA	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI	01/ 08/2022	30/ 08/2022				
3190	MARCOS PEREIRA LEITE	ESLOC VALE DO ANARI	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
3530	MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
4021	MARCOS ROGERIO SOARES FARIAS	ESLOC DE PORTO VERDE	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
956	MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO-GEPAT	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
128	MARGARETH PEREIRA DA SILVA	JI PARANA	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
410	MARIA ALTHEA RAMOS BOTELHO	PRESIDÊNCIA	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
58	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	RIO CRESPO	01/ 02/2021	15/ 02/2021				
3598	MARIA APARECIDA ORIGO LIMA	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI	01/ 03/2021	20/ 03/2021				
2785	MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA	GEAPE	04/ 10/2021	23/ 10/2021				
3244	MARIA DA LUZ DA SILVA	NOVA COLINA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
2673	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	SAO MIGUEL DO GUAPORE	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
1828	MARIA DE FATIMA JANONES DE OLIVEIRA	ESREG JI-PARANÁ	01/ 06/2022	30/ 06/2022				
2636	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	CENTRER	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
1750	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	ESLOC DE CEREJEIRAS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
645	MARIA DE NAZARE FRANCO DAMASCENO	GEAPE	01/ 08/2022	20/ 08/2022				
1824	MARIA DEUSDETE RODRIGUES	ITAPUÃ	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
931	MARIA DO ROZARIO PINTO LAGOS	CENTRER	01/ 02/2021	20/ 02/2021				
4032	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA	ESLOC DE PORTO VERDE	18/ 10/2021	31/ 10/2021	05/ 01/2022	10/ 01/2022		
779	MARIA DOS ANJOS DELABELLA	ESLOC DE NOVA LONDRINA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				

4362	MARIA EDNA ALVES	GEPAT	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
1835	MARIA ELENA GOMES DAMACENA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	07/ 03/2022	05/ 04/2022				
3933	MARIA ELMA DA SILVA	ESLOC DE MONTE NEGRO	11/ 01/2022	30/ 01/2022				
955	MARIA EMILIA MATIAS DE OLIVEIRA ROCHA	ALTA FLORESTA	01/ 02/2022	02/ 03/2022				
4261	MARIA ESTER DA SILVA	ESREG DE JI-PARANA	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
3592	MARIA EUNICE ALVES	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1713	MARIA FATIMA CARDOSO DA SILVA	ESREG DE ARIQUEMES	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
4308	MARIA FLORIZA VAZ AZEVEDO	GUAJARA MIRIM	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3464	MARIA FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	NOVA MAMORE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
457	MARIA IRENILDA DE SOUSA DIAS	ESLOC DE PORTO VERDE	05/ 07/2021	18/ 07/2021	01/ 02/2022	09/ 02/2022	09/ 05/2022	15/ 05/2022
1643	MARIA IRES SOUSA PINTO	ESLOC DE NOVA COLINA	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
3159	MARIA IZABEL LOPES DE SOUZA	ESREG DE JI-PARANA	02/ 05/2022	31/ 05/2022				
3596	MARIA LIDIANE GREGORIO	ESREG DE ARIQUEMES	02/ 08/2021	16/ 08/2021	17/ 01/2022	21/ 01/2022		
2179	MARIA LUCIA DOS REIS	SANTA LUZIA D OESTE - RO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
2547	MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO	SEAGRI	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4414	MARIA NEUZA ALVES OLIVEIRA	ESLOC VALE DO PARAISO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
862	MARIA REGINA TORRES SOARES	GEAPE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
697	MARIA VIEIRA NUNES	CONIN	05/ 01/2022	19/ 01/2022	11/ 07/2022	15/ 07/2022		
4433	MARIANA GOIS KRUGER	ESLOC DE PRIMAVERA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3611	MARIANA TREU	ESLOC B DE SAO DOMINGOS	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
2454	MARILEIDES REGINA GRESPAN	VILHENA	11/ 01/2022	30/ 01/2022				
2648	MARILENE TEIXEIRA BALIEIRO	NOVA BRAZILANDIA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3557	MARINEIA PESSOA JORDAO MORAIS	ESLOC DE JACI PARANÁ	12/ 07/2021	26/ 07/2021	06/ 12/2021	20/ 12/2021		
723	MARINETTI PEREIRA DE FREITAS FERNANDE	GEFIN	06/ 12/2021	20/ 12/2021	13/ 06/2022	17/ 06/2022		
3405	MARIO GUARIBANO FILHO	GEFIN	04/ 10/2021	23/ 10/2021				
1155	MARIO LUIZ CRUZ SILVA	ESREG DE JI-PARANA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
1030	MARIO NEUMANN	ESLOC DE EXTREMA	01/ 02/2022	02/ 03/2022				
2651	MARIVALDO CAVALCANTI DE LIMA	ESLOC DE CALAMA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1583	MARLI LOUREIRO	GEAMA	16/ 11/2021	30/ 11/2021	02/ 05/2022	16/ 05/2022		
3076	MARTINA FERMINO DE FARIAS	CASTANHEIRAS	06/ 07/2022	04/ 08/2022				
4085	MATHEUS FOLADOR	ESREG DE ARIQUEMES	13/ 10/2021	27/ 10/2021	04/ 04/2022	18/ 04/2022		
3143	MAURI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	GESER	03/ 11/2021	22/ 11/2021				
3835	MAURO MARTINS ALMENARA	ESLOC DE ROLIM DE MOURA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2585	MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS	ESLOC DE PIMENTA BUENO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
1143	MIRACELIA MIRANDA CARDOSO	GESER	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
735	MOACIR CAMERA	COLORADO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
370	MOISES ALVES DE LIMA	CACOAL- RO	02/ 08/2021	21/ 08/2021				
2910	MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA	SEAGRI	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4242	MURILO JOSE SANTOS NERY	ESLOC DE MONTE NEGRO	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
3685	NADILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO LISBOA	ESREG DE ROLIM DE MOURA	07/ 03/2022	26/ 03/2022				
1136	NADIR PEREIRA DOS SANTOS	GESER	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
216	NAPOLIAO OLIVEIRA GUIMARAES	ESREG PORTO VELHO	10/ 01/2022	29/ 01/2022				
3575	NATHALIA AUGUSTA LOURES LIRA	ALTA FLORESTA	01/ 02/2021	15/ 02/2021	15/ 12/2021	29/ 12/2021		
2937	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	ESLOC DE NOVA MAMORE	13/ 09/2021	27/ 09/2021	02/ 05/2022	16/ 05/2022		
4411	NEIDE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA GOMES	ESLOC DE CABIXI	12/ 01/2022	31/ 01/2022				
4345	NEIDE DANTAS GONÇALVES	ESLOC DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	10/ 01/2022	29/ 01/2022				
553	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	GETEC	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
2485	NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA	CENTRER	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
1289	NELMA CRISTIANE DE SOUZA	GECON	02/ 08/2021	21/ 08/2021				

4093	NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS	ESLOC PRESIDENTE MEDICI	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
2744	NEUSA ALVES DE FARIAS	NOVO HORIZONTE	05/ 07/2021	19/ 07/2021	06/ 12/2021	20/ 12/2021		
3560	NEUZELI DE PAULA MOURA	CENTRER	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
166	NICODEMOS PEDRO DOS SANTOS	CENTRER	02/ 08/2021	21/ 08/2021				
2762	NILDA LITTIG CARDOSO	ESREG DE JI PARANA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
2899	NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR	ALVORADA	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3982	NILSON RODRIGUES SANTOS	ESLOC DE CANDEIAS DO JAMARI	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
2714	NOEMI DE SOUSA USANOVICH	ESLOC OURO PRETO DO OESTE	13/ 10/2021	27/ 10/2021	21/ 02/2022	25/ 02/2022		
4115	NUBIA CARLOS VIEIRA	CENTRER	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
2865	NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE	GEPIN	08/ 12/2021	27/ 12/2021				
386	ODALIO FERREIRA	CACOAL- RO	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
4357	ODETE ALVES	ESLOC DE VISTA ALEGRE DO ABUNA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4125	ONETE DIAS CARDOSO	GESER	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
3108	ORLANDO VENANCIO SURITA JUNIOR	PROCURADORIA JUSTIÇA	03/ 11/2021	22/ 11/2021				
2598	OSCAR GONZALO MIRANDA CALDAS	ESLOC DE GUAJARA MIRIM	02/ 08/2021	21/ 08/2021				
3587	OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO	ESLOC DE NOVA BRASILANDIA	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
3527	OSEIAS RIGOTTI PARTELLI	ESLOC DE MACHADINHO	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
2712	OSMAR ALCANTARA BENITES	ESLOC DE ALTA FLORESTA	05/ 04/2021	24/ 04/2021				
4444	OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	ESLOC DE MONTE NEGRO	08/ 12/2021	27/ 12/2021				
1808	OSNELY VILELA DA SILVA LUZ	CACAULANDIA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
607	OSVALDO CARDOSO VILELA	CENTRER	01/ 09/2021	20/ 09/2021				
3209	OTAVIO ALVES GUEDES	ESLOC DE NOVO HORIZONTE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2720	OTEMICIO ALVES DE SOUZA	CENTRER	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
4132	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	ESLOC DEMACHADINHO	11/ 08/2021	30/ 08/2021				
4415	PATRIK PIONTE	ESLOC DE VALE DO ANARI	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
4289	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	ESLOC DE ALVORADA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
4035	PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA	PROJU	14/ 09/2021	03/ 10/2021				
3570	PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA	GEFIN	12/ 07/2021	31/ 07/2021	06/ 12/2021	15/ 12/2021		
3081	PAULA SANTOS AFONSO	GEAMA	12/ 07/2021	27/ 07/2021	17/ 10/2021	30/ 10/2021		
2839	PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO	ESLOC DE ROLIM DE MOURA	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
4277	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	ESLOC DE NOVO RIACHUELO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
103	PAULO GILMAR FIGUEIREDO DE SOUSA	THEOBROMA	01/ 06/2021	30/ 06/2021				
3368	PAULO HENRIQUE CUSTODIO	ESLOC DE ALTA FLORESTA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1367	PAULO LEONCIO BARBOSA	SAO FELIPE	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3343	PAULO ROGERIO MAROSO	ESLOC DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	07/ 03/2022	05/ 04/2022				
1845	PAULO ROMERO COUTINHO DE ARAUJO	ALTA FLORESTA	01/ 06/2021	30/ 06/2021				
3450	PAULO SCHWAMBACK	ESLOC DE VILHENA	12/ 01/2022	31/ 01/2022				
3582	PEDRO AFONSO MARQUES DE MENDONÇA	ESLOC DE GUAJARA MIRIM	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
3576	PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO	SEDAM	05/ 07/2021	19/ 07/2021	13/ 12/2021	27/ 12/2021		
4208	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FILHO	ESLOC DE CEREJEIRAS	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
1174	PLINIO DE BORBA MARTINS	GUAJARA MIRIM	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3503	POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA	ESLOC DE ITAPUA DO OESTE	01/ 03/2021	20/ 03/2021				
4404	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA	ESLOC DE VILHENA	08/ 09/2021	21/ 09/2021	22/ 02/2022	27/ 02/2022		
4232	RAFAEL PRADO COSTA VIEIRA	ESLOC DE COLORADO	01/ 06/2021	30/ 06/2021				

4339	RAFAEL TELES FEITOSA	ESLOC DE SANTA LUZIA	03/ 05/2021	22/ 05/2021				
3602	RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA	CONIN	16/ 08/2021	30/ 08/2021	07/ 03/2022	11/ 03/2022		
4022	RAIMUNDA DE OLIVEIRA	GESER	03/ 11/2021	22/ 11/2021				
832	RAIMUNDA DOS SANTOS COITINHO	ESLOC DE PIMENTA BUENO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1093	RAIMUNDA MENDES JARDIM SANTOS	ASCOM	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
635	RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA	PRESIDENCIA	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
4352	RAIMUNDO ADAUTO LOPES DA SILVA	ESLOC DE PORTO VERDE	05/ 04/2021	24/ 04/2021				
2875	RAMOM SANTOS SILVA	ESLOC DE JARU	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
4033	RAVICK GONÇALVES PINTO	GESER	01/ 06/2021	30/ 06/2021				
3398	RAYNE ANDRADE FREIRE	ASCOM	14/ 07/2021	28/ 07/2021	13/ 10/2021	25/ 10/2021		
1491	REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA	GESER	11/ 01/2022	30/ 01/2022				
4133	REGINALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	ESLOC DE NOVA LONDRINA	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
2546	REGINALDO GAMA PEDROSO	NOVA BRAZILANDIA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
1379	REINALDO PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITURA DE JI-PARANÁ	07/ 11/2022	06/ 12/2022				
3067	REINALDO PEREIRA MATOS	ESLOC DE COLINA VERDE	07/ 03/2022	05/ 04/2022				
2933	RENAN LUIZ DA SILVA	ESREG DE JI PARANA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3292	RENATA ROSA DE SOUZA	PRESIDENCIA	02/ 05/2022	16/ 05/2022	01/ 08/2022	05/ 08/2022		
2562	RENATA VILAS BOAS DE SOUZA	ESLOC DE JI-PARANÁ	17/ 01/2022	31/ 01/2022	11/ 07/2022	20/ 07/2022	17/ 10/2022	21/ 10/2022
3918	RICARDO BEZERRA PESSOA	ESLOC DE CASTANHEIRAS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
81	RICARDO RABELO PINHEIRO	ESLOC DE JARU	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
1040	RICARDO REGIS BATISTA	ASCOM	10/ 01/2022	29/ 01/2022				
2919	RICARDO VILAS BOAS	ESLOC DE JI PARANA	05/ 07/2021	19/ 07/2021	06/ 12/2021	10/ 12/2021		
1853	RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO	GEPAT	08/ 11/2021	27/ 11/2021				
4389	RITA SOUSA RAMALHO	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
4391	RIVANI SENA ROSSI	ESLOC DE MINISTRO ANDREZZA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3633	ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA	ESLOC DE ARIQUEMES	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3579	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	ESLOC DE CAMPO NOVO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3458	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA	CENTRER	01/ 06/2022	30/ 06/2022				
4072	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	ESLOC DE MACHADINHO	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
2924	ROBERTO STOFEL LAMBORGUINI	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICI	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
2458	ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA	ASCOM	14/ 07/2021	28/ 07/2021	20/ 12/2021	24/ 12/2021		
4137	RODRIGO FERREIRA FACCAS	ESLOC DE GUAJARA MIRIM	02/ 08/2021	21/ 08/2021				
3362	RODRIGO PIRES GUARNIERI	ESLOC DE CEREJEIRAS	01/ 06/2021	15/ 06/2021	01/ 02/2022	15/ 02/2022		
4392	RODRIGO RAFAEL FERREIRA	ESLOC DE CHUPINGUAIA	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
3429	ROGERIO APARECIDO CORREIA	ESLOC DE VALE DO PARAISO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4068	ROGERIO COSTA DOS SANTOS	ESLOC DE NOVA DIMENSÃO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
2885	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	ESLOC DE COLORADO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3846	ROMARIO CORREIA DE OLIVEIRA	ESLOC DE NOVA MAMORE	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
3627	ROMILDO LEMOS DE MEIRA	VALE DO ANARI	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
2621	RONALDO ESTEVAO DA SILVA	PREFEITURA VALE DO PARAISO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4139	ROSANE BATISTA DA SILVA	ESLOC DE ROLIM DE MOURA	23/ 08/2021	05/ 09/2021	13/ 09/2021	23/ 09/2021	20/ 12/2021	24/ 12/2021
3840	ROSANGELA DA SILVA PERIN	ESLOC DE SAO FRANCISCO	01/ 02/2022	20/ 02/2022				
231	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	ROLIM DE MOURA -RO	06/ 01/2022	03/ 02/2022				
2462	ROSANGELA NUNES GAZOLLA	COLORADO	12/ 01/2022	31/ 01/2022				
4215	ROSANGELA RAMUALDO FERREIRA	ESLOC DE UNIAO BANDEIRANTES	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3826	ROSANGELA RICARDO SANTOS	SAO DOMINGOS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				

2163	ROSANGELA VEIGA ALVES	ESLOC DE ALTO PARAISO	16/ 11/2021	14/ 11/2021				
1471	ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS	ESLOC DE TEIXEIROPOLIS	08/ 09/2021	22/ 09/2021	23/ 05/2022	27/ 05/2022		
2925	ROSELENE GOUVEIA	VILHENA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4051	ROSELI DA CUNHA SOUZA DOBRI	ESLOC DE JARU	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3852	ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES	SAO FRANCISCO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2842	ROSIANE DE OLIVEIRA	PIMENTEIRAS	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
3921	ROSICLER LUIZA SARTORI DE SOUSA	NOVA COLINA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3604	ROSILENE GUEDES DE OLIVEIRA	ALVORADA DO OESTE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3145	ROSILEY MACHADO DA SILVA DE ARAUJO	TARILANDIA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1523	ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA	ESLOC DE MIRANTE DA SERRA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3053	ROSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA ANDRADE	MIRANTE DA SERRA	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
4025	ROSINEI NEVES BARBOSA	GESER	03/ 11/2021	22/ 11/2021				
3868	ROSINEIA CARVALHO DE SOUSA	SANTA LUZIA DO OESTE - RO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
439	ROZENA FERREIRA	MIRANTE DA SERRA	01/ 09/2021	20/ 09/2021				
2104	ROZINEI LIMA BARRETO	NOVO HORIZONTE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4181	RUBIA MORGANA MACIEL	ESLOC DE JARU	06/ 12/2021	19/ 12/2021	04/ 07/2022	09/ 07/2022		
4116	RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR	ESREG DE JI-PARANA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3537	RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO	ESLOC CANDEIAS DO JAMARI	01/ 06/2022	20/ 06/2022				
4185	RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO	ESLOC DE JACI-PARANA	02/ 08/2021	16/ 08/2021	13/ 12/2021	27/ 12/2021		
155	RUI GARCIA DA SILVA	JI PARANA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
719	RUTH SENIR MARCULINO	JARU	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
277	RUY ELOY FREIRE	SAO MIGUEL DO GUAPORE	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
3601	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS	GETIN	16/ 11/2021	29/ 11/2021	07/ 03/2022	12/ 03/2022		
41	SAMUEL GOMES NEVES	JI-PARANA	02/ 08/2021	21/ 08/2021				
3371	SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA	ESREG PIMENTA BUENO	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
2879	SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA	ESLOC DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
4283	SAMUEL VITOR DE CAMARGOS	ESLOC DE TRIUNFO	05/ 01/2022	19/ 01/2022	04/ 07/2022	18/ 07/2022		
3287	SANDRA DA SILVA SOUZA	ESREG VALE DO GUAPORE	04/ 10/2021	23/ 10/2021				
4300	SANDRA LUCIA DOS SANTOS SILVA	ESLOC DE PORTO VELHO	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
1221	SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	SEDAM	01/ 06/2021	15/ 06/2021	04/ 10/2021	18/ 10/2021		
3496	SANDRA REGINA DE CARVALHO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
3932	SANDRA XAVIER DE SOUZA	ESLOC DE ARIQUEMES	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
3119	SANDRO GOMES DA COSTA	GEFIN	10/ 03/2021	29/ 03/2021	21/ 07/2022	30/ 07/2022		
1266	SANDRO MALTA XAVIER	CEREJEIRAS	07/ 06/2021	06/ 07/2021				
3979	SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO	GETIN	11/ 01/2022	30/ 01/2022				
4226	SEBASTIAO ALVES RIBEIRO JUNIOR	ESLOC DE GUAJARA MIRIM	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
2536	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	ESLOC DE SANTA LUZIA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4374	SELMA MACEDO DOS SANTOS	ESLOC DE NOVA CALIFORNIA	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
3155	SELMA MARIA DE JESUS	NOVA LONDRINA	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3089	SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA	ESLOC DE GOV. JORGE TEIXEIRA	06/ 12/2021	25/ 12/2021				
2857	SERGIO BATISTA DE MORAIS	NOVA LONDRINA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4258	SERGIO DE JESUS DA COSTA	ESLOC DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2511	SERGIO ROSA DE ANDRADE	NOVA UNIAO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
620	SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA	GESER	01/ 11/2022	30/ 11/2022				
4265	SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	ESLOC DE COLORADO DO OESTE	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
1049	SIDNEI ANTONIO MARCONI	ESLOC DE PRESIDENTE MEDICE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				

2487	SIDNEI CORREIA DA SILVA	CENTRER	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3238	SILAINE DE OLIVEIRA	DIDEP	02/ 08/2021	16/ 08/2021	20/ 12/2021	24/ 12/2021		
3684	SILIESIA DA SILVA	ESLOC DE SAO FELIPE	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
264	SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
2489	SILVANO COSME DOS SANTOS	GESER	04/ 07/2022	02/ 08/2022				
3822	SILVANO FERREIRA ALVES	ESLOC DE MACHADINHO	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
4399	SILVELI EUGENIA DE JESUS	ESLOC DE MONTE NEGRO	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
2497	SILVIO CARVALHO	URUPÁ	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3891	SILVIO OLIVEIRA MARTINS	ESLOC DE COLORADO	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
1497	SIMONE ASSUNÇÃO DA COSTA	SANTA LUZIA	01/ 02/2022	20/ 02/2022				
4144	SIMONE KAEFER	ESLOC DE NOVA CALIFORNIA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3665	SINVAL QUEIROZ SENA	CENTRER	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
2838	SIRLEI DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SANTANA	PARECIS - RO	05/ 01/2022	24/ 01/2022	11/ 07/2022	20/ 07/2022		
4086	SIRLEY DA SILVA LOPES	ESLOC VALE DO PARAÍSO	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
2589	SOLANGE ALMEIDA FREIRE	ESLOC DE NOVA BRASILANDIA	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
1547	SOLANGE DA COSTA DANTAS	ESLOC DE PORTO VERDE	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3058	SOLANGE DE FATIMA SOSTER	ALTA FLORESTA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
125	SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA	ESREG JI-PARANA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
351	SOLANGE RODRIGUES CORTES LEITE	ESPIGAO DO OESTE	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
3332	SONIA REGINA ANSILIERO PONTES	ESLOC COLORADO	13/ 09/2021	27/ 09/2021	10/ 01/2022	24/ 01/2022		
1062	SONIA REGINA DANTAS	GEFIN	08/ 09/2021	27/ 09/2021	10/ 02/2022	19/ 02/2022		
172	SONIVAL MOREIRA DOS ANJOS	TEIXEROPOLIS	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
329	SORRIVAL DE LIMA	PREFEITURA DE PORTO VELHO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3288	SUELY ENEAS DA SILVA ODORICO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4218	SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ	GESER	10/ 01/2022	08/ 02/2022				
3981	TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO	GESER	08/ 09/2021	22/ 09/2021	21/ 02/2022	25/ 02/2022		
2958	TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	GEBES	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4353	TATIANE MORAIS PINTO	ESLOC DE CALAMA	01/ 02/2022	02/ 03/2022				
4393	TATIANE RIBEIRO DE SOUSA	ESLOC DE SERINGUEIRAS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3550	TELMA APARECIDA PINTO	IDEP	07/ 03/2022	26/ 03/2022				
3544	TELMA ORLANDINI CARNEIRO	ESLOC DE OURO PRETO DO OESTE	06/ 06/2022	25/ 06/2022				
3614	TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO	ESLOC DE PIMENTA BUENO	03/ 05/2021	22/ 05/2021				
3172	TEREZINHA NOELCY BATISTA	ALTO PARAISO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
2928	TESSA MAFFESSONI LEITE CALISTRO	ESLOC DE PORTO VERDE	01/ 03/2021	14/ 03/2021	05/ 07/2021	13/ 07/2021	04/ 10/2021	10/ 10/2021
3136	THAIS FUZARI DE ABREU ALMEIDA	PIMENTA BUENO	09/ 03/2022	28/ 03/2022				
4348	THAYS CANDIDO QUEIROS	ESLOC NOVA UNIAO	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
4413	THIAGO FRANK BRITO	ESLOC DE CABIXI	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
3456	THIAGO GOBIRA MACHADO	CENTRER	02/ 05/2022	31/ 05/2022				
3357	THIAGO MAGALHAES SILVA	ESLOC BURITIS	16/ 06/2021	30/ 06/2021	02/ 08/2021	16/ 08/2021		
3542	TIAGO ALVES TONHI	ESLOC DE TRIUNFO	15/ 03/2021	30/ 03/2021	14/ 07/2021	27/ 07/2021		
4075	TOMAZ NAZARE NASCIMENTO FILHO	GESER	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
458	UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO	GEBES	14/ 07/2021	28/ 07/2021	05/ 01/2022	09/ 01/2022		
4038	VAINER BARBOSA DA SILVA	SEPAT	10/ 01/2022	29/ 01/2022				
1056	VALDECIR FERNANDES RODRIGUES	VILHENA	01/ 09/2021	20/ 09/2021				
2632	VALDECY DUARTE	CENTRER	07/ 03/2022	26/ 03/2022				
1848	VALDEMAR GOMES DA ROCHA	ESLOC DE BURITIS	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
2612	VALDEMIR ROCHA	ESLOC DE ALVORADA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
250	VALDIMAR COSTA SILVA	ESREG DE JI-PARANA	02/ 08/2021	21/ 08/2021				

1613	VALDIR MATT	SANTA LUZIA	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4121	VALDIR PEREIRA DA SILVA	ESLOC DE CHUPINGUAIA	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
3247	VALDIRENE BENTO DA SILVA	JI PARANA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4216	VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ FILHO	ESLOC DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	01/ 12/2021	20/ 12/2021				
3312	VALMIR DOMINGOS PIOVESAN	URUPA	05/ 01/2022	19/ 01/2022	01/ 06/2022	15/ 06/2022		
3508	VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS	ESLOC PRESIDENTE MEDICI	01/ 03/2021	20/ 03/2021				
1070	VALQUIRIA MENDES CODEÇO VIEIRA	ESLOC DE JI PARANA	12/ 01/2022	31/ 01/2022				
1170	VALTER MUND	GESER	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
3687	VANDERLEI SOARES ROSA	ESLOC DE JACI-PARANA	19/ 07/2021	02/ 08/2021	01/ 12/2021	15/ 12/2021		
4259	VANDERLEI SOUZA RIBEIRO	ESREG PIMENTA BUENO	06/ 12/2021	25/ 12/2021				
97	VANDERLEY JOSE DA SILVA	JARU	05/ 04/2021	24/ 04/2021				
3466	VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK	GERÊNCIA TÉCNICA	04/ 07/2022	18/ 07/2022	13/ 10/2022	27/ 10/2022		
3511	VANESSA PORTO DE LIMA	GETEC	05/ 07/2020	24/ 07/2020				
3534	VANIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA FRAGA	ESLOC DE PORTO VERDE	05/ 04/2021	18/ 04/2021	25/ 10/2021	29/ 10/2021	20/ 12/2021	30/ 12/2021
1752	VANIA MARIA ABRANTES	ESPIGAO DO OESTE	07/ 03/2022	26/ 03/2022				
3877	VERALUCIA MARQUES CARVALHO ARAUJO	ESLOC DE PORTO VELHO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
981	VERBENA FERNANDES DO NASCIMENTO	BURITIS	02/ 08/2021	16/ 08/2021	05/ 01/2022	19/ 01/2022		
765	VERONICA DE SA AMORIM SANTOS	GETEC	05/ 04/2021	19/ 04/2021	20/ 12/2021	24/ 12/2021		
3673	VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA	GESER	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
1084	VICENTE BORGES DA SILVA	MACHADINHO	01/ 02/2022	02/ 03/2022				
612	VILMA APARECIDA DA SILVA	CACOAL- RO	05/ 07/2021	19/ 07/2021	05/ 01/2021	19/ 01/2022		
4394	VILMA BARBOSA GONÇALVES WENDLER	ESLOC DE NOVA UNIAO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4029	VILMA MARIA DE JESUS	ESREG DE ROLIM DE MOURA	03/ 05/2021	22/ 05/2021				
3658	VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ	ESLOC DE MACHADINHO	08/ 09/2021	27/ 09/2021				
4138	VINICIUS PEREZ PEDROTI	ESLOC ARIQUEMES	08/ 09/2021	22/ 09/2021	25/ 04/2022	29/ 04/2022		
3226	VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO	ESLOC DE PORTO VERDE	08/ 09/2021	22/ 09/2021	14/ 02/2022	28/ 02/2022		
4056	VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES VENTURIM	ESLOC DE BOA VISTA DO PACARANA	07/ 03/2022	05/ 04/2022				
3636	VIRGINIA FAGUNDES	ESLOC VALE DO PARAISO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4000	VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	GESER	08/ 09/2021	07/ 10/2021				
3361	WAGNER BORGES DE OLIVEIRA	ESLOC DE SAO DOMINGOS	05/ 01/2022	19/ 01/2022	11/ 07/2022	25/ 07/2022		
314	WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA	PRESIDENTE MEDICI	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
474	WALDECY MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	ASCOM	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
4237	WALLACE ALVES PEREIRA	ESLOC DE NOVO RIACHUELO	02/ 05/2022	31/ 05/2022				
1563	WALMOR BRONDANI	ARIQUEMES	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
391	WALTER JOAO DA SILVA	ESLOC DE COLORADO	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3241	WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO	ESLOC DE COLORADO	12/ 01/2022	31/ 01/2022				
1284	WANIA RESSUTTI	ASCOM	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4007	WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO DOS SANTOS	CENTRER	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
241	WELLINGTON PEDRO PIMENTEL JENNINGS	DIAFI	02/ 05/2022	16/ 05/2022	03/ 10/2022	17/ 10/2022		
4297	WELLINGTON RODRIGUES IVO	ESLOC DE JI-PARANÁ	03/ 11/2021	22/ 11/2021				
4435	WELLITON ASSIS DE LIMA	ESLOC DE RIO PARDO	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
1235	WELLITON FRANCO DE ALMEIDA	ESLOC DE SANTA LUZIA	10/ 01/2022	08/ 02/2022				
2920	WESLEY GAMA	CACOAL- RO	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
4037	WEVERSON KINUPS SOARES	ESLOC DE CUJUBIM	11/ 08/2021	30/ 08/2021				
3525	WILIAN PARMEZANE	ESREG PIMENTA BUENO	11/ 10/2021	30/ 10/2021				

4249	WILLIAN CESAR DE AMORIM	ESLOC DE NOVA BRASILANDIA	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
3079	WILLIAN LIMA OCAMPOS	GETIN	11/ 07/2022	30/ 07/2022				
3843	WILSON PIAZZA DOS SANTOS	ESLOC DE OURO PRETO	05/ 01/2022	24/ 01/2022				
4383	WILSON AVILA DOS SANTOS	ESLOC DE VALE DO ANARI	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
1154	WILSON SILVA ANDRADE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	06/ 12/2021	25/ 12/2021				
3837	YANGSON FANTINI VIEIRA	ESLOC DE PRIMAVERA	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
3619	ZENILDA SERRATH MENDES	PIMENTEIRAS	05/ 01/2022	03/ 02/2022				
1451	ZILDA GALINARI YUNES	CACOAL- RO	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
2096	ZULMIRA MACHADO STELMACH	CABIXI	02/ 08/2021	31/ 08/2021				

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0015230860

#### ERRATA

#### ERRATA DE DECISÃO

Na publicação do **DOE** Edição 243 - 14 de Dezembro de 2020, objeto **Contratação de Serviço de Sondagem Geotécnica tipo SPT e Rotativa para atender os projetos que serão executados nos escritórios de Alvora do Oeste, São Francisco do Guaporé, Chupunguaia, Presidente Médici, Ouro Preto do Oeste e Pimenta Bueno, com afinalidade de fornecer dados técnicos essenciais para o desenvolvimento dos projetos de fundação sob responsabilidade da Comissão de Obras respeitando o preconizado pelo art.6º da Lei 8.666/1993, em favor da empresa BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.139.574/0001-03, onde consta o valor de R\$ 22.152,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais), leia-se R\$ 21.972,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais) .**

Porto Velho-RO, 16 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE - PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0015286435

Decisão nº 46/2020/EMATER-CPLMS

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **Aquisição de material de consumo sendo: 60 (sessenta) Toner Samsung, visando atender as necessidades dos Escritórios Locais de Porto Velho, Espigão do Oeste, Jaru e Santa Luzia, no que diz respeito as demandas de impressões de documentos relativos ao Programa de Aquisição de Alimentos nos referidos Escritórios da EMATER.**, no valor total de **R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil oitenta reais)**, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.587.568/0001-74, conforme parecer jurídico nº 329/2020/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 0015228256. Processo SEI nº 0011.412180/2020-00. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Dezembro de 2020.

**LUCIANO BRANDÃO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0015279889

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2020, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** e a Sra. **DAIANE CRISTINA MACEDO DE MATOS**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a Sra. **DAIANE CRISTINA MACEDO DE MATOS**, portadora da cédula de Identidade nº 1005506 SSP/RO e inscrito o CPF: 979.465.832-49, residente e domiciliada na Avenida: Belo Horizonte, S/N, no Distrito de Nova Dimensão localizado no Município de Nova Mamoré/RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADORA**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano para atender o Escritório Local de Nova Dimensão localizado no Município de Nova Mamoré/RO, Território Madeira Mamoré, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo Administrativo SEI Nº 0011.415512/2018-85.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 18/02/2021 a 17/02/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 011/2020, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12



Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de 19.025.04.122.1015.2087; Recursos: 0100 e 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15 e 33.90.39-10.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 011/2020.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2020.

**LUCIANO BRANDÃO**

*Diretor Presidente*

**EMATER-RO**

**DAIANE CRISTINA MACEDO DE MATOS**

LOCADORA

Protocolo 0015229988

## IPERON

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020/IPERON**

**PROCESSO:** 0016.122212/2020-20

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS IMPRESSOS.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

**CONTRATADA:** Z. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO.

**REPRESENTADO POR:** ZAQUEU DE OLIVEIRA.

**CNPJ:** 24.162.193/0001-45

**PERÍODO:** 19/11/2020 a 19/11/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14023.09.122.1015-2812

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2020

**FORO:** PORTO VELHO/RO

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

Presidente

Protocolo 0015217038

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020/IPERON**

**PROCESSO:** 0016.122212/2020-20

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS IMPRESSOS.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

**CONTRATADA:** SANTOS & BARRETO LTDA.

**REPRESENTADO POR:** ELISANGELA ALVES SANTOS.

**CNPJ:** 15.539.260/0001-07

**PERÍODO:** 19/11/2020 a 19/11/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14023.09.122.1015-2812

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.190,00

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2020

**FORO:** PORTO VELHO/RO

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

Presidente

Protocolo 0015204576

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020/IPERON**

**PROCESSO:** 0016.122212/2020-20

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS IMPRESSOS.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

**CONTRATADA:** HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI.

**REPRESENTADO POR:** MAX DIEGO CUNHA MARTINI.

**CNPJ:** 63.750.350/0001-95

**PERÍODO:** 19/11/2020 a 19/11/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14023.09.122.1015-2812

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.570,00

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2020

**FORO:** PORTO VELHO/RO

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

Presidente

Protocolo 0015202822

## EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020/IPERON

**PROCESSO:** 0016.122212/2020-20**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS IMPRESSOS.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON**CONTRATADA:** CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME.**REPRESENTADO POR:** ANDRE LUIZ ALVES DE CARVALHO.**CNPJ:** 20.077.176/0001-59**PERÍODO:** 07/12/2020 a 07/12/2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14023.09.122.1015-2812**NATUREZA DA DESPESA:** 339039**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.880,00**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2020**FORO:** PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

Protocolo 0015201157

## CMR

## EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2020, QUE FAZEM ENTRE SI COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A (CMR) E A EMPRESATERRA ANALISES PARA AGROPECUÁRIA LTDA

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Jonassi Antônio Benha Dalmásio: Diretor Presidente.**CONTRATADA:** TERRA ANALISES PARA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.00.512.042/0001-01, sediada na Av. AV CARIR, nº 140, QD.11 LT.01, bairro Jardim Diamantina, Centro,Goiania - GO, CEP: 74.573-130, tendo como representante o Senhor Emerson Macedo Rocha.**OBJETO:** PContratação de empresa especializada Analise Básica (CaO, MgO, PN, PRNT, Granulometria + Umidade) Silica total: SiO<sup>2</sup> + Insolúveis em amostras de calcário, e analise de amostras para calculo de reserva de calcário/jazida,para atender a sede operacional e administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR.**DA DESPESA:** Recursos Próprios da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.**PROCESSO SEI nº 0008.426406/2020-09****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato 08/12/2020.**LOCAL:** Porto Velho – RO.**ASSINAM:** - EUCLIDES NOCKO – Diretor Presidente da CMR. – Emerson Macedo Rocha. – Sócio e representante legal da Contratada.

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente da CMR

Protocolo 0015308850

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## MUNICIPIO DE BURITIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1745/SEMUSA/2020

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto:** **Aquisição de Material de Consumo e Permanente (eletrônicos, equipamentos e ferramentas de informática)**, valor prévio total R\$ **154.067,55 (cento e cinquenta e quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 18/01/2021** (Horário de Brasília), endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 16 de dezembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO6949

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 43/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1289/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de tubos corrugados PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) para atender as necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme convênio 090/2020/PJ/DER-RO celebrado entre o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

Município de Nova Brasilândia D'Oeste e o Governo de Estado por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO . em favor da empresa N. V VERDE & CIA LTDA - ME , que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$425.571,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos ).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de dezembro de 2020.

HÉLIO DA SILVA  
PREFEITO

Protocolo DO6951

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa 32/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1340/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a 01 (um) caminhão ¾ e demais especificações contidas na tabela abaixo para compor a frota da SEMOSP através do convenio Nº 020/19/FITHA em favor da empresa SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$177.333,33 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de dezembro de 2020.

HÉLIO DA SILVA  
PREFEITO

Protocolo DO6952

## PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

#### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia, baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1746/20, P E nº 128/20, para a empresa **A. PAZINATO MARINGÁ**, com o valor de R\$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado de acordo com a Ata do Pregoeiro (ID-84733), Documentação da empresa vencedora (ID-84732) e Termo de Adjudicação (ID-84738).

Chupinguaia-RO, 16 de dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO  
Prefeita

Protocolo DO6964

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.064/2020 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1110/2020/SEMED.

Ata de Registro de Preços nº. 064/2020, Pregão Eletrônico 034/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DURANTE E APÓS O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI

CNPJ: 13.807.868/0001-40, Detentora do itens: 01, 04, 05 e 21 Valor Adjudicado: R\$ 10.127,00 (dez mil cento e vinte e sete reais) Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 17 de novembro de 2020.

LAERCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO6953

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.065/2020 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1110/2020/SEMED.

Ata de Registro de Preços nº. 065/2020, Pregão Eletrônico 034/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DURANTE E APÓS O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: REOBOTE HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 23.079.853/0001-66, Detentora do itens: 02, 06,09,10,25 e 26 Valor Adjudicado: R\$ 11.712,52 (Onze mil setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos ) Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 17 de novembro de 2020.

**LAERCIO MARCHINI**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO6954

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.066/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1110/2020/SEMED.**

Ata de Registro de Preços nº. 066/2020, Pregão Eletrônico 034/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DURANTE E APÓS O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64, Detentora do itens: 03, 13 e 27 Valor Adjudicado: R\$ 8.264,00 (Oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais ) Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 17 de novembro de 2020.

**LAERCIO MARCHINI**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO6955

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.067/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1110/2020/SEMED.**

Ata de Registro de Preços nº. 067/2020, Pregão Eletrônico 034/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DURANTE E APÓS O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: ECOLIM EIRELI

CNPJ: 17.221.558/0001-08, Detentora do itens: 07, 11 e 12 Valor Adjudicado: R\$ 1.316,64 (Um mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos ) Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 17 de novembro de 2020.

**LAERCIO MARCHINI**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO6956

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.068/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1110/2020/SEMED.**

Ata de Registro de Preços nº. 068/2020, Pregão Eletrônico 034/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DURANTE E APÓS O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 63.772.925/0001-70 , Detentora do item: 08 Valor Adjudicado: R\$ 598,40 (Quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos ) Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 17 de novembro de 2020.

**LAERCIO MARCHINI**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO6957

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.069/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1110/2020/SEMED.**

Ata de Registro de Preços nº. 069/2020, Pregão Eletrônico 034/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DURANTE E APÓS O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: C.OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA

CNPJ: 35.335.996/0001-70, Detentora do item: 14,16,17,18,19 e 20 Valor Adjudicado: R\$ 12.896,55 (Doze mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 17 de novembro de 2020.

**LAERCIO MARCHINI**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO6958

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.070/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1110/2020/SEMED.**

Ata de Registro de Preços nº. 070/2020, Pregão Eletrônico 034/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DURANTE E APÓS O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: V.VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 03.716.848/0001-00, Detentora do item: 15 Valor Adjudicado: R\$ 4.050,60 (Quatro mil e cinquenta reais e sessenta centavos) Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 17 de novembro de 2020.

**LAERCIO MARCHINI**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO6959

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.071/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1110/2020/SEMED.**

Ata de Registro de Preços nº. 071/2020, Pregão Eletrônico 034/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DURANTE E APÓS O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: HIGISBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.581.761/0001-76, Detentora do item: 22 Valor Adjudicado: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 17 de novembro de 2020.

**LAERCIO MARCHINI**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO6960

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.072/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1110/2020/SEMED.**

Ata de Registro de Preços nº. 072/2020, Pregão Eletrônico 034/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DURANTE E APÓS O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: R.C.S DENDENA COMERCIO DE MATERIAS EM GERAL

CNPJ: 24.652.465/0001-95, Detentora do item: 23 e 24 Valor Adjudicado: R\$ 2.052,64 (Dois mil e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12

www.diariomunicipal.com.br/arom.  
Corumbiara/RO; 17 de novembro de 2020.

LAERCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO6961

ESTADO DE RONDÔNIA Câmara Municipal de Corumbiara - RO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/ 12			EXERCÍCIO DE 2020	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	
<b>000301 - Funcionários</b>								
1	993	Abner Paulo de Oliveira Souza (993)	03646 58622 2	AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	03/ 07/2017	27/ 10/1998	Ativo	
2	19	Adileia Marcia Lerner Crist (19)	61493 79124 9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/ 06/2000	25/ 01/1980	Ativo	
3	27	Ana Maria Soares (27)	69005 71077 2	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18/ 08/2000	01/ 01/1960	Ativo	
4	884	Claudinei Marcon Junior (884)	84218 36323 4	PROCURADOR JURÍDICO	18/ 04/2016	26/ 10/1986	Ativo	
5	51	Divino Weldes da Costa (51)	26097 77027 8	AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL	29/ 06/2000	10/ 10/1967	Ativo	
6	833	James Jonatas da Silva (833)	94658 66822 0	CONTROLADOR INTERNO	01/ 02/2016	03/ 07/1988	Ativo	
7	86	Joao Pereira dos Santos (86)	71111 75123 4	AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL	29/ 06/2000	07/ 08/1974	Ativo	
8	450	Lazaro Miguel Souza (450)	89580 78820 0	AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL	11/ 01/2011	23/ 02/1987	Afastado/ Em Licença	
9	892	Lazaro Miguel Souza (892)	89580 78820 0	DIRETOR GERAL	03/ 01/2017	23/ 02/1987	Ativo	
10	1005	Marcelo de Freitas Rodrigues (1005)	02773 99920 7	MOTORISTA OFICAL	19/ 06/2018	06/ 11/1993	Ativo	
11	876	Maykon Andre Lauck de Souza (876)	01135 04225 0	AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	04/ 04/2016	02/ 12/1990	Ativo	
12	469	Miqueias Cardoso Leandro (469)	63016 19226 8	CONTADOR	11/ 01/2011	29/ 11/1980	Ativo	
13	1003	Tania Regina Borges da Silva (1003)	91185 83121 5	AGENTE DE LIMPEZA	01/ 09/2017	02/ 01/1986	Ativo	
14	906	Valdemir Marcolino Gonzaga (906)	91614 24420 0	CHEFE DE SETOR LEGISLATIVO	03/ 01/2017	04/ 10/1986	Ativo	
<b>Total de registros: 14</b>								
O B S :		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		Corumbiara/ RO, 17 de dezembro de 2020  TC-07		

Protocolo DO6976

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.** O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de medicamentos de controle especial, fornecidos pela Atenção Básica e utilizado na urgência / emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, licitação exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – MeI e equiparadas, período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R\$ 419.111,00 (quatrocentos e dezenove mil cento e onze reais). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 11h29min do dia 15/01/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 15/01/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 16 de Dezembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO6963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**

Processo 957/2020 – SEMOSP Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA**. Ao dia 16 de dezembro de 2020, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDE, prefeito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 957/2020-SEMOSP, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: Fertilolo Comércio de Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ: 14.594.006/0001-49 Valor: 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Pimenteiras do Oeste, 16 de dezembro de 2020.

Olvindo Luiz Dondé  
Prefeito

Protocolo DO6962

**PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO****RESUMO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 95/2020 CONTRATO Nº 62/2020. CELEBRAÇÃO: 14/12/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA. CLÁUSULA - PRIMEIRA Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 62/2020 por mais 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA SEGUNDA O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação. CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitam com o presente Termo. INTERVENIENTE: SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-457/2020 Vale do Paraíso RO, 16 de Dezembro de 2020

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO6968

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****ESTADO DE RONDONIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 89/2020 Processo Nº 797/2020/SEMOSP LICITAÇÃO Nº 41/2020 PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do convênio nº 052/PJ/DER/2020.** Fornecedor: H C RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME. CNPJ n. 84.640.838/0001-30 Prazo: 150 dias contados a partir da assinatura. Valor: R\$ 12.919,47 (doze mil novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) Theobroma-RO, 17 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo DO6969

**ESTADO DE RONDONIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 90/2020 Processo Nº 804/2020/SEMOSP LICITAÇÃO Nº 40/2020 PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 052/2020/PJ/DER-RO.** Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI. CNPJ n. 27.614.905/0001-08 Prazo: 150 dias contados a partir da assinatura. Valor: R\$

6.334,13 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos) Theobroma-RO, 17 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Protocolo DO6970

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS****MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2020**

**Processo:** 2087/2020. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** EMPRESA GILVANO DA SILVA DE BAIROS EIRELI - ME.  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Sinalização Vertical com Placas de Nomes de Ruas - NR, nas Vias Urbanas do Município de Cerejeiras - RO, Com Recursos de Convênio nº 143/PGE/2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.  
**Valor:** R\$ 69.917,68  
**Prazo de execução:** 90 dias.  
Cerejeiras, 10 de Dezembro de 2020.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

Protocolo DO6971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 016/PJM/2020

Processo Nº 1-296/2020/SEMTUR.

Contratante: Município de Alto Paraíso - RO

Contratado: TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CENTRO DE EVENTOS.**DO VALOR DO CONTRATO: o presente contrato é de **R\$ 246.743,32** (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá de vigência do prazo para execução dos serviços de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.

Data: 11/08/2020.

Assinam:

**Helma Santana Amorim**

Prefeita Municipal

**Carlos Frederico Bastos Ribeiro**

representante legal da empresa Contratada

**Marcos Paulo Nogueira Coitinho**

Secretária Municipal de Tur. Esport. Cultura e Lazer-Interveniente.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO6973

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 017/PJM/2020

Processo Nº 1-496/2020/SEMOSP.

Contratante: Município de Alto Paraíso - RO

Contratado: CONSTRONORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

**Objeto: PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS DESTES MUNICÍPIO LOTES 01 E 02, UTILIZANDO RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 200/DPCN/2018 E CONVÊNIO Nº SICONV 864909/2018.**DO VALOR DO CONTRATO: o presente contrato é de **R\$ 501.024,99** (quinhentos e um mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá de vigência do prazo para execução dos serviços de 90 (noventa) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.

Data: 14/08/2020.

Assinam: **Helma Santana Amorim** - Prefeita Municipal**Glauco Vinicius Souza Veras** – representante legal da empresa Contratada**Wilson Miguel Tavares** – Secretária Municipal de Obras e Serv. Públicos - Interveniente.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO6974

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 018/PJM/2020

Processo Nº 1-496/2020/SEMOSP.

Contratante: Município de Alto Paraíso - RO

Contratado: CONSTRONORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

**Objeto: PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS DESTES MUNICÍPIO LOTES 01 E 02, UTILIZANDO RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 200/DPCN/2018 E CONVÊNIO Nº SICONV 864909/2018.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2020, às 12:12



DO VALOR DO CONTRATO: o presente contrato é de **R\$ 601.602,51** (seiscentos e um mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá de vigência do prazo para execução dos serviços de 90 (noventa) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.

Data: **14/08/2020**.

Assinam: **Helma Santana Amorim** - Prefeita Municipal

**Glauco Vinicius Souza Veras** – representante legal da empresa Contratada

**Wilson Miguel Tavares** – Secretária Municipal de Obras e Serv. Públicos - Interveniente.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO6975

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### AVISO DE REVOGAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Cacoal, designado por força das disposições contidas na Portaria 028/GP/20, torna pública aos interessados referentes a TOMADA DE PREÇOS nº. 23/2020, PROCESSO Nº. 5535/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS – RUA UIRAPURU, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que diante da justificativa do Secretário da SEMPLAN e solicitação da pasta gestora, anexo aos autos, fica REVOGADO a presente Tomada. Outras informações através do telefone: (69) 3907-4073. Cacoal – RO, 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

Joelma Sesana  
Presidente da CPL  
Portaria 028/GP/20

Protocolo DO6972